

Relatório de Gestão | 09

○ Ministro da Cultura

João Luiz Silva Ferreira

○ Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema

Manoel Rangel Neto

○ Diretores da Agência Nacional do Cinema

Glauber Piva

Mario Diamante

Paulo Xavier Alcoforado

Nilson Rodrigues da Fonseca, até 23/05/2009

○ Superintendente de Acompanhamento de Mercado

Vera Zaverucha

○ Superintendente de Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Moraes

○ Superintendente de Fiscalização

Tulio Faraco

Anna Suely Macedo Samico, até 05/07/2009

○ Superintendente de Fomento

Luiz Fernando Noel de Souza

○ Superintendente de Registro

Ruth Figueiredo de Albuquerque

○ Superintendente Executiva

Rosana dos Santos Alcântara

○ Secretário de Gestão Interna

Anna Suely Macedo Samico

Carlos Frederico Ribeiro Gonçalves, até 05/07/2009

○ Gerente Administrativo

Guilherme Álvaro Deppe da Costa

Ronaldo Leite Pacheco Amaral, até 30/09/2009

○ Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Glênio Cerqueira de França

○ Gerente de Recursos Humanos

Roger Cardoso Pires da Rosa

Maria Pedrinha de Barros, até 30/08/2009

○ Gerente de Tecnologia da Informação

Maurício Dolianiti Vargas

Fabiano de Castro e Castro, até 15/07/2009

○ Procurador-Geral

Valério Nunes Vieira

○ Auditor-Chefe

Manoel Diniz Pestana

○ Ouvidor-Geral

Felipe Maia Guimarães da Silva



Relatório de Gestão ANCINE | 09

Parte A

1. Identificação	8
2. Informações sobre a Gestão Orçamentária da ANCINE.....	11
2.1. Responsabilidades Institucionais	11
2.1.1. <i>Competências</i>	11
2.1.2. <i>Objetivos Estratégicos</i>	14
2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais	15
2.2.1. <i>Análise do Plano Estratégico da ANCINE</i>	15
2.2.2. <i>Plano de Ação 2009</i>	15
2.3 Programas	18
2.3.1. <i>Programa 0169 – Brasil, Som e Imagem</i>	18
2.3.2. <i>Principais Ações do Programa</i>	19
2.3.3. <i>Programa 0173 – Gestão da Política de Cultura</i>	39
2.4. Desempenho Operacional.....	41
2.4.1. <i>Programação Orçamentária</i>	41
2.4.2. <i>Execução Orçamentária</i>	46
2.4.3. <i>Execução Física e Financeira das Ações realizadas pela ANCINE</i>	53
2.4.4. <i>Indicador do Programa Brasil, Som e Imagem no PPA 2008–2011</i>	56
2.4.5. <i>Avaliação de Desempenho Institucional</i>	61
3. Informações sobre a Composição de Recursos Humanos	71
4. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	77
5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	79
6. Informações sobre Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	81
7. Previdência Complementar Patrocinada	83
8. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos	85
9. Renúncia Tributária.....	87
9.1. Renúncias Tributárias concedidas pela UJ	87
9.2. Usufrutuários Diretos e Beneficiários da Renúncia	91
9.3. Ações Financiadas com Recursos de Renúncia de Receita pela própria UJ.....	92
9.4. Prestações de Contas.....	92
9.5. Indicador de Gestão de Renúncia de Receitas	98
9.6. Declaração do Gestor sobre a Regularidade dos Beneficiários Diretos de Renúncia.....	99

10. Operações de Fundos – Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.....	101
10.1. Resultados da Avaliação do Impacto Sócio-econômico das Operações de Fundos	101
10.2. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício de 2009.....	104
10.3. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal).....	104
10.4. Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício.....	105
11. Determinações e Recomendações do TCU e da CGU.....	112
11.1. Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas da União	112
11.2. Determinações e Recomendações da Controladoria-Geral da União.....	123
12. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício	132
13. Declaração sobre as informações constantes nos Sistemas SIASG E SICONV.....	134
14. Outras Informações Consideradas pelos Responsáveis como Relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão	136

Parte B

1. Declaração dos Contadores Responsáveis.....	139
2. Demonstrações Contábeis Previstas na Lei n.º 4.320/64	141
3. Demonstrações Contábeis Previstas na Lei n.º 6.404/76	143
4. Composição Acionária do Capital Social e Composição Acionária da UJ como Investidora	145
5. Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis	147

Parte C

1. Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício	150
2. Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização	153

Parte A¹

¹ Conforme Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009

Identificação

1

◎ 1. IDENTIFICAÇÃO²

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE – é a Agência Reguladora que reúne as atribuições de fomento, regulação e fiscalização do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia sob regime especial, criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo Decreto nº. 4.858, de 13 de outubro de 2003. A ANCINE é dirigida em regime de colegiado por uma diretoria, composta por um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos fixos e não-coincidentes, escolhidos pelo Presidente da República e nomeados após a aprovação do Senado Federal.

A criação da Agência foi um dos principais acontecimentos do período que se convencionou chamar de retomada da indústria cinematográfica brasileira. No início dos anos 90, em um ambiente de desarticulação das instituições e instrumentos federais de regulação e apoio à produção cinematográfica, coube a dois instrumentos legais, a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual, o papel de induzir a revitalização de tais atividades no país. Seguiu-se a estas evoluções o aperfeiçoamento de outros instrumentos de Estado para o desenvolvimento das atividades audiovisuais. Iniciativas que tiveram seu ápice na promulgação da MP nº. 2.228-1/01, que constitui um marco regulatório para o desenho da política de Estado voltada para os setores cinematográfico e audiovisual; e, mais recentemente, da Lei nº. 11.437/06, que cria o Fundo Setorial do Audiovisual e prorroga a vigência dos mecanismos de fomento das leis anteriores. No âmbito privado, a grande capilaridade da rede de videolocadoras, a expansão das operações da televisão por assinatura e a dinamização da produção publicitária no Brasil foram fatores igualmente relevantes para a evolução do mercado audiovisual no país.

Desde então, a ANCINE implantou-se fisicamente, realizou dois concursos públicos com o objetivo de completar o seu quadro de recursos humanos. Além disso, a agência vem se equipando na infraestrutura tecnológica, saneou e aperfeiçou os mecanismos de incentivos fiscais que movimentam mais de cem milhões de reais por ano, ampliou a participação brasileira nos festivais internacionais, retomou a regulamentação (no sentido de induzir e proteger o desenvolvimento de uma indústria nacional forte, competitiva e autossustentada) e a fiscalização, buscando uma maior conformidade do mercado audiovisual.

Quadro 1 - Identificação de Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Cultura		
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora		
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE		
Denominação abreviada: ANCINE		
Código SIORG: 57682	Código LOA: 42206	Código SIAFI: 203003
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		
Principal Atividade: Regulação das atividades econômicas		Código CNAE: 84.13-2-00
Telefones/Fax de contato: (21) 2240-1900		(21) 2240-1400
Endereço Eletrônico: gabinete.presidencia@ancine.gov.br		
Página da Internet: http://www.ancine.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Graça Aranha, n.º 35, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-002		

² Conforme Item 1 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100, de 07 de outubro de 2009.

Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas		
Nome	Situação	Código SIORG
Fundo Setorial do Audiovisual - FSA	Ativa	Não há
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas		
1. Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.		
2. Decreto nº. 4.121, de 07/02/2002 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da ANCINE.		
3. Decreto nº. 4.858, de 13/10/2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema.		
4. Lei n.º 11.437, de 28/12/2006, que Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.		
5. Decreto nº 6.299, de 12/12/2007, que regulamenta os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.437/06, que destinam recursos para o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, e dá outras providências.		
6. Decreto Nº 6.304, de 12/12/2007, que regulamenta a Lei nº 8.685/93, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas		
1. Regimento Interno da ANCINE, aprovado pela RDC nº. 22, Nova Revisão – 20/08/2009.		
2. Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, aprovado na Resolução nº. 1 – 01/08/2008.		
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas		
1) Manual das empresas que operam os benefícios fiscais do Art. 39 da MP 2.228-1/01 e Arts. 3º e 3º A da Lei 8.685/93: http://www.ancine.gov.br/media/Manual_art39.pdf		
2) Manual Filmar no Brasil: http://www.ancine.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=51		
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
203003	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	
340004	FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA/FNC – MINC	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
20203	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	
00001	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
203003	20203	
340004	00001	

Informações sobre a Gestão Orçamentária da ANCINE



2

◎ 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA ANCINE³

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS⁴

2.1.1. COMPETÊNCIAS

A Medida Provisória nº. 2.228-1/01 arrola os objetivos institucionais da ANCINE, dentre os quais cumpre destacar: aumentar a competitividade da indústria cinematográfica e vídeo fonográfica nacional por meio do fomento à produção, à distribuição e à exibição nos diversos segmentos de mercado, promover a autossustentabilidade da indústria nacional e a articulação dos vários elos da cadeia produtiva da indústria cinematográfica. Ressalta-se, da mesma forma, o objetivo de garantir a participação das obras cinematográficas e videofonográficas de produção nacional em todos os segmentos do mercado interno e estimulá-la no mercado externo. E ainda, zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras.

Diversas ações empreendidas e resultados obtidos durante o ano de 2009 reafirmam o comprometimento da ANCINE com esses objetivos definidos em sua criação:

- O significativo aumento de público para os filmes brasileiros, representando o melhor desempenho do cinema nacional dos últimos cinco anos, com grandes sucessos produzidos por meio de incentivos públicos federais. O público de filmes brasileiros cresceu 76% em relação a 2008, alcançando o patamar de 16 milhões de ingressos vendidos e ampliando a participação de mercado para 14,28%. Em outras palavras, muitos mais brasileiros foram aos cinemas locais assistir a produção do país;
- O Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, do qual a ANCINE exerce a função de secretaria executiva, foi implementado mediante a abertura do processo de seleção veiculado nas chamadas públicas das quatro primeiras Linhas de Ação operadas pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP na qualidade de agente financeiro do FSA;
- O lançamento do projeto “Cinema da Cidade, em ação conjunta com o Ministério da Cultura e em parceria com as Prefeituras municipais. Representa a primeira ação de investimento público direto para ampliação do circuito comercial de cinema até as localidades de baixa renda, em cidades de pequeno e médio porte. O projeto integra o programa “Cinema Perto de Você”, a ser lançado oficialmente no ano de 2010, com os objetivos de universalizar o acesso à cultura e de formar mais pólos regionais consumidores da produção cinematográfica e novos públicos, especialmente a Classe C;
- A consolidação do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA, um repositório público e disponível no sítio da ANCINE na Internet, com informações do setor geradas pela Agência a partir de dados primários provenientes do mercado.
- A segunda edição da “Semana do Filme Nacional”, em esforço conjunto com a Federação Nacional das Empresas Exibidoras - FENECC, oferecendo ingressos a preços populares

³ Conforme Item 2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

⁴ Conforme alínea a do Item 2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

em mais de 300 salas de cinemas por todo o país. A ANCINE, responsável pela promoção da Semana, articulou a campanha de divulgação, assim como a adesão dos exibidores e distribuidores;

- A criação do “Programa de Fomento à Promoção de Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras de Longa-Metragem”, com os objetivos de: (i) promover o exercício de direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional pela população, por meio da inclusão social; (ii) promover o conhecimento das obras audiovisuais enquanto bens e valores da cultura brasileira; e (iii) estimular a participação das obras audiovisuais brasileiras no mercado interno. Por meio do Termo de Cooperação com a Cinemateca, o Programa prevê a distribuição anual de DVDs de filmes nacionais a entidades com a finalidade educacional e outras instituições sem natureza comercial;
- O “Prêmio Adicional de Renda 2009” da ANCINE, baseado no desempenho de bilheteria dos filmes nacionais, que reinjetou no mercado o montante de R\$ 9,3 milhões, a serem convertidos na melhoria de salas de cinema e na produção e distribuição de novos longas-metragens, documentários e filmes de animação brasileiros;
- A edição 2009 do “Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro”, que contemplou 07 obras cinematográficas, reconhecidas e premiadas nos principais festivais nacionais e internacionais. O apoio financeiro concedido deve ser destinado para o desenvolvimento de novos longas-metragens – mantendo a lógica de realimentação da indústria.
- A continuidade da atuação internacional da ANCINE, que compreendeu: (i) a realização de encontros estruturados entre produtores brasileiros e seus pares da Alemanha, França e Espanha, a fim de incrementar das coproduções internacionais; (ii) a participação ativa em organismos e programas de cooperação internacionais como CACI e IBERMEDIA; (iii) a participação institucional em programas brasileiros de exportação como Cinema do Brasil e *Brazilian TV Producers*; e (iv) a realização de iniciativas como o Programa IBERMEDIA TV, visando maior difusão da produção cinematográfica iberoamericana nas emissoras públicas de televisão da região
- Os novos editais de coprodução Brasil-Portugal e Brasil-Galícia, que apoiaram 06 projetos conjuntos em 2009, favorecendo o intercâmbio cultural e econômico internacional.
- A celebração do Acordo de Cooperação entre a ANCINE e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que, com a finalidade de promover o desenvolvimento da indústria cultural regional, prevê o intercâmbio de informações sobre a produção audiovisual e a colaboração para compatibilizar procedimentos e tecnologia na supervisão dos projetos realizados com incentivo público.
- O Convênio estabelecido com a Prefeitura do Rio de Janeiro e com a Distribuidora municipal RIOFILME, que torna possível financiar, por meio de emenda parlamentar, a instalação de salas de exibição nas áreas periféricas do município.
- A intensificação das atividades de fiscalização da Agência, com ações de controle do cumprimento das obrigações legais dos agentes regulados e de controle do pagamento

da Condecine, abrangendo, também, atividades de combate à pirataria articuladas com o Ministério da Justiça e com a Polícia Federal;

- A implementação do processo de Planejamento Estratégico da ANCINE, em consonância com outras iniciativas relevantes de aperfeiçoamento da gestão, de onde se destaca a criação da Superintendência Executiva com a função de coordenar as ações de planejamento e regulação da Agência;
- O projeto do Sistema ANCINE DIGITAL – SAD foi desenvolvido a partir de três produtos:
 - Projeto de Revisão Conceitual, que promoveu, a partir de ampla discussão interna, a definição e equalização de interpretação de 223 conceitos fundamentais para a operação da Agência;
 - Pré-Projeto de Desenvolvimento do Sistema Integrado, que também a partir de ampla discussão interna, estabeleceu as bases para o desenvolvimento de um sistema informatizado e banco de dados integrado para todas as atividades finalísticas da Agência;
 - Plano de Implementação do Sistema Ancine Digital, que estabeleceu um plano de trabalho para o seu desenvolvimento, produção e implementação.

Em resumo, as medidas planejadas e adotadas pela ANCINE traduzem o compromisso de organizar um ambiente econômico dinâmico e saudável para a atividade audiovisual no país. E mais, tratam de garantir os direitos sociais culturais inscritos na Constituição.

As competências institucionais, da mesma forma, estão definidas na Medida Provisória nº. 2.228-1/01, quais sejam:

- I. Executar a política nacional de fomento ao cinema;
- II. Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;
- III. Promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;
- IV. Aplicar multas e sanções, na forma da lei;
- V. Regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- VI. Coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
- VII. Articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;
- VIII. Gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- IX. Estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;
- X. Promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;

- XI. Aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infra-estrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;
- XII. Fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;
- XIII. Fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;
- XIV. Gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;
- XV. Articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;
- XVI. Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;
- XVII. Atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º da Medida Provisória.

Para cumprir com as suas competências, a ANCINE se estrutura em cinco áreas finalísticas, organizadas em Superintendências de Processos Operacionais: (i) Acompanhamento de Mercado, (ii) Desenvolvimento Econômico, (iii) Fiscalização, (iv) Fomento e Registro – às quais se soma a Superintendência Executiva, unidade de consultoria e assessoramento à Diretoria Colegiada.

2.1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

No escopo do Planejamento Estratégico, foram definidos oito Objetivos Gerais para a ANCINE, sendo quatro relacionados às transformações necessárias no *modus operandi* da Agência e quatro relacionados aos impactos necessários na economia do audiovisual:

Quadro 2 – Objetivos Gerais da ANCINE

Número do Objetivo	Descrição
OG 01	Construir instrumentos e capacidades para a ação regulatória.
OG 02	Melhorar o ambiente de negócios, combatendo a concentração do setor audiovisual e o desequilíbrio entre os agentes econômicos.
OG 03	Estimular a qualificação da administração das empresas, de sua base tecnológica e dos seus produtos e serviços.
OG 04	Ampliar o mercado para o produto audiovisual brasileiro.
OG 05	Estruturar a ANCINE como centro de referência de informações, de análise e pesquisa sobre as atividades audiovisuais no Brasil.
OG 06	Fortalecer o posicionamento público da Agência.

Número do Objetivo	Descrição
OG 07	Qualificar os padrões de gestão e de planejamento da ANCINE.
OG 08	Aumentar a competitividade do produto e das empresas audiovisuais brasileiras no exterior.

Fonte: Decisão da Diretoria Colegiada - Aprovação do Plano Estratégico, de 26 de janeiro de 2009.

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS⁵

2.2.1. ANÁLISE DO PLANO ESTRATÉGICO DA ANCINE

Para a ANCINE, o ano de 2009 foi fundamental na consolidação do Planejamento Estratégico, que organiza e racionaliza os processos e novos projetos da Agência. Iniciada em abril de 2008, a construção do Planejamento Estratégico teve como premissa envolver todos os níveis da Agência e colocar em pauta importantes discussões sobre os desafios que deverão nortear os esforços institucionais ao longo do Plano, cujo horizonte é 2011.

Nesse sentido, a primeira etapa do processo foi a de mapeamento dos cenários. Através de uma análise do quadro de movimentos e mudanças do mercado e da indústria audiovisual no mundo e no Brasil, foram identificados os desafios a serem enfrentados, bem como o posicionamento da ANCINE em relação a esse ambiente formando subsídios à definição da estratégia, ao desenvolvimento dos planos operacionais de cada área interna, e à indicação de prioridades entre as ações a serem implementadas.

Ressalta-se que para suporte à fase atual de monitoramento da execução dos Planos tem sido de fundamental importância a adoção de um sistema de informação, nomeado SIMEC, que permite a centralização e a disponibilização de informações necessárias à gestão das ações e projetos componentes do Planejamento da ANCINE.

2.2.2. PLANO DE AÇÃO 2009

Dentro da lógica da Gestão institucional, o Plano de Ação apresentado a seguir organiza e consolida em itens orçamentários os projetos e ações previstos no Planejamento Estratégico e empreendidos pela ANCINE durante o ano de 2009.

⁵ Conforme alínea b do Item 2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Quadro 3 – Plano de Ação da ANCINE

UO: 42206 - Agência Nacional do Cinema		Cronograma Previsto	
Ações/Projetos e Atividades Planejadas		Empenho	Liquidação
Programa 0169 - Brasil, Som e Imagem			
22720001	2272-Gestão e Administração do Programa		
	Atividades essenciais à gestão e manutenção do Programa	Jan.	Dez.
20030001	2003-Ações de Informática		
0001	Atividades de tecnologia da informação (manutenção de software, serviço de processamento de dados e aquisição de software)	Jan.	Dez.
45310001	4531-Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica		
0001	Consultoria Planejamento e Gestão	Jun.	Out.
0002	Diárias	Jan.	Dez.
0003	Passagens	Jan.	Dez.
0004	Cartão de identificação	Abr.	Abr.
45330001	4533-Fomento à Distribuição do Setor Cinematográfico e Audiovisual		
0001	Contribuição RECAM	Abr.	Abr.
45720001	4572-Capacitação de Servidores Públicos Federais de Qualificação e Requalificação		
0001	Participação de 80% quadro funcional em pelo menos um evento de qualificação e requalificação durante o exercício	Jan.	Dez.
47950001	4795-Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais		
0001	Fomento a Promoção de Obras Cinematográficas (DVD)	Ago.	Ago.
0002	Protocolo Coprodução Brasil-Portugal 2009 (pag. Integral)	Jun.	Set.
0003	Protocolo Coprodução Brasil-Portugal - 2ª Parcela/2008	Mar.	Mar.
0004	Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade	Mai.	Jul.
0005	Programa de Fomento Brasil-Galícia 2009	Jun.	Out.
0006	Programa de Fomento Brasil-Galícia - 2ª Parcela/2008	Fev.	Fev.
0007	Apoio ao filme brasileiro indicado ao Oscar	Set.	Out.
0008	Ibermedia	Set.	Set.
48880001	4888-Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual		
0001	Contratação de consultoria ou serviços de terceiros para realização de estudos sobre o mercado audiovisual	Jun.	Dez.
49080001	4908-Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores		
0001	Concessão do PAR	Ago.	Out.
65270001	6527-Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais		
0001	Convênio com CTAv para cópias legendadas - festivais internacionais	Mai.	Out.
0002	Passagens aéreas para participação em festivais internacionais	Jan.	Dez.
72580001	7258-Instalação dos Escritórios Regionais da ANCINE		
0001	Instalação escritório - SP	Mai.	Dez.

UO: 42206 - Agência Nacional do Cinema			
Ações/Projetos e Atividades Planejadas		Cronograma Previsto	
		Empenho	Liquidação
Programa 0169 - Brasil, Som e Imagem			
0001	Ações de Benefícios ao Servidor		
001	Assistência Médica	Jan.	Dez.
002	Auxílio Creche	Jan.	Dez.
003	Auxílio Transporte	Jan.	Dez.
004	Auxílio Alimentação	Jan.	Dez.
Programa 0173 - Gestão da Política de Cultura			
43410001	4341-Publicidade de Utilidade Pública		
0001	Publicidade de Utilidade Pública	Jan	Dez.

Fonte: Elaboração Ancine

Quadro 4 – Plano de Ação do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

UO: 42902/74912 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA			
Ações / Projetos e Atividades Planejadas		Cronograma Previsto	
		Empenho	Liquidação
0169 - Brasil, Som e Imagem			
Gestão e Administração do Programa			
0001	Contratação de consultores para FSA - 1º semestre	Mai.	Jul.
0002	Contratação de consultores para FSA - 2º semestre	Out.	Dez.
0004	Treinamento Analistas - outras linhas 2º semestre	Set.	Dez.
0005	Passagem e diária dos consultores - 1º semestre	Jun.	Set.
0006	Passagem e diária dos consultores 2º semestre	Set.	Dez.
Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos			
0001	Repasso ao agente financeiro	-	-
Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor do Audiovisual			
0001	Repasso ao agente financeiro	Jun.	Jun.
Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual			
0001	Remuneração do Agente (Estímulo ao Setor Audiovisual)	Jun.	Jun.
Estímulo ao Setor Audiovisual Mediante Investimentos em Empresas e Projetos			
0001	Repasso ao agente financeiro	Jun.	Jun.
Financiamento ao Setor Audiovisual			
0001	Repasso ao agente financeiro	Jun.	Jun.
Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual			
0001	Remuneração do Agente (Estímulo ao Setor Audiovisual)	Jun.	Jun.

Fonte: Elaboração Ancine

2.3 PROGRAMAS⁶

A estrutura programática da Agência é composta por três Programas de Governo: 0169 – Brasil, Som e Imagem; 0173 – Gestão da Política de Cultura e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas.

Brasil, Som e Imagem é o programa mais relevante, correspondendo a 97,41% do orçamento da Agência. Este programa finalístico é composto por ações orçamentárias da ANCINE, do Fundo Setorial do Audiovisual, da Cinemateca Brasileira, do Centro Técnico Audiovisual e da Secretaria do Audiovisual.

2.3.1. PROGRAMA 0169 – BRASIL, SOM E IMAGEM

Quadro 5 – Programa 0169 - Brasil, Som e Imagem

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Estimular a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços de natureza cultural.
Objetivo específico	Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a autosustentabilidade da indústria audiovisual.
Gerente do programa	Sílvio Pirôpo Da-Rin
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Manoel Rangel Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados	Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade brasileira

Fonte: SIGPLAN

Em consonância com os objetivos buscados pelo Programa Brasil, Som e Imagem, a ANCINE vem atuando como agente indutor decisivo para o desenvolvimento da cadeia econômica do setor, ampliando seu raio de ação para garantir o acesso aos produtos audiovisuais nacionais, assim como aos meios de produção.

Como resultado, o ano de 2009 foi marcado por grandes sucessos de público do filme brasileiro produzido com utilização dos diversos mecanismos de fomento. Estes filmes possibilitaram o crescimento da participação de mercado do filme brasileiro em relação a 2008, de 10,16% para 14,28%. Isto significa um aumento de 40,55% na participação de mercado do filme nacional sobre o universo de filmes assistidos no país, revertendo à tendência de queda dos anos anteriores - fato que bem expressa a efetividade da ação da ANCINE na execução das políticas públicas para o segmento e no enfrentamento das crônicas assimetrias do mercado.

No âmbito de execução do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, destaca-se que durante o ano de 2009, foram selecionados e contratados os primeiros projetos para o recebimento dos recursos a ele vinculados.

⁶ Conforme alínea c do Item 2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

O FSA é um fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva do setor audiovisual em alinhamento ao disposto no Programa Brasil, Som e Imagem, que conta com recursos oriundos de contribuições recolhidas da própria atividade econômica.

As quatro primeiras linhas de atuação do FSA, operacionalizadas no ano de 2009, foram voltadas para os segmentos de Produção Cinematográfica de Longa Metragem, Produção Independente para TV, Aquisição de Direitos de Distribuição e Comercialização. Os projetos contemplados foram selecionados a partir de um sistema de análise baseado em critérios objetivos desenvolvido especificamente para essa finalidade.

O ano de 2009 foi marcado pela continuidade da parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e pelo início de nova parceria com mais um agente financeiro, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Para a FINEP foi repassado o montante de R\$ 53.665.457; para o BNDES, R\$ 39.281.101, destinados à operacionalização de ações com ênfase na expansão do parque exibidor.

2.3.2. PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA

2.3.2.1. ESTÍMULO AO SETOR AUDIOVISUAL MEDIANTE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS E PROJETOS – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (0169.006A.0001)

Quadro 6 – Ação 006A – Estímulo ao Setor Audiovisual, Mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Tipo	Transferências outras
Finalidade	Disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a participação no capital de empresas e em projetos.
Descrição	Aquisição, por agentes financeiros, de cotas ou ações de empresas e de cotas em projetos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Marcos Ribeiro de Moraes
Unidade executora	Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Fonte: SIGPLAN

Pela parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, agente financeiro credenciado pelo Comitê Gestor do FSA, os recursos da ação 006A - Estimulo ao Setor Mediante Participação em Empresas e Projetos, no valor de R\$ 50 milhões foram utilizados para a reabertura das linhas de incentivo lançadas em 2008, a saber:

- **Linha A:** Produção de obras audiovisuais cinematográficas – investimento de recursos na produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa metragem, no gênero ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo;

- **Linha B:** Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão – investimento de recursos na produção independente de obras audiovisuais brasileiras destinadas ao mercado de radiodifusão de sons e imagens ou ao mercado de comunicação eletrônica de massa por assinatura, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme, no gênero ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação;
- **Linha C:** Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem, no gênero documentário ou ficção, com ou sem a utilização de técnica de animação, para exploração em todos os segmentos de mercado;
- **Linha D:** Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente nos gêneros ficção ou documentário, com ou sem a utilização de técnica de animação, para a exibição no segmento de salas de cinema.

Iniciou-se também a estruturação de nova linha de ação do FSA, que objetiva facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas de cinema em cidades de porte médio e em bairros de baixo poder aquisitivo das grandes cidades. A nova linha viabilizará parte do programa “Cinema Perto de Você”, a ser lançado em 2010 com a finalidade de induzir a formação de novos centros regionais consumidores de cinema e de fortalecer as empresas do segmento de exibição cinematográfica.

2.3.2.2. FOMENTO A PROJETOS – EMENDA PARLAMENTAR (0169.4795.0066)

Quadro 7 – Ação 4795 – Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais (emenda)

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover condições necessárias para o aumento da produção e da competitividade da indústria cinematográfica e audiovisual nacional por meio do fomento à produção, distribuição, exibição e difusão.
Descrição	Concessão de recursos para projetos voltados à produção, em todas as suas etapas, distribuição, exibição e difusão de obras cinematográficas e audiovisuais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Luiz Fernando Noel
Unidade executora	Superintendência de Fomento

Fonte: SIGPLAN

Essa ação se realiza a partir do convênio firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo como executora seu órgão vinculado para este objetivo, a RIOFILME. Destina-se à aquisição de equipamentos de projeção, sonorização e conforto térmico acústico para instalação de cinco salas de cinema em localidades periféricas do Município do Rio de Janeiro - iniciando o projeto “Rede Cine Popular do Rio de Janeiro”. Os recursos foram empenhados em 2009, alocados por meio de emenda parlamentar e repassados à Prefeitura com execução prevista para 2010.

As salas que receberem os equipamentos adquiridos pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro deverão cumprir compromissos sociais, dos quais se destacam: (a) praticar o menor preço do circuito de exibição cinematográfica no âmbito regional do Município; (b) programar 25% a mais de filmes brasileiros do que o patamar mínimo obrigatório determinado pelo Decreto Presidencial (Cota de Tela), durante os 5 (cinco) primeiros anos de funcionamento; e (c) ofertar um mínimo de 3% das poltronas adaptadas a Portadores de Necessidade Especial - Cadeirantes.

2.3.2.3. PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA (0169.4908.0001)

Quadro 8 – Ação 4908 - Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores

Tipo	Atividade
Finalidade	Incentivar a produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas nacionais objetivando ampliar sua participação no mercado.
Descrição	Concessão anual de prêmio adicional de renda, calculado com base nos resultados das bilheterias das obras cinematográficas nacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Luiz Fernando Noel de Souza
Unidade executora	Superintendência de Fomento

Fonte: SIGPLAN

O Prêmio Adicional de Renda (PAR) é um mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira que premia empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras, de acordo com o desempenho de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras no mercado de salas de exibição.

As empresas contempladas devem direcionar o apoio financeiro concedido para novos projetos, conforme a área em que atuam. As empresas produtoras podem investir em desenvolvimento de projetos, complementação de recursos para filmagem, e/ou finalização. As empresas distribuidoras podem destinar os recursos para desenvolvimento de projetos, aquisição de direitos de distribuição com utilização dos recursos na produção da obra, e/ou comercialização de obras já produzidas. As empresas exibidoras, por sua vez, podem aportar o valor da premiação em automação de bilheteria, infra-estrutura das salas, complementação de renda para abertura de novas salas, aquisição de equipamentos digitais e/ou projeto de formação de público para o cinema brasileiro.

O Prêmio Adicional de Renda é concedido desde o ano de 2005 e já contabiliza o investimento de recursos financeiros na ordem de aproximadamente R\$37,5 milhões durante esses 05 anos de execução. Em 2009, o PAR concedeu apoio financeiro para 67 empresas distintas – sendo destas 22 produtoras, 11 distribuidoras e 34 empresas exibidoras – totalizando aproximadamente R\$ 9,3 milhões.

2.3.2.4. FOMENTO A PROJETOS (0169.4795.0001)

Quadro 9 – Ação 4795 – Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover condições necessárias para o aumento da produção e da competitividade da indústria cinematográfica e audiovisual nacional por meio do fomento à produção, distribuição, exibição e difusão.
Descrição	Concessão de recursos para projetos voltados à produção, em todas as suas etapas, distribuição, exibição e difusão de obras cinematográficas e audiovisuais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Luiz Fernando Noel de Souza
Unidade executora	Superintendência de Fomento

Fonte: SIGPLAN

Por meio dessa ação orçamentária foram realizados o Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema - PAQ, editais de cooperações internacionais, o Programa de Fomento à Promoção de Longa-Metragem e o Programa de Apoio ao Filme que Participará da Disputa de Melhor Filme em Língua Estrangeira - OSCAR.

Houve uma diferença significativa entre a meta física planejada na Lei Orçamentária - 38 projetos apoiados - e a meta efetivamente realizada - 126 projetos apoiados -, tendo em vista a contabilização das 103 obras beneficiadas pelo Programa de Fomento à Promoção de Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras de Longa Metragem como “projetos apoiados. Essa maneira de classificação da meta física realizada reflete com mais propriedade a amplitude do Programa de Fomento.

PROGRAMA ANCINE DE INCENTIVO À QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO (PAQ)

O circuito nacional e internacional de festivais de cinema é o espaço privilegiado para o reconhecimento da qualidade das produções das diversas cinematografias mundiais. Nessa perspectiva, foi criado em setembro de 2006 o Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro (PAQ) - um mecanismo de fomento baseado no desempenho de filmes brasileiros em festivais no Brasil e no exterior.

Desde a sua primeira edição, o PAQ já contemplou 31 obras cinematográficas brasileiras com apoio financeiro de R\$100.000. Estes recursos são destinados obrigatoriamente ao desenvolvimento de projetos de produção de longa-metragem nos gêneros ficção, documentário ou animação. Com essa formatação, a ANCINE aposta na capacidade das empresas contempladas desenvolverem novos projetos de relevância para a nossa cinematografia.

No ano de 2009, 07 obras foram contempladas com o PAQ. Dentre estes filmes, consta “Tropa de Elite”, obra que ganhou o Urso de Ouro de Melhor Filme no Festival de Berlim 2008.

EDITAL DE COPRODUÇÃO BRASIL-PORTUGAL

O Edital de Coprodução Brasil-Portugal é o mais antigo operado pela ANCINE. De fato, sua primeira chamada ocorreu em 1995, anterior à criação da Agência, por meio de um Protocolo entre a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e o Instituto Português de Arte Cinematográfica, celebrado em 12/08/1994. Em sua forma atual, o Edital se baseia no Acordo de Coprodução Cinematográfica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa, assinado em 03 de fevereiro de 1981 (Decreto nº. 91.332, de 14/06/1985) e no Protocolo celebrado entre o Instituto de Cinema e do Audiovisual – IP e a ANCINE, em 17/07/2007.

A concessão de apoio financeiro acontece da a partir da seleção, feita por uma comissão mista com representantes brasileiros e portugueses, de 04 projetos audiovisuais de coprodução de longa-metragem luso-brasileiro, nos gêneros ficção, documentário ou animação. Os dois projetos selecionados apresentados por empresas coprodutoras minoritárias brasileiras recebem da ANCINE em Reais o equivalente a US\$150.000. Os projetos apresentados, por sua vez, por empresas coprodutoras minoritárias portuguesas recebem o apoio financeiro por intermédio do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), de Portugal.

Desde 1995, somam 40 os projetos de coprodução já contemplados pelo Edital.

EDITAL DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA BRASIL-GALÍCIA

A ANCINE lançou no ano de 2009 a segunda edição do Edital Coprodução Cinematográfica Brasil-Galícia, realizado em parceria com o Consórcio do Audiovisual da Galícia (Espanha). O objetivo deste mecanismo de fomento é ampliar a atuação das empresas produtoras nacionais no mercado internacional e favorecer o intercâmbio cultural e econômico entre os signatários. Semelhante às regras existentes no Edital de Coprodução Brasil-Portugal, na parceria com a Galícia o apoio é voltado à participação da empresa produtora minoritária de cada país.

Foram selecionados, em 2009, dois projetos para receber o apoio das duas instituições, sendo um projeto de documentário, de participação minoritária brasileira, e outro de ficção, minoritário galego. O projeto de documentário foi contemplado com apoio financeiro no valor de R\$100.000 por parte da ANCINE e o projeto de ficção recebeu apoio financeiro no valor de € 120.000 do Consórcio do Audiovisual da Galícia.

PROGRAMA IBERMEDIA

A ANCINE deu continuidade à política de cooperação internacional com a contribuição anual ao Fundo Iberoamericano de ajuda IBERMEDIA. Este Fundo foi criado em 1997 com o objetivo de criar um espaço audiovisual iberoamericano, conforme definições da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Iberoamericanas (CACI), da qual participam 18 países membros e observadores, que financiam o Programa. São eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Em 2009, os projetos concorreram ao apoio financeiro pelo Programa IBERMEDIA nas seguintes modalidades: (i) programas de formação destinados aos profissionais da indústria audiovisual

iberoamericana; (ii) conteúdos para vendas internacionais *delivery* e distribuição e promoção de filmes iberoamericanos; (iii) co-produção de filmes iberoamericanos; (iv) desenvolvimento de projetos para cinema e televisão; e (v) exibição – modalidade introduzida nesse ano. Foram selecionados 12 projetos com participação brasileira, sendo 04 de coprodução iberoamericana, 07 projetos de desenvolvimento e 01 de exibição.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO FILME DE PRODUÇÃO BRASILEIRA DE LONGA-METRAGEM QUE PARTICIPARÁ DA DISPUTA PELAS INDICAÇÕES DE MELHOR FILME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EM PREMIAÇÃO ANUAL PROMOVIDA PELA ACADEMY OF MOTION PICTURE ARTS AND SCIENCES - OSCAR

O Programa de Apoio Financeiro ao Filme de Produção Brasileira de Longa-Metragem que Participará da Disputa pelas Indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira em Premiação Anual Promovida Pela Academy Of Motion Picture Arts and Sciences - OSCAR teve sua segunda edição em 2009 e concedeu apoio financeiro no valor de R\$150.000 ao filme “Salve Geral”, produção brasileira escolhida para representar o Brasil na disputa pelas indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira na 82ª Premiação Anual do Oscar 2010.

O apoio financeiro foi concedido com vistas à fase inicial da campanha de divulgação, chamada de pré-nominação, importante para dar visibilidade suficiente para o filme tentar vencer a primeira etapa de seleção da Academia e integrar a lista dos cinco nominados.

PROGRAMA DE FOMENTO À PROMOÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CINEMATOGRÁFICAS BRASILEIRAS DE LONGA-METRAGEM 2009 - TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ANCINE E A CINEMATECA BRASILEIRA

Em 2009, a Diretoria Colegiada da ANCINE, por meio da Instrução Normativa nº 83, estabeleceu as normas gerais para a execução do Programa de Fomento à Promoção de Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras de Longa-Metragem.

Este Programa prevê a distribuição de DVDs de filmes contemplados no PAR e no PAQ, para entidades com finalidade educacional e outras sem natureza comercial. Seus objetivos são: 1) promover o exercício de direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional pela população, por meio da inclusão social; 2) promover o conhecimento das obras audiovisuais enquanto bens e valores da cultura brasileira; e, 3) estimular a participação das obras audiovisuais brasileiras no mercado interno.

Para que fosse possível uma atuação capilar como posto no Programa, foi indispensável celebrar um Termo de Cooperação com a Cinemateca Brasileira - instituição pública federal vinculada ao Ministério da Cultura, que se dedica à difusão e preservação do audiovisual nacional, e já promove atividades análogas às do programa, em conjunto com o MinC. Nesta primeira edição do Programa de Fomento, foram beneficiadas 103 obras, contempladas no PAR 2005-2009 e PAQ 2006-2009.

2.3.2.5. PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO (0169.6527.0001)

Quadro 10 – Ação 6527 – Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais

Tipo	Atividade
Finalidade	Apoiar a realização de eventos temáticos e institucionais audiovisuais, promover a obra cinematográfica e audiovisual brasileira, através da exibição e da participação de produtores, distribuidores, artistas e técnicos em eventos no País e no exterior, visando inserir e ampliar a sua participação nos mercados, contribuindo para a formação de público em todos os níveis.
Descrição	Concessão de apoio a festivais, exposições, cursos, palestras, mostras, dentre outros, bem como concessão de apoio à participação de produtores, artistas e técnicos da área cinematográfica e audiovisual em eventos no País e no exterior. Confecção e transporte de cópias de obras cinematográficas e audiovisuais, demais materiais de divulgação, locação de stands de feiras e contratação de assessoria de imprensa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Luiz Fernando Noel de Souza
Unidade executora	Superintendência de Fomento

Fonte: SIGPLAN

Anualmente a Diretoria Colegiada da ANCINE debate e aprova uma lista elaborada pelas áreas técnicas, na qual constam os festivais internacionais e respectivas mostras que serão considerados no âmbito do Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais. Este Programa tem como objetivo a promoção da participação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras em festivais internacionais de cinema. O apoio às obras selecionadas depende da classificação estipulada pela Agência, através das Normas para Concessão do Apoio, como segue abaixo:

- Apoio Categoria A: confecção de cópia legendada, envio da cópia e emissão de passagem aérea na classe econômica;
- Apoio Categoria B: confecção de cópia legendada e envio da cópia;
- Apoio Categoria C: envio de cópia pré-existente.

Em 2009, a ANCINE apoiou a exibição de filmes brasileiros em 34 festivais internacionais. Outros números relativos ao Programa: foram confeccionadas 13 cópias de filmes de curta-metragem, 18 cópias de média-metragem, 32 cópias de longa-metragem; foram realizados 62 envios de cópias e emitidas 72 passagens aéreas.

O Centro Técnico do Audiovisual (CTAV) é a instituição que coopera com a ANCINE na execução do Programa prestando os seguintes serviços: fornecimento de cópias em suporte 35mm e digital de filmes brasileiros de longa, de média e curta metragem, envio destas para os festivais, guarda e conservação das cópias.

Para a ANCINE, cabe a operacionalização da emissão das passagens aéreas para produtores, diretores e/ou atores de filmes brasileiros selecionados para os festivais internacionais.

2.3.2.6. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA E VIDEOFONOGRÁFICA (0169.4531.0001)

Quadro 11 – Ação 4531 - Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e audiovisual nacional e internacional nos diversos segmentos do mercado, a saber: empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras de filme, locadoras de vídeo e DVDs, assim como as televisões aberta e por assinatura.
Descrição	Fiscalização do cumprimento da legislação da atividade cinematográfica e audiovisual junto aos diversos agentes do setor e em todos os segmentos de mercado que veiculem obras cinematográficas e audiovisuais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Túlio Faraco
Unidade executora	Superintendência de Fiscalização

Fonte: SIGPLAN

As atividades da Superintendência de Fiscalização - SFI estão direcionadas à apuração das infrações cometidas no mercado audiovisual, à cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE não paga ou paga à menor, bem como à prevenção e à orientação dos agentes externos, com base na Medida Provisória nº. 2.228-1, de 2001, na Lei nº. 11.437/2006, no Decreto nº. 6.590, de 2008, Instruções Normativas 30/2004 e 60/2007.

As atividades de fiscalização são desenvolvidas em torno de três eixos:

- Regulatório;
- Tributário;
- Projetos Especiais: Combate à Pirataria e isenção de CONDECINE para Mostras e Festivais.

Paralelamente à realização das atividades rotineiras, a SFI em 2009 teve seu trabalho marcado pela proposição do Plano Estratégico da ANCINE. Algumas metas referentes ao aprimoramento da fiscalização do cumprimento das regras impostas ao ambiente regulado ganharam importância ao serem incorporadas nesse escopo, quais sejam:

- Uma fiscalização com foco na prevenção, na razoabilidade, no contraditório e na ampla defesa;
- Uma fiscalização inteligente baseada nos históricos de autuação e no cruzamento de informações com outros sistemas da ANCINE;
- Um combate à pirataria criativo, a partir de atuações educativas e articuladas que ajudem na conscientização da sociedade sobre o problema;
- A compreensão de que as Mostras e os Festivais são estruturas que ajudam o desenvolvimento do audiovisual, especialmente como boa estratégia de visibilidade da produção nacional.

FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

A atividade de fiscalização regulatória se orienta à verificação contínua e planejada da conformidade do mercado audiovisual às normas e regulamentos do setor e da ANCINE. Seguem abaixo os números para essa atividade em 2009:

Quadro 12 – Ações de Fiscalização Indireta – 2008/2009

Ações de Fiscalização Indireta – 2009	2008	2009
Ofícios reparaçao (notificação)	2.232	326
Autos de infração	1.744	515
Ofícios de esclarecimento/ comunicados	751	1.111
Relatórios / Despachos	6.657	2.385
Ofícios de solicitação de detentores (diligências)	285	1.295
RNR / Averiguações de irregularidades	13.534	14.659
Total	25.203	20.291

Fonte: Superintendência de Fiscalização – SFI

Os dados acima demonstram que no ano de 2009 a quantidade de obras verificadas por meio de capturas no RNR permaneceu praticamente inalterada, e aumentou-se o número de ofícios expedidos para averiguação de detenção de direitos – o triplo comparado a 2008. Isto representa uma melhora na qualidade da instrução processual. Dessa forma, apesar de alguns fluxos processuais ainda se encontrarem em estágio de transição, verifica-se que foi possível manter os aprimoramentos nos procedimentos introduzidos em 2008.

Conforme as disposições da MP 2.228-1/2001, da Lei n.º 11.437/2006 e do Decreto 6.590/2008 a aplicação de penalidades, competência da Agência, ocorre após a rigorosa análise dos Processos Administrativos Sancionadores. O quadro abaixo oferece um resumo das decisões proferidas no ano de 2009 (algumas ainda em fase de recurso):

Quadro 13 – Decisões Proferidas – 2008/2009

Tipo de Decisão	2008	2009
Advertências	92	64
Multas de R\$2.000	109	219
Multas de R\$3.000	01	-
Multas de R\$4.000	01	02
Multas de R\$30.000	14	-
Multas de R\$50.000	10	113
Multas por descumprimento da cota de tela, com valor variável em função da renda do complexo	-	05
Anulações de Auto de Infração e Arquivamento	31	201
Total	258	604

Fonte: Superintendência de Fiscalização – SFI

Conforme o quadro acima, no ano de 2009, foram emitidas 604 decisões, um aumento de quase 130% em relação à quantidade de decisões emitidas em 2008. Houve ainda a execução administrativa das decisões administrativas, de forma que foi efetuada a cobrança administrativa de multas emitidas em 238 processos administrativos sancionadores.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Fiscalização Tributária diz respeito aos procedimentos de cobrança da CONDECINE por meio da Notificação Fiscal de Lançamento - NFL e do processo administrativo fiscal. Os procedimentos administrativos para cobrança, aplicação de sanção e apreciação de impugnações e recursos são de acordo com o determinado pelo art. 37 da MP 2.228-1/2001, com regulamentação trazida pela Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007.

A tabela a seguir mostra os atos administrativos contabilizados, tendo o ano civil como marco temporal:

Quadro 14 – Ações em Fiscalização Tributária – 2008/2009

Ações de Fiscalização Tributária	2008	2009
Comunicados Regularização Espontânea (A)	11.146	11.348
Comunicados Recálculo Espontâneo (A)	2.349	2.832
Comunicados de Recálculos NFL's (A)	471	461
Comunicados de Parcela a Recolher (A)	98	211
Intimações (A)	1.187	3.405
Ofícios / Comunicados diversos (A)	598	6.919
Notificações Fiscais de Lançamento (B)	5.724	7.898
Relatórios Emitidos (C)	1.397	4.327
Despachos Emitidos (C)	403	1.055
Processos Instaurados (D)	07	4.098

Ações de Fiscalização Tributária	2008	2009
Pareceres Emitidos (E)	01	40
Decisões Proferidas (E)	1.398	3.447
Total	24.779	46.041

Fonte: Superintendência de Fiscalização – SFI

Em 2009, a Coordenação de Fiscalização Tributária iniciou as cobranças administrativas das contribuições não recolhidas ou recolhidas em atraso relativas ao primeiro trimestre de 2006. As ações de recálculos espontâneos, que traduzem o número de em que o contribuinte provoca a ANCINE para quitar débitos pendentes, aumentaram cerca de 20% em relação a 2008.

Um dos destaques do ano de 2009 foi a regularização tributária de obras cinematográficas e videofonográficas não-publicitárias com registro concedido pela Secretaria do Audiovisual – SAV/MinC ou órgãos anteriores cuja validade estivesse expirada. O Edital de Convocação foi publicado em agosto de 2008 e, em resposta, apresentaram-se à ANCINE seis empresas, responsáveis por um total de 415 obras, o que gerou, no primeiro semestre de 2009, a arrecadação do valor de aproximadamente R\$ 1.650.000, relativo à CONDECINE devida pela comercialização das referidas obras desde 06 de setembro de 2006.

Houve ainda, durante o exercício de 2009, a realização de encontro de contas aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, motivado pela necessidade de corrigir erros na arrecadação tributária gerados por inconsistências na classificação de obras seriadas. Este esforço resultou na regularização de 104 obras audiovisuais não-publicitárias, gerando crédito para a ANCINE, relativo à Condecine, no valor de R\$ 957.028, cujo recolhimento ocorreu em janeiro de 2009.

MOSTRAS E FESTIVAIS

A exibição de obras cinematográficas e videofonográficas devem ser monitoradas pela ANCINE em todos os segmentos do mercado audiovisual brasileiro. No caso das exibições em eventos do tipo “Mostras e Festivais”, a legislação brasileira reservou um destaque ao assunto, traduzido pela isenção de CONDECINE prevista no art. 39, inciso I da MP 2.228/01, por serem os festivais considerados espaços especiais da exibição cinematográfica e, ainda pelo reconhecimento de suas funções primordiais de arregimentação de público e de estímulo à visibilidade e circulação das obras exibidas. Assim, a ANCINE tem dado ênfase à postura colaborativa, e tem realizado um trabalho de orientação do segmento, sem deixar de realizar as atividades de controle e fiscalização - por amostragem - destas atividades.

Quadro 15 – Autorizações de Isenção – 2007-2009

Ação	2007	2008	2009
Quantidade de documentos de Autorizações de Isenção emitidos	175	299	316

Fonte: Superintendência de Fiscalização – SFI

PROMOÇÃO DO COMBATE À PIRATARIA

Dentre as competências definidas para a Agência Nacional do Cinema – ANCINE – está prevista a promoção do combate à pirataria de obras audiovisuais, conforme descreve o inciso III do art. 7º da MP 2.228-1. Em atendimento a este preceito legal, foi criado o Núcleo de Combate à Pirataria, no âmbito da Superintendência de Fiscalização – SFI, com a atribuição de articular iniciativas junto ao setor audiovisual e os entes públicos de repressão à pirataria, e lançado em Dezembro de 2007 o Programa Institucional de Combate à Pirataria.

Em 2009, foi prorrogado o Termo de cooperação entre a ANCINE e o Ministério da Justiça (Conselho Nacional de Combate à Pirataria), com vistas a empreender ações destinadas ao enfretamento da Pirataria e coibição dos delitos contra a propriedade intelectual. Além disso, teve início o desenvolvimento de uma estratégia nacional de combate à falsificação de produtos audiovisuais em parceria com o Ministério da Justiça (Conselho Nacional de Combate à pirataria) e representantes dos produtores, exibidores e distribuidores. Trata-se da tentativa de elaborar uma mensagem de valorização do produto original, afastando-se do discurso meramente acusatório direcionado ao consumidor. A estratégia materializar-se-á na forma de um plano articulado em torno dos três eixos de combate à pirataria: i) o educativo – por meio de campanhas educativas a serem realizadas pela ANCINE e pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça; ii) o repressivo – por meio de articulações entre as Polícias e a Receita Federal e Coordenadas pelo Ministério da Justiça; iii) e o econômico.

2.3.2.7. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (0169.2272.0001)

Quadro 16 – Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

Type	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Anna Suelly Macedo Samico
Unidade executora	Secretaria de Gestão Interna

Fonte: SIGPLAN

Para dar suporte às ações finalísticas, a ANCINE conta com a ação de Gestão e Administração do Programa Brasil Som e Imagem, responsável por gerir os recursos destinados a compras de equipamentos, manutenção e conservação predial, desenvolvimento de software, aquisição de hardware, e demais atividades-meio da Agência. Em 2009, as principais despesas foram voltadas para as áreas de Tecnologia da Informação e Manutenção Administrativa.

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

No exercício de 2009, foram adquiridos e incorporados ao patrimônio da ANCINE bens tangíveis no montante de R\$ 2.349.688,52 e bens intangíveis no montante de R\$ 1.333.377, estes controlados na forma de relação/carga.

Comparando o saldo financeiro patrimonial dos exercícios 2008/2009, e considerando a desincorporação dos equipamentos, houve acréscimo de R\$ 1.197.888,16 no balanço patrimonial da ANCINE.

Em 2009, foram realizados 296 procedimentos para aquisição de bens e serviços diversos, dentre os quais 63 licitações, todas na modalidade de pregão eletrônico, sendo 12 registros de preços. Houve, ainda, 08 adesões a atas de registros de preços de outros órgãos e foram firmados 113 novos contratos. No período, houve um acréscimo de 100% na quantidade de licitações realizadas em relação ao exercício anterior.

No exercício, foram incorporados ao patrimônio da Agência, mediante doação, livros, periódicos e DVDs, no valor de R\$ 13.428,46 e foram doados a diversas instituições do governo federal e desincorporados do acervo patrimonial da Agência vários equipamentos, classificados como ociosos, no valor de R\$ 9.828,58.

Em relação aos bens baixados no último exercício, vale ressaltar que todos eles estão devidamente registrados junto aos termos de baixas e doações, e sob a responsabilidade do Gestor Patrimonial da Agência.

O controle das atividades de gestão patrimonial tem sido realizado por meio de um sistema informatizado de patrimônio e almoxarifado integrado ao SIAFI, o sistema ASI WEB, que permite controlar de forma precisa a movimentação dos bens e a atribuição da responsabilidade patrimonial e do almoxarifado aos servidores. A gestão do material de consumo é feita com o suporte do mesmo programa.

Desde 2004, a ANCINE mantém contrato de locação do imóvel situado na SRTVS, quadra 701, conjunto E, bloco 1, cobertura, Brasília, DF, com 638 m², para funcionamento do escritório-sede e, desde 2005, aluga do INSS o imóvel situado na Av. Graça Aranha, n.^o 35, no centro do Rio de Janeiro para o Escritório Central. O prédio, que dispõe de uma área de 4.850 m², está inteiramente utilizado. Em março de 2009, tendo em vista o crescimento de suas atividades e do quadro de pessoal, a ANCINE locou o imóvel situado à Rua Teixeira de Freitas, 31, 2º andar, com 1.160 m², onde passaram a funcionar as gerências Administrativa, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria de Gestão Interna. Em novembro de 2009, foi firmado contrato para cessão gratuita pela União do imóvel situado à Rua Formosa 367, 21º andar, Centro, São Paulo, com 400 m², onde em 2010 será instalado o primeiro escritório regional da ANCINE.

2.3.2.8. INSTALAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (0169.7258.0001)

Quadro 17 – Ação 7258 – Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Tipo	Projeto
Finalidade	Apoiar as ações de regionalização e dar suporte às atividades da ANCINE em todo país.
Descrição	Implantação de unidades regionais da Ancine.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Ricardo Calmon Reis de Souza Soares
Unidade executora	Gerência Administrativa

Fonte: SIGPLAN

O objetivo fundamental da criação dos escritórios regionais da ANCINE é aproximar de todos os processos e decisões da Agência os integrantes da cadeia produtiva audiovisual que, porventura, estejam sediados em locais geograficamente afastados do Escritório Central, no Rio de Janeiro.

A definição, em novembro de 2008, da cidade de São Paulo como a primeira a sediar Escritório Regional da ANCINE ocorreu em vista da sua significativa expressão no cenário audiovisual brasileiro como pólo agregador de atividades do segmento.

Tão logo foi definida a localização do Escritório Regional na cidade de São Paulo, estabeleceu-se o padrão de instalações necessário para atender as atividades da ANCINE, em especial das áreas finalísticas da Agência como a Superintendência de Registro, a Superintendência de Fomento e a Superintendência de Fiscalização.

Assim, em contato com a Secretaria de Patrimônio da União, foi identificado um conjunto de salas de aproximadamente 400 metros quadrados no Edifício CBI Esplanada, à Rua Formosa, 367, no Vale do Anhangabaú, Centro de São Paulo. O Contrato de Cessão sob regime de utilização gratuita do conjunto de salas do 21º andar foi firmado em 13 de novembro de 2009. O contrato relativo às salas do 20º andar está previsto para 2010.

Ainda no final de 2009, foram adquiridos móveis e divisórias para o Escritório Regional, bem como, realizados procedimentos licitatórios para contratação de serviços de engenharia e instalação de sistema de refrigeração, bem como limpeza e conservação, transporte, entre outros necessários ao pleno funcionamento do escritório. A finalização dos serviços para adequação do imóvel cedido ocorrerá no início de 2010.

Por fim, registre-se que a utilização de um imóvel da União obedece aos princípios de economicidade e finalidade pública estatuídos para a Administração Pública e que balizam todas as ações promovidas pela ANCINE.

2.3.2.9. AÇÕES DE INFORMÁTICA (0169.2003.0001)

Quadro 18 – Ação 2003 - Ações de Informática

Tipo	Atividade
Finalidade	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.
Descrição	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Maurício Dolianiti Vargas
Unidade executora	Gerência de Tecnologia da Informação

Fonte: SIGPLAN

Após quase dez anos de criação da Ancine, a introdução de mecanismos mais modernos de gestão como o mapeamento de processos e o planejamento estratégico evidenciou claramente a imperiosa necessidade de revisão do referencial tecnológico vigente da Agência, atualmente composto por 22 sistemas implantados. Dentro disso, o ano de 2009 foi basilar para que Ancine pudesse dar inicio a essa virada estratégica no plano da tecnologia da informação, em face das novas exigências e desafios surgidos ao longo desse período. Logo, o ano de 2009 foi essencial para investimentos no planejamento e a redefinição dos parâmetros de tecnologia voltados para a execução das políticas públicas no seu âmbito de atuação, com objetivo de depurar a base de dados corporativa e estabelecer normas de gerenciamento da informação que aumentem a confiabilidade. Portanto, ao lado dos 22 sistemas implantados e de outros 09 em fase de desenvolvimento/homologação, conforme se descreve adiante, a Ancine criou o Programa SAD - Sistema Ancine Digital, com a finalidade de dar conta das novas realidades institucionais e ao mesmo tempo permitir à Ancine sair do estágio atual de sistemas individualizados por área, alcançando um patamar mais integrado, de interoperabilidade.

O SAD é um Programa, alinhado ao Objetivo Geral 5 do Planejamento Estratégico da Ancine 2008-2011 (“estruturar a Ancine como Centro de referência e informações, de análise e pesquisa sobre as atividades audiovisuais no Brasil”) e no objetivo Específico Prioritário 5.2. (“Construir e manter bancos de dados público e confiável sobre o setor audiovisual”) que envolve a integração de conceitos (Projeto de Revisão Conceitual) e processos corporativos. Seu produto principal é a criação de um sistema de informação que permita a integração da base de dados e aperfeiçoar os procedimentos de regulação, fiscalização e fomento, integrando a operação de cada área e a relação entre as mesmas, assim como a relação da Agência com os múltiplos agentes econômicos de mercado. O programa será desenvolvimento por intermédio da execução de

múltiplos projetos, experimentando incrementos ao longo do tempo de diferentes módulos e funcionalidades.

RELAÇÃO DOS SISTEMAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

No tocante à adequação da infraestrutura tecnológica, foram realizadas aquisições de software, equipamentos de rede e estações de trabalho, além de atualizações de versão de software.

A migração de aplicações para os novos servidores que utilizam o armazenamento externo, adquiridos no exercício de 2008, ofereceu sensível aumento de performance aos usuários.

Com a extensão do escritório do Rio de Janeiro, fez-se necessária a contratação de um circuito de comunicação de dados entre os escritórios da Graça Aranha e Teixeira de Freitas, no Rio de Janeiro.

O escritório de Brasília sofreu expansão, tornando-se necessária a expansão do cabeamento das redes de dados e de telefonia.

Os novos contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação foram adequados em termos de aderência às recomendações exaradas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, com observância das INs nº. 02/2008 e 04/2008.

Quadro 19 – Relação de Sistemas por Área - 2009

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Registro	Empresa - Cadastramento de Empresas		Implantado
	CPB - Certificado de Produto Brasileiro		Implantado
	Título - Registro de Obra		Implantado
	SCE - Controle de Exibição	Off-line - Transmissão de dados (XML / FTP)	Implantado
		On-line - Aplicativo Web	Especificando Caso de Uso
		XML	Implantado
Acomp. de Mercado	SAVI - Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos		Implantado
	SADIS - Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas		Implantado
	Fiscalização	Construtor - Parametrização para Fiscalização	Homologado
		Cobrança	Revisão da especificação lógica (Caso de Uso)
Fiscalização		Auto de Infração	Homologado
Cota de Tela	MTCC - Transferência de Cota de Tela	Implantado	
Fiscalização Tributária	Geração NFL - Geração de Notificação Fiscal de Lançamento	Em homologação - GTI	
	Parcelamento	Em homologação - GTI	

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Fomento		Re-cálculo	Em homologação - GTI
	Salic I v.1.8	Sistema de acompanhamento das leis de Incentivo ao Cinema	Implantado
	Salic II v.1.3		Homologado
Desenvolv. Econômico	SICA - Sistema interativo do Cinema e Audiovisual		Em levantamento
	Arrecadação		Implantado
Ouvidoria	FSA – Fundo Setorial Audiovisual		Implantado
	Consulta Pública		Implantado
	Ouvidoria	Controle de demandas públicas (Workflow)	Implantado
Gestão Interna	CPROD		Implantado
	Sistema de Protocolo Web		Iniciado processo de avaliação sistema em outros Órgãos (ANEEL, ANS, DATASUS)
	GRH - Gestão de Recursos Humanos		Iniciado processo de avaliação sistema em outros Órgãos (ANEEL, Câmara dos Deputados)
	GED - Gestão Eletrônica de Documentos		Iniciado processo de avaliação em outros Órgãos e Mercado
	ASI – Sistema de Controle de Patrimônio		Implantado
	SITI – Sistema Integrado de tecnologia da Informação		Implantado
	SDCOL - Sistema de Controle de Decisões da Diretoria Colegiada		Em fase de especificação
	Dívida Ativa		Implantado
	SIMEC	Customização do sistema	Implantado
	SIA - Sistema de Informações Gerenciais		Implantado
Comum as áreas	Portal Ancine	Atualização versão software e migração de conteúdo	Em execução
	Transparência Pública		Implantado
	Informativo Ancine		Implantado
	SAD		Definição de escopo
	WIKI	Definição do Glossário	Implantado
	Processos	Mapeamento Processos S.F.O.	Finalizado
		Mapeamento Processos S.R.E.	Finalizado
		Mapeamento Processos S.A.M.	Finalizado
		Mapeamento Processos S.D.E.	Finalizado
		Mapeamento Processos S.F.I.	Finalizado
	Geoprocessamento	Georreferenciamento de 282 complexos de salas de cinema para cidades com mais de 500 mil habitantes;	Implantado

Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
CINEMA	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADA PARA CINEMA (SIGC)	Análise sócio-econômica do entorno de 282 complexos de salas de cinema para raio de 1,5 Km (para cidades com mais de 500 mil habitantes)	Implantado
		Cálculo de distância entre complexos de cinema para cidades com mais de 500 mil habitantes	Implantado
		Montagem de Catálogo de 38 Mapas Temáticos sobre análise do entorno de complexos de exibição	Implantado
		Revisão de Edital de Licitação para Consultoria de elaboração de metodologia de cálculo de índices de carência e de potencial para salas de exibição;	Implantado
		Elaboração de cerca de 100 mapas temáticos experimentais refletindo áreas de carência de cinema segundo índices definidos pela SUE	Implantado
		Elaboração de mapas temáticos para exibição panorâmica do Brasil sobre municípios com salas de cinema, refletindo relação habitante/sala.	Implantado
	MANTIS	Acompanhamento de Demandas	Implantado

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação – GTI

2.3.2.10. INICIATIVAS NÃO-ORÇAMENTÁRIAS⁷

REGISTRO

Em conformidade com o Planejamento Estratégico da Agência, 2009 foi um ano de revisão de processos, normas e sistemas na área de Registro visando, principalmente, ao aperfeiçoamento do controle tributário, à melhoria da qualidade da informação armazenada nos sistemas da ANCINE e à maior eficiência no atendimento ao público.

Dentro desse escopo, o mapeamento de processos, concluído no primeiro semestre de 2009, identificou retrabalhos, ausências e excessos para a atividade de registro de obras em geral. Sugestões de melhorias foram feitas e alguns processos redesenhados. Aumentou-se a exigência por maior clareza de informações fornecidas pelos agentes do setor. O aperfeiçoamento da comunicação via internet, destinada ao esclarecimento de dúvidas é um ajuste derivado deste trabalho. Seguindo a mesma orientação, a inserção, na página da ANCINE, do conjunto de “Perguntas Mais Freqüentes”, um roteiro esclarecedor para o usuário do sistema, foi passo definitivo para colher as informações requeridas com assiduidade.

⁷ Para efeito desse relatório, consideram-se iniciativas não-orçamentárias aquelas sem ação orçamentária específica, custeadas pela ação 0169.2272.0001 Gestão e Administração do Programa, em especial as ações voltadas ao Registro de Obras Audiovisuais e ao Acompanhamento de Mercado.

A emissão de Certificados de Produto Brasileiro – CPB e de Certificados de Registro de Título – CRT, principal atividade da Superintendência de Registro, registrou os seguintes números para 2009:

Quadro 20 – Emissão de Certificado de Produto Brasileiro – CPB

Exercício	Cadastro para emissão de CPB novos	Emissão de CPB novos	Cadastro para emissão de CPB renovação	Emissão de CPB renovação
2008	2.461	1.410	139	119
2009	2937	1570	84	84

Fonte: Superintendência de Registro – SRE

Conforme mostra a tabela acima, em 2009, foram cadastradas 2937 solicitações de novos CPB, o que representa um aumento de cerca de 20% em relação ao ano anterior. Já os cadastros de pedidos de Renovação de CPB totalizaram 84 obras, representando uma diminuição de aproximadamente 40% em relação ao ano de 2008, o que pode ser explicado pelo grande volume de CPB antigos renovados nos anos anteriores, inclusive por conta dos esforços da área junto às produtoras no sentido de conscientizá-las da importância da solicitação do CPB. Como grande parte das obras antigas obteve a renovação perante ANCINE, a tendência é que o número de solicitações decresça com o passar dos anos, fato já registrado em 2009.

A concessão de registro de título, que envolve as etapas de cadastramento e emissão do certificado – CRT – envolveu 91.174 títulos, distribuídos da seguinte maneira:

Quadro 21 – Cadastro de Títulos e Emissão de Certificação de Registro de Título – CRT

Exercício	Títulos não publicitários cadastrados	Títulos não publicitários com CRT emitido	Títulos publicitários cadastrados	Títulos publicitários com CRT emitidos
2008	8.752	8.169	84.434	32.079
2009	8.071	7.123	83.103	27.964

Fonte: Superintendência de Registro – SRE

Analizando-se o quadro acima se pode constatar a redução do total de obras publicitárias e não publicitárias que solicitaram o Certificado de Registro de Título em 2009.

No que tange às obras não-publicitárias, o total de títulos cadastrados durante o ano de 2009 foi de 8.071, o que representa um decréscimo de 7,8% em relação ao ano anterior. A emissão de CRT para obras não publicitárias atingiu o total de 7.123, representando uma diminuição de 12,8% em relação ao ano de 2008. Queda esta que se deu muito em função do segmento de TV por assinatura – que mais registra obras -, cujos cadastros foram reduzidos em torno de 25%. Ocorre que no ano anterior, por conta das ações de fiscalização, houve um aumento substancial de regularização de registros nesse segmento, de modo que em 2009 o volume apenas voltou ao patamar anterior.

O segmento de obras publicitárias obteve o total de 83.103 cadastros, com emissão de CRT para 27.964 obras, ao longo de 2009. Esses totais revelam um pequeno decréscimo no número de obras cadastradas (na ordem de 1,6%) e uma redução na emissão de CRT de 12,8% em relação ao ano de 2008.

ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

A ANCINE, através da Superintendência de Acompanhamento de Mercado – SAM, monitora dados dos mercados referentes às Salas de Exibição, ao Vídeo Doméstico, à TV Aberta, à TV Fechada e às Mídias Eletrônicas. O envio constante de informações relativas às atividades executadas pelo setor regulado é obrigação que está detalhada em diferentes instruções normativas e consoante com os artigos 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº. 2.228-1. O acesso a tais dados é fundamental para a manutenção do Sistema de Informações que sustenta o trabalho desenvolvido pela Agência, permitindo a produção de 11 tipos de relatórios, informes e periódicos sobre o mercado audiovisual nacional.

O segmento de cinema é monitorado a partir dos dados da atividade de distribuição de obras para salas de exibição. Utilizando o Sistema SADIS⁸ pela internet, as distribuidoras informam semanalmente à Agência o rendimento de cada filme nos cinemas de todo o Brasil. A ANCINE consolida as informações de público, renda, número de cópias e salas em que obras brasileiras são exibidas, em informes periódicos. Por sua vez, o monitoramento do mercado de vídeo doméstico conta com o auxílio do sistema SAVI⁹, que permite a análise das informações obtidas a partir dos títulos lançados. Em 2009, foram monitoradas 1.028 obras em DVD, distribuídas por 27 empresas e 310 obras em HD (Blu-Ray), distribuídas por 15 empresas.

A partir das informações dos sistemas SADIS e SAVI, junto com dados oriundos do monitoramento de fontes secundárias¹⁰, é realizado, anualmente, o estudo do intervalo de dias compreendido entre o lançamento de uma obra nos mercados de salas de exibição (cinemas) e de vídeo doméstico (locadoras), denominado janela de exibição, detalhado por título, por distribuidora, por “tamanho de lançamento” do título em salas (número de cópias), por desempenho do título nas salas (público).

O acompanhamento do parque exibidor no Brasil é feito, também, através de contatos diários com exibidores e pesquisa em sítios da internet - fontes para a elaboração de gráficos e tabelas que retratam o panorama do mercado de salas de exibição no país.

Para realizar o acompanhamento de mídias eletrônicas, a ANCINE monitora, prioritariamente, a veiculação de obras audiovisuais na TV Aberta e na TV Fechada e na internet.

O monitoramento da veiculação de obras audiovisuais programadas pelas cabeças de rede das principais emissoras brasileiras é a base do acompanhamento de mercado efetuado para a TV aberta. Para fins estatísticos, os programas de televisão são classificados em cinco grandes categorias: Educação, Entretenimento, Informação, Publicidade e Outros. Especial atenção é dada à veiculação de longas-metragens nas emissoras de televisão aberta no Brasil, seja em número de títulos, seja em número de exibições.

⁸ SADIS – Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição: sistema de informação que permite a consolidação de informações agregadas sobre público e renda, número de cópias e salas em que obras brasileiras são exibidas. É preenchido diretamente pelos distribuidores, através do portal Ancine;

⁹ SAVI - Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos – sistema para recebimento das informações e geração de relatórios sobre o mercado de Vídeo Doméstico

¹⁰ Além dos dados coletados junto à Filme B, empresa especializada em informações do setor, outras informações são obtidas junto a publicações especializadas sobre o setor, de distribuição dirigida, com destaque para as revistas Ver Vídeo e Jornal do Vídeo.

Devido à grande pulverização dos canais de TV Fechada (atualmente existem mais de 200 canais por meio das diversas tecnologias de transmissão), o monitoramento desse segmento de mercado é realizado principalmente sobre os canais de filmes, em função da presença de conteúdo nacional e por serem canais de maior relevância econômica.

A difusão das informações relativas ao mercado audiovisual brasileiro é garantida através do Observatório do Cinema e do Audiovisual (O.C.A.), um repositório de dados e informações, disponibilizado no portal eletrônico da ANCINE. Pesquisadores, agentes do mercado e outros interessados têm acesso, através desse repositório, aos dados que a ANCINE apura sistematicamente por meio do monitoramento.

O Observatório busca suprir a crescente demanda por informações acerca da produção e do mercado audiovisual brasileiros. Sistematiza informações e estudos que podem levar ao reforço da capacidade de planejamento do Estado e dos agentes econômicos privados - enriquecendo as práticas empresariais e impulsionando aperfeiçoamentos na legislação e na política pública setorial. A base de informações disponibilizada no portal tende a se ampliar com a participação de pesquisadores voltados aos estudos da área e do compartilhamento de informações com instituições especializadas em reunir e sistematizar estatísticas.

2.3.3. PROGRAMA 0173 – GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA

Quadro 22 – Programa 0173 - Gestão da Política de Cultura

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Aperfeiçoar e consolidar a Política Pública de Cultura
Objetivo específico	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da cultura
Gerente do programa	Alfredo Manevy
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Manoel Rangel Neto
Indicadores ou parâmetros utilizados	Este Programa não possui indicador(es).
Público-alvo (beneficiários)	Governo

Fonte: SIGPLAN

2.3.3.1. AÇÃO DO PROGRAMA: PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Quadro 23 – Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Tipo	Atividade
Finalidade	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Unidade resp. pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Martine Françoise Birnbaum
Unidade executora	Assessoria de Comunicação

Fonte: SIGPLAN

Em 2009, os recursos dessa ação foram utilizados para promoção de duas campanhas de utilidade pública, uma voltada à valorização e ampliação do consumo do filme nacional em salas de cinema, e outra de combate à pirataria.

A primeira campanha, realizada em parceria com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, teve como foco principal a divulgação da “Semana do Filme Nacional” - período no qual redes de cinema articuladas pela ANCINE exibem filmes brasileiros a preços promocionais. O intuito desta campanha é ampliar o acesso dos brasileiros à cultura, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de público para o filme de produção nacional.

Para a realização da campanha, a Ancine destacou para a SECOM o total de R\$ 950 mil para criação e produção das peças de publicidade. Dos recursos repassados, foram utilizados R\$ 879,2 mil e devolvidos R\$ 70,7 mil ao orçamento da Agência.

Tratou-se da segunda edição da “Semana do Filme Nacional”. O sucesso da primeira iniciativa, realizada em 2008, com ampla divulgação e comparecimento de público, justificou a reedição da campanha, contando com as parcerias da Federação Nacional das Empresas Exibidoras (FENECC) e o apoio da Globo Filmes, Record, SBT, Band, MTV, Canal Brasil, TV Cultura, TV Brasil e ABEPEC.

A outra campanha, realizada em conjunto com o Ministério da Justiça, teve como objetivo a conscientização da sociedade sobre os malefícios do consumo de produtos audiovisuais falsificados e a importância de valorizar o produto original. Para tanto, recursos de dotação orçamentária na ordem de R\$ 50 mil foram encaminhados àquele Ministério para criação do material publicitário. Segundo informe do Ministério da Justiça, os produtos estão sendo finalizados para lançamento no primeiro semestre de 2010.

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.4.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 24 - Programação Orçamentária das UJ¹¹

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código de UO	Código SIAFI da UGO
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	42206	203003

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

2.4.1.1. PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Quadro 25 - Programação de Despesas Correntes - ANCINE

LOA	Origem dos Créditos Orçamentários	1-Pessoal e Encargos Sociais		2-Juros e Encargos da Dívida		3-Outras Despesas Correntes	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO		17.335.938	17.578.449	-	-	39.052.000	37.222.102
PLOA		17.335.938	17.578.449	-	-	39.052.000	37.222.102
LOA		17.335.938	17.578.449	-	-	32.509.454	37.222.102
Suplementares		-	-	-	-	-	-
Abertos		5.097.988	11.650.000	-	-	-	347.603
Especiais	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
Reabertos		-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	10.000	-	-	-	355.863
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		22.433.926	29.218.449	-	-	32.509.454	37.213.842

Fonte: Elaboração da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPO) a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 26 - Programação de Despesas Correntes - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

LOA	Origem dos Créditos Orçamentários	1-Pessoal e Encargos Sociais		2-Juros e Encargos da Dívida		3-Outras Despesas Correntes	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO		-	-	-	-	12.599.162	11.013.692
PLOA		-	-	-	-	12.599.162	11.014.613
LOA		-	-	-	-	10.611.293	11.014.613
Suplementares		-	-	-	-	-	-
Abertos		-	-	-	-	-	-
Especiais	Reabertos	-	-	-	-	-	-

¹¹ Conforme orientação constante no Anexo à Portaria-TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009, esse demonstrativo contém apenas informação da UJ que também é UO e que registra contabilmente os créditos atribuídos originariamente pela LOA às UO.

Origem dos Créditos Orçamentários		1-Pessoal e Encargos Sociais		2-Juros e Encargos da Dívida		3-Outras Despesas Correntes	
	Exercícios	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	10.611.293	11.014.613

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

2.4.1.2. PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

Quadro 27 – Programação de Despesa de Capital - ANCINE

Origem dos Créditos Orçamentários		4-Investimentos		5-Inversões Financeiras		6-Outras Despesas de Capital	
	Exercícios	2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	1.050.000	1.050.000	-	-	-	-
	PLOA	1.050.000	1.050.000	-	-	-	-
CRÉDITOS	LOA	1.050.000	1.550.000	-	-	-	-
	Suplementares	-	-	-	-	-	-
Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		1.050.000	1.550.000	-	-	-	-

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

**Quadro 28 – Programação de Despesa de Capital –
Fundo Setorial do Audiovisual - FSA**

Origem dos Créditos Orçamentários		4-Investimentos		5-Inversões Financeiras		6-Outras Despesas de Capital	
	Exercícios	2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	28.993.842	87.858.883	-	-
	PLOA	-	-	28.993.842	87.858.883	-	-
CRÉDITOS	LOA	-	-	45.549.335	87.858.883	-	-
	Suplementares	-	-	-	-	-	-
Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		-	-	45.549.335	87.858.883	-	-

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

2.4.1.3. RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Quadro 29 – Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência – ANCINE

LOA	Origem dos Créditos Orçamentários	Despesas Correntes		Despesas de Capital		9-Reserva de Contingência	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO	Exercício	56.387.938	54.800.551	1.050.000	1.050.000	-	-
PLOA		56.387.938	54.800.551	1.050.000	1.050.000	-	-
LOA		49.845.392	54.800.551	1.050.000	1.550.000	-	-
Suplementares		-	-	-	-	-	-
Especiais	Abertos	5.097.988	11.997.603	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	365.863	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		54.943.380	66.432.291	1.050.000	1.550.000	-	-

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 30 – Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência – Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

LOA	Origem dos Créditos Orçamentários	Despesas Correntes		Despesas de Capital		9-Reserva de Contingência	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO	Exercício	12.599.162	11.013.692	28.993.842	87.858.883	-	-
PLOA		12.599.162	11.014.613	28.993.842	87.858.883	-	-
LOA		10.611.293	11.014.613	45.549.335	87.858.883	-	-
Suplementares		-	-	-	-	-	-
Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		10.611.293	11.014.613	45.549.335	87.858.883	-	-

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Observadas as restrições conjunturais, o processo de programação orçamentária coordenado pelo órgão setorial em articulação com o órgão central de orçamento e as unidades tem se caracterizado por compatibilizar as necessidades das UO's com os limites estabelecidos. Isto fica demonstrado pela harmonização da maior parte dos valores propostos pela unidade com os valores do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA.

Em 2008 o valor do PLOA referente às outras despesas correntes sofreu um corte linear da ordem de 15% por parte do Legislativo, gerando grande dificuldade de adequação por parte da Agência, principalmente quanto às despesas administrativas, decorrentes em sua maioria de contratos em execução e da necessidade física de expansão para acolher o ingresso de 54 novos servidores concursados. Em 2009, parte da restrição imposta no orçamento do ano anterior foi recuperada, ficando a fixação da despesa apenas 1,8 milhões aquém do valor proposto em 2008. Entretanto os limites nos patamares estabelecidos ainda se mostram insuficientes para que a Agência compatibilize seu aparelhamento com as respostas demandadas pelo setor audiovisual.

No que diz respeito às despesas de capital, ressalte-se a modificação realizada pelo Congresso Nacional à proposta orçamentária da Agência para 2009, incluindo R\$ 500 mil na ação 4795 -

Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais com localização no Município do Rio de Janeiro

2.4.1.4. MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Quadro 31 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – ANCINE

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	Despesas Correntes		
			1-Pessoal e Encargos Sociais	2-Juros e Encargos da Dívida	3-Outras Despesas Correntes
Concedidos	340001	42206.13.691.0169.4533	-	-	32.663
	420036	42206.13.392.0169.6527	-	-	1.247.603
	420037	42206.13.122.0169.2272	-	-	240.000
	420037	42206.13.392.0169.4795	-	-	1.390.000
Movimentação Interna	340004	42902.13.122.0169.2272	-	-	340.405
	340004	42902.13.691.0169.006A	-	-	84.904.972
	340004	42902.13.661.0169.8106	-	-	2.613.193
	340004	42902.13.845.0169.005Z	-	-	652.000
	340004	42902.13.123.0169.8102	-	-	1.698.099
	340004	74912.13.123.0169.6428	-	-	59.078
Movimentação Externa	Concedidos	110319	13.131.0173.4641.0001	-	-
	Concedidos	200094	13.131.0173.4641.0001	-	-
	Recebidos	115406	04.722.1032.20B5.0001	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	Despesas de Capital		
			4-Investimentos	5-Inversões Financeiras	6-Outras Despesas de Capital
			-	-	-
			-	-	-
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-
	Recebidos	340004	74912.13.846.0169.006C	-	2.953.911,00
Movimentação Externa	Concedidos	-	340004	42902.13.691.0169.006A	-
	Recebidos	-	-	-	32.677.984,00

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 32 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – FSA

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	Despesas Correntes		
			1-Pessoal e Encargos Sociais	2-Juros e Encargos da Dívida	3-Outras Despesas Correntes
Concedidos	203003	42902.13.122.0169.2272	-	-	100.404,71
	203003	42902.13.123.0169.6428	-	-	59.078,22
	203003	42902.13.123.0169.8102	-	-	1.698.099,44
	203003	42902.13.845.0169.005Z	-	-	652.000,00
Movimentação Interna	203003	42902.13.392.0169.8106	-	-	2.613.193,48
	340002	42902.13.122.0169.2272	-	-	100.404,71
	340002	74912.13.123.0169.6428	-	-	59.078,22
	340002	42902.13.123.0169.8102	-	-	1.698.099,44
	340002	42902.13.845.0169.005Z	-	-	652.000,00
	340002	42902.13.392.0169.8106	-	-	2.613.193,48
Movimentação Externa	Concedidos				
	Recebidos				

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da Ação	Despesas de Capital		
				4-Investimentos	5-Inversões Financeiras	6-Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos	203003	42902.13.846.0169.006C	-	2.953.911,00	-
		203003	42902.13.691.0169.006A	-	32.677.984,00	-
	Recebidos	340002	74912.13.846.0169.006C	-	2.953.911,00	-
		340002	42902.13.691.0169.006A	-	32.677.984,00	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Em 2009 a Ancine concedeu R\$ 3.839.517,60 e recebeu R\$ 93.421.658,85 para cumprimento de seus objetivos institucionais. Dos destaques recebidos, R\$ 93.221.658,85 se originaram da UG 340004 – Fundo Setorial do Audiovisual – FNC/FSA (UO's 42.902 e 74.912) em consonância com a atribuição da Agência de secretaria-executiva do FSA. Os R\$ 200.000 restantes foram provenientes da Empresa Brasil de Comunicação, para aporte ao Programa Ibermedia TV, referente à cota de participação do Brasil no exercício de 2009, de forma a garantir o direito de exibição de 52 filmes iberoamericanos pelo período de um ano.

Das movimentações internas de créditos, foram concedidos:

- Para a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura R\$ 32.663, referentes à parte da Ancine na cota do Governo Brasileiro para a Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul – RECAM;
- Para o Centro Técnico do Audiovisual – CTAv, R\$ 1.247.603 para participação de filmes brasileiros em festivais internacionais (cópias legendadas, trâmites de exportação, transporte e guarda);
- Para a Cinemateca Brasileira, R\$ 240.000 para manutenção, recolhimento, guarda, organização e conservação de cópias das obras audiovisuais brasileiras) e R\$ 1.390.000 para o Programa de Fomento de Obras Audiovisuais de Longa-metragem por parte da Cinemateca Brasileira.

Das movimentações externas de créditos, foram concedidos:

- R\$ 950.000 para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, com a finalidade de promover campanha de utilidade pública voltada à ampliação do acesso ao público brasileiro às salas de cinema do país, convocando a população a usufruir este bem cultural;
- R\$ 50.000 para o Ministério da Justiça, com finalidade de promover campanha de utilidade pública voltada à conscientização da sociedade sobre os malefícios do consumo de produtos audiovisuais falsificados e a importância de valorização do produto original.

No que concerne às movimentações orçamentárias concedidas pelo Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, no valor de R\$ 93.221.658,85 todas foram para ANCINE, para cumprimento das atribuições legais da Agência de secretaria-executiva em conformidade com a Lei 11.437 de 2006.

2.4.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Quadro 33 – Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
LICITAÇÃO	12.415.493	14.397.407	12.415.493	14.397.407
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	3.856.868	3.591.620	3.856.868	3.591.620
Pregão	8.558.625	10.805.787	8.558.625	10.805.787
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
CONTRATAÇÕES DIRETAS	2.690.258	3.607.501	2.690.258	3.607.501
Dispensa	2.443.965	3.070.173	2.443.965	3.070.173
Inexigível	246.294	537.328	246.294	537.328
REGIME DE EXEC. ESPECIAL	5.716	12.524	5.716	12.524
Suprimento de fundos	5.716	12.524	5.716	12.524
PAGAMENTO DE PESSOAL	21.795.486	29.325.987	21.795.486	29.325.987
Pagamento em Folha	21.343.187	28.720.136	21.343.187	28.720.136
Pagamento de estagiários	158.883	202.106	158.883	202.106
Diárias	293.416	403.745	293.416	403.745
OUTROS	68.531.529	107.077.325	68.531.529	107.077.325
Total	105.438.481	154.420.743	105.438.481	154.420.743

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Quadro 34 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - ANCINE

Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.343.187	28.241.925	21.343.187	28.241.925	-	-	21.343.187	28.241.925
Outros Benefícios Assistenciais	623	1.900	623	1.900	-	-	623	1.900
Vencimentos e Vantagens								
Fixas – Pessoal Civil	18.153.783	22.820.690	18.153.783	22.820.690	-	-	18.153.783	22.820.690
Obrigações Patronais	2.713.160	4.748.487	2.713.160	4.748.487	-	-	2.713.160	4.748.487

Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.036	106.489	105.036	106.489	-	-	105.036	106.489
Sentenças Judiciais	-	9.811	-	9.811	-	-	-	9.811
Despesas de Exercícios Anteriores	25.260	979	25.260	979	-	-	25.260	979
Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	345.325	553.569	345.325	553.569	-	-	345.325	553.569
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.560.878	31.216.072	28.560.878	31.216.072	7.484.269	3.889.125	21.076.609	27.326.946
Outros Benef. Assistenciais	18.512	22.996	18.512	22.996	-	-	18.512	22.996
Diárias - Pessoal Civil	293.416	399.134	293.416	399.134	23.555	-	269.861	399.134
Material de Consumo	262.599	366.243	262.599	366.243	21.822	27.181	240.777	339.062
Passagens e Despesas com Locomoção	817.199	919.496	817.199	919.496	132.633	151.991	684.566	767.505
Serviços de Consultoria	108.415	-	108.415	-	48.787	-	59.628	-
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.683	219.259	168.683	219.259	928	19.757	167.754	199.502
Locação de Mão-de-obra	3.995.788	4.812.894	3.995.788	4.812.894	406.485	709.754	3.589.303	4.103.140
Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.532.859	10.587.912	9.532.859	10.587.912	3.495.858	2.745.384	6.037.001	7.842.528
Contribuições	12.365.465	12.580.636	12.365.465	12.580.636	3.301.215	214.694	9.064.250	12.365.942
Auxílio-Alimentação Obrig. Tribut.e Contrib-Op.Intra-Orçamentarias	322.199	336.151	322.199	336.151	-	-	322.199	336.151
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.499	23.506	10.499	23.506	3.946	2.440	6.553	21.066
Auxilio-Transporte	84.091	103.335	84.091	103.335	-	-	84.091	103.335
Despesas de Exercícios Anteriores	5.574	36.370	5.574	36.370	-	479	5.574	35.892
Indenizações e Restituições	575.578	671.309	575.578	671.309	49.039	17.447	526.540	653.862
TOTAL	49.904.064	59.457.997	49.904.064	59.457.997	7.484.269	3.889.125	42.419.796	55.568.871

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 35 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – DESPESA DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.021.493	5.559.007	9.021.493	5.559.007	-	5.129.215	9.021.493	429.792
Passagens e Despesas com Locomoção	-	7.000	-	7.000	-	7.000	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	171.067	-	171.067	-	6.400	-	164.667
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.206.016	4.494.727	5.206.016	4.494.727	-	4.462.535	5.206.016	32.192
Contribuições		200.000		200.000		-	-	200.000
Equalização de Preços e Taxas	3.815.477	652.000	3.815.477	652.000	-	652.000	3.815.477	-
Obrig. Tribut.e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	-	34.213	-	34.213	-	1.280	-	32.933
TOTAL	9.021.493	5.559.007	9.021.493	5.559.007	-	5.129.215	9.021.493	429.792

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Quadro 36 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - ANCINE

Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - INVESTIMENTOS	963.588	1.544.856	963.588	1.544.856	940.999	1.291.455	22.589	253.401
Equip. e Material Permanente - Op.Intra-Orc.	963.588	1.520.808	963.588	1.520.808	940.999	1.267.407	22.589	253.401
Material de Consumo	-	24.048	-	24.048	-	24.048	-	-
5 - INV. FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	963.588	1.544.856	963.588	1.544.856	940.999	1.291.455	22.589	253.401

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 37 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 – Investim.	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	45.549.335	87.858.883	45.549.335	87.858.883	-	-	45.549.335	87.858.883
Constit. ou aumento de capital de empresas	38.549.335	84.904.972	38.549.335	84.904.972	-	-	38.549.335	84.904.972
Concessão Empréstimos e Financ.	7.000.000	2.953.911	7.000.000	2.953.911	-	-	7.000.000	2.953.911
6 – Amort. da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.549.335	87.858.883	45.549.335	87.858.883	-	-	45.549.335	87.858.883

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Em 2009, a execução orçamentária dos créditos originários da Ancine foi de R\$ 154,4 milhões. Conforme o Quadro 33, R\$ 3,6 milhões foram executados por meio da concorrência nº. 01/2008, referente a desenvolvimento, manutenção e documento de sistema de informação. Na modalidade de Pregão, foram executados R\$ 10,8 milhões, mediante pregão eletrônico. Contratações sob a modalidade de dispensa de licitação e inexigibilidade foram de R\$ 3,0 milhões e R\$ 500 mil, respectivamente.

Em relação a 2008, a diferença mais sensível se deu com os recursos para pagamento de pessoal, um acréscimo de 34% devido à recomposição salarial e à entrada de 54 novos servidores, ocorridas em junho e julho respectivamente.

O Quadro 34 mostra as despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da Ancine. Ressalte-se no quadro a redução em 48% dos valores inscritos em restos a pagar não-processados entre os anos de 2008 e 2009. Essa redução é creditada, em grande medida, à antecipação das iniciativas de fomento ao audiovisual, principalmente à concessão do Prêmio Adicional de Renda. Em 2009, a liberação dos recursos das iniciativas de fomento ocorreu em período anterior ao descontingenciamento de 2008, o que permitiu melhor execução das ações orçamentárias.

O limite orçamentário liberado para execução das ações que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual foi executado em sua integralidade. As ações finalísticas foram executadas com base nos contratos firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

2.4.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO

Quadro 38 – Despesas por Modalidade de Contratação – ANCINE e FSA

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação	–	66.052	–	66.052
Convite	–	–	–	–
Tomada de Preços	–	–	–	–
Concorrência	–	–	–	–
Pregão	–	66.052	–	66.052
Concurso	–	–	–	–
Consulta	–	–	–	–
Contratações Diretas	54.571.956	93.351.838	54.571.956	93.351.838
Dispensa	–	–	–	–
Inexigibilidade	–	171.067	–	171.067
Não-aplicável	54.571.956	93.180.772	54.571.956	93.180.772
Regime de Execução Especial	–	–	–	–
Suprimento de Fundos	–	–	–	–
Pagamento de Pessoal	–	–	–	–
Pagamento em Folha	–	–	–	–
Diárias	–	–	–	–
Outros	–	–	–	–
TOTAL	54.571.956	93.417.890	54.571.956	93.417.890

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 39 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – ANCINE e FSA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1-Despesas de Pessoal	–	–	–	–	–	–	–	–
2-Juros e Encargos da Dívida	–	–	–	–	–	–	–	–
3-Outras Despesas Correntes	9.022.621	5.559.007	9.022.621	5.559.007	–	5.129.215	9.022.621	429.792
Outros Benefícios Assistenciais	1.128	–	1.128	–	–	–	1.128	–
Passagens e Despesas com Locomoção	–	7.000	–	7.000	–	7.000	–	–
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.206.016	4.494.727	5.206.016	4.494.727	–	4.462.535	5.206.016	32.192
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	–	171.067	–	171.067	–	6.400	–	164.667
Contribuições	–	200.000	–	200.000	–	–	–	200.000
Equalização de preços e taxas	3.815.477	652.000	3.815.477	652.000	–	652.000	3.815.477	–
Obrig. Tribut.e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	–	34.213	–	34.213	–	1.280	–	32.933
TOTAL	9.022.621	5.559.007	9.022.621	5.559.007	–	5.129.215	9.022.621	429.792

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Quadro 40 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – ANCINE e FSA

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP Não-processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4-Investimentos	–	–	–	–	–	–	–	–
5-Inversões Financeiras	45.549.335	87.858.883	45.549.335	87.858.883	–	–	45.549.335	87.858.883
Concessão de empréstimos e financiamentos	7.000.000	2.953.911	7.000.000	2.953.911	–	–	7.000.000	2.953.911
Constit. ou aumento de capital de empresas	38.549.335	84.904.972	38.549.335	84.904.972	–	–	38.549.335	84.904.972
6-Amortização da Dívida	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL	45.549.335	87.858.883	45.549.335	87.858.883	–	–	45.549.335	87.858.883

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

Das despesas empenhadas em 2009 para execução dos créditos recebidos por movimentação, no montante de R\$93,4 milhões, R\$ 93,2 milhões são originários do FSA, representando 99% da execução, sendo em porcentagem da mesma ordem, sob a modalidade não-aplicável, por se tratarem de compromissos entre ANCINE e os agentes financeiros, BNDES e FINEP, para execução das ações do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

Da despesa empenhada por grupo, destacam-se entre as Outras Despesas Correntes:

- Outros serviços de terceiros – pessoa física: para análise de projetos do FSA, R\$ 171mil;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: remuneração dos agentes financeiros e execução da ação de apoio a projetos do FSA, R\$ 4,5 milhões;
- Contribuições ao exterior: participação no Programa Ibermedia TV para exibição de filmes iberoamericanos pela Empresa Brasil de Comunicação, R\$200 mil.

Quanto às despesas de Capital, sua execução se deu na totalidade sob a classificação de Inversões Financeiras, sendo:

- Concessão de empréstimos e financiamentos: R\$ 2,9 milhões;
- Constituição ou aumento de capital de empresas: R\$ 84,9 milhões.

2.4.2.3. EVOLUÇÃO DE GASTOS GERAIS

Descrição	Ano		
	2007	2008	2009
1. Passagens	789.754	817.199	926.496
2. Diárias e Ressarcimento Despesas em Viagens	342.917	297.091	405.173
3. Serviços Terceirizados	7.376.657	7.908.842	8.432.811
3.1. Publicidade	–	–	–

Descrição	Ano		
	2007	2008	2009
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	488.801	491.939	544.284
3.3. Tecnologia da Informação	3.694.158	3.913.054	3.800.906
3.4. Outras Terceirizações	3.193.698	3.503.849	4.087.621
4. Cartão de Pagamento do Governo Federal	-	3.931	12.739
5. Suprimento de Fundos	8.584	5.716	-
TOTAIS	8.517.912	9.032.778	9.777.219

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados do SIAFI Gerencial

O quadro acima mostra a evolução dos gastos gerais, necessários ao fortalecimento institucional da Agência. Em 2009, há um crescimento dos gastos da ordem de 8% em relação a 2008, motivado pelo início do processo de adaptação das instalações físicas, a busca pela contratação de serviços mais eficientes em linhas de comunicação de dados, a ampliação da oferta de estações de trabalho e licenças de software e a proposta de sistemas estruturantes, como o Sistema Ancine Digital - SAD. No entanto, esse aumento dos gastos gerais ainda se mostrou insuficiente para garantir maior celeridade no processo de adaptação das instalações físicas, com a expansão das unidades de Brasília e Rio de Janeiro e a instalação de nova unidade no Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a oferta de apoio técnico e aproximar as atividades de controle, fiscalização e fomento junto ao regulado.

2.4.3. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ANCINE

Quadro 41 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pelo Fundo Setorial do Audiovisual - FSA

Função	Subfç.	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	U.m.	Meta prevista	Meta realiz.	Meta para 2010	Financ. p/ 2010	Financ. Realizado
13	123	Brasil, Som e Imagem	6428 – Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual	Atividade	3	Financiamento gerenciado (unidade)	03	-	03	60.000	-
13	123	Brasil, Som e Imagem	8102 - Administração dos Investimentos Retornáveis do Setor Audiovisual – Fundo Setorial do Audiovisual	Atividade	3	Investimento gerenciado (unidade)	30	-	30	1.698.100	-
13	661	Brasil, Som e Imagem	8106 – Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos	Atividade	3	Projeto apoiado (unidade)	18	-	18	3.660.884	-
13	845	Brasil, Som e Imagem	0052 - Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	Operações Especiais	3	-	-	-	652.000	-	652.000
13	691	Brasil, Som e Imagem	006A - Estímulo ao Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	Operações Especiais	3	-	-	-	84.904.972	84.904.972	-
13	846	Brasil, Som e Imagem	006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)	Operações Especiais	3	-	-	-	2.953.911	2.953.911	-

Fonte: SigPlan

Considerações: 1) Para efeito desse Relatório de Gestão, entende-se por "Meta a ser realizada em 2010" a meta física corresponde à despesa inscrita em Restos a Pagar; 2) Classificação da ação quanto a sua prioridade; 3) Demais ações prioritárias; 4) A análise crítica deste quadro encontra-se, neste relatório de gestão, nas páginas 19 e 20 e no item 10 - Operações de Fundos.

Quadro 42 – Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela ANCINE

Função	Subfç.	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prev.	Meta realiz.	Meta para 2010	Financ. Realizado	Financ. p/ 2010
09	272	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 - Pagamento de Pensões - Servidores Civis	Operações Especiais	3	Pessoa beneficiada (unidade)	02	0	-	-	-
13	126	Brasil, Som e Imagem	2003 - Arões de Informática	Atividade	3	-	-	-	7.060.500	3.674.957	2.256.646
13	301	Brasil, Som e Imagem	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade	3	Pessoa beneficiada (unidade)	900	255	-	403.600	203.934
13	365	Brasil, Som e Imagem	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade	3	Criança atendida (unidade)	19	21	-	30.292	22.996
13	331	Brasil, Som e Imagem	2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Servidor beneficiado (unidade)	67	50	-	108.900	103.745
13	306	Brasil, Som e Imagem	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Servidor beneficiado (unidade)	197	205	-	380.416	336.295
13	122	Brasil, Som e Imagem	2272 - Gestão e Administração do Programa	Atividade	3	-	-	-	11.890.094	9.897.708	1.991.566
13	125	Brasil, Som e Imagem	4531 - Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial	Atividade	3	Fiscalização realizada (unidade)	13.520	66.042	-	300.000	42.532
13	691	Brasil, Som e Imagem	4533 - Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no Exterior	Atividade	3	Projeto apoiado (unidade)	01	01	-	41.040	32.663
13	128	Brasil, Som e Imagem	4572 - Capacitação de Servidores Públicos	Atividade	3	Servidor capacitado	250	210	-	900.000	749.162

Função	Subfç.	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prev.	Meta realiz.	Meta para 2010	Financ. Prev.	Financ. Realizado	Financ. p/ 2010
		Federais em Processo de Qualificação e Requalificação				(unidade)						
13	392	Brasil, Som e Imagem	4795 - Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais	Atividade	3		Projeto apoiado (unidade)	38	23	103	5.201.397	-
13	125	Brasil, Som e Imagem	4888 - Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual	Atividade	3		Norma publicada (unidade)	05	0	-	400.000	-
13	662	Brasil, Som e Imagem	4908 - Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores	Atividade	3		Projeto premiado (unidade)	61	67	-	9.300.000	9.269.239
13	392	Brasil, Som e Imagem	6527 - Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	Atividade	3		Evento realizado (unidade)	24	34	-	1.427.551	26.933
13	122	Brasil, Som e Imagem	7258 - Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Projeto	3		Escritório regional instalado	01	0	01	250.000	3.399
13	122	Brasil, Som e Imagem	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Op. Especiais	3		-	-	-	-	3.820.899	3.789.082
13	131	Gestão da Política de Cultura	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Atividade	3		-	-	-	-	1.000.000	929.252

Fonte: SigPlan
 Considerações: 1) Para efeito desse Relatório de Gestão, entende-se por "Meta a ser realizada em 2010" a meta física corresponde à despesa inscrita em Restos a Pagar; 2) Classificação da ação quanto a sua prioridade; 3) Demais ações prioritárias; 4) A análise crítica deste quadro encontra-se, neste relatório de gestão, nas páginas de 20 a 40.

2.4.4. INDICADOR DO PROGRAMA BRASIL, SOM E IMAGEM NO PPA 2008-2011

Para o atual Plano Plurianual 2008-2011, foi adotado o indicador **Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico no Brasil**, cuja apuração é a relação percentual entre a quantidade de ingressos de filmes nacionais vendidos e o total de ingressos vendidos no ano.

Quadro 43 – Indicador do Programa Brasil, Som e Imagem

Indicador do Programa	Fórmula de Cálculo	Fonte
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	Relação percentual entre o número de ingressos vendidos para filmes nacionais e o total geral de ingressos vendidos no ano.	SADIS/ANCINE*
SADIS – Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição.		

Quadro 44 – Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico do Brasil Série histórica 2005-2009

Indicador do Programa	2005	2006	2007	2008	2009
Filmes Nacionais lançados	45	72	78	79	84
Público para Filmes Nacionais	11.378.331	9.460.544	9.848.599	9.143.052	16.092.482
Público Total	95.250.165	90.208.922	88.623.940	89.960.164	112.683.383
Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico do Brasil	11,94	10,50%	11,11%	10,16%	14,28%

Fonte: 2005 - 2007: Composição SAM. Filme B e SECDMRJ (Sindicato das Empresas Distribuidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro);
2008: SADIS/SECDMRJ/Distribuidoras Independentes/Filme B. Pesquisa ANCINE – SAM;
2009: SADIS.

Os resultados de 2009 colocam o desempenho do mercado cinematográfico brasileiro como o melhor dos últimos anos. Os números demonstram um crescimento significativo nos totais de público e renda das salas de exibição, o que se deve em grande parte ao bom desempenho das produções nacionais.

Em relação a 2008, o público de filmes brasileiros em 2009 cresceu 76%. A participação da produção nacional no público total das salas fechou o ano em 14,28%. Foram 16.092.482 de ingressos vendidos, com uma renda total de R\$ 131.936.273,88, e 84 filmes nacionais lançados comercialmente - sendo 45 de ficção, 38 documentários e um de animação. Ressalta-se, da mesma forma, a significativa participação dos filmes brasileiros em festivais internacionais. Em 2009, 10 obras apoiadas diretamente pela ANCINE foram premiadas em festivais realizados em Havana, Chicago, Cartagena, Toulouse e Biarritz, entre outros.

Diversos fatores têm levado a uma reaproximação entre o cinema brasileiro e seu público: a melhor qualidade técnica dos filmes, a maior organização dos agentes do setor e um calendário de lançamentos mais estratégico.

Apesar de ser um indicador significativo, o índice de participação do mercado do filme nacional não é o único a ser levado em consideração para mensurar os impactos das políticas públicas de desenvolvimento do audiovisual brasileiro. O número de produções nacionais lançadas vem crescendo a cada ano. Nota-se maior desconcentração do mercado de produção, incluindo novas produtoras no mercado – o que pode apontar uma nova tendência do mercado, em que a produção nacional passe a ocupar o mercado de forma continuada e consistente.

Os quadros e gráficos abaixo trazem uma análise mais pormenorizada do desempenho do mercado audiovisual brasileiro em 2009.

Quadro 45 – Dados de Mercado – Comparativo 2008 x 2009

Indicador do Programa	2008	2009	Variação % 2009/2008
Público total	89.960.164	112.683.383	25,26%
Renda total	729.522.782,41	969.783.735,77	32,93%
Público filmes nacionais	9.143.052	16.092.482	76,01%
% de participação filmes nacionais	10,16%	14,28%	40,51%
Lançamentos nacionais	79	84	6%

Fonte:2008 – Dados compilados pela ANCINE (Filme B, SDCMRJ e SADIS)
2009 – SADIS

As salas de exibição, no Brasil, em 2009 registraram um público total de 112.683.383 espectadores e renda de R\$ 969.783.735,77. Tratam-se dos maiores índices dos últimos cinco anos, com um crescimento de 25,26% no público e de 32,93% na renda em relação a 2008.

Quadro 46 – Lançamentos - Gênero da Obra

Gênero	Títulos	% Títulos	Público	% Público	Público/Título
Animação	19	5,96%	18.091.203	16,88%	952.169
Documentário	56	17,55%	1.368.371	1,28%	24.435
Ficção	244	76,49%	87.746.308	81,85%	359.616
Total	319	100,00%	107.205.882	100,00%	336.069

Fonte: SADIS – Compilado pela Sup. de Acompanhamento de Mercado

Gráfico 01 - Lançamentos em 2009 - por Gênero

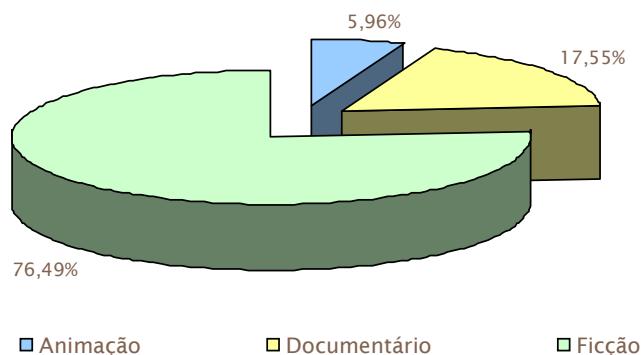
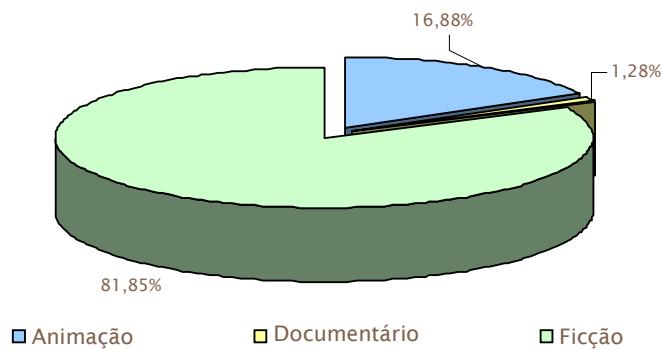


Gráfico 02 - Público de Lançamentos em 2009 - por Gênero



Dos 319 filmes lançados comercialmente em 2009 nas salas de exibição, 19 foram animações, 56 documentários e 244 filmes de ficção. As animações, muito embora tenham representado apenas 5,96% dos lançamentos, conquistaram 16,88% do público. A média de espectadores por filme de animação lançado foi de 952.169 espectadores por filme, enquanto que a média por filme de ficção foi de 356.616 espectadores e dos documentários foi de 24.435 espectadores por filme.

Já entre os lançamentos brasileiros, observa-se uma incidência proporcionalmente maior de filmes documentários (38 títulos lançados, ou 45,24% dos 84 lançamentos nacionais de 2009), muito embora as obras ficcionais tenham sido a maioria das estréias, com 45 filmes (ou 53,57% do total). Apenas uma animação brasileira foi lançada em 2009.

Quadro 47 - Lançamentos Brasileiros - Gênero da Obra

Gênero	Títulos	% Títulos	Público	% Público	Público/Título
Animação	01	1,19%	361.030	2,28%	361.030
Documentário	38	45,24%	390.497	2,47%	10.276
Ficção	45	53,57%	15.062.430	95,25%	334.721
Total	84	100,00%	15.813.957	100,00%	188.261

Fonte: SADIS – Compilado pela Sup. de Acompanhamento de Mercado

Gráfico 03 - Público de Lançamentos Brasileiros em 2009 - por Gênero

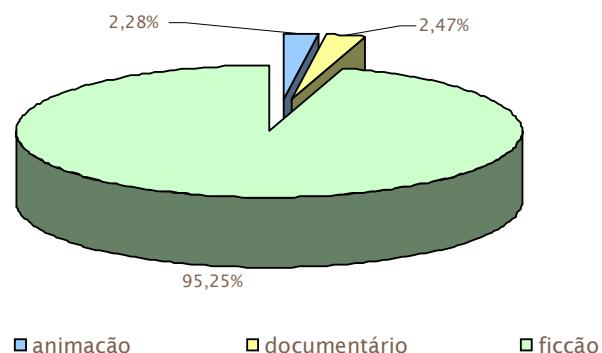
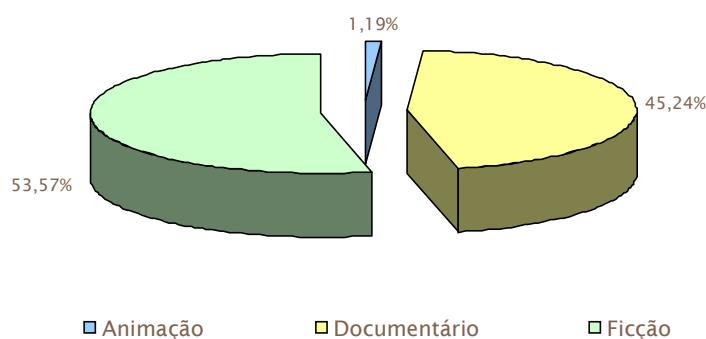


Gráfico 04 - Lançamentos Brasileiros em 2009 - por Gênero



Quatro filmes brasileiros (linhas em amarelo no quadro abaixo) ocuparam o ranking dos 20 maiores públicos do ano: SE EU FOSSE VOCÊ 2, que ficou com a 2ª colocação, A MULHER INVISÍVEL ocupou o 10º lugar, OS NORMAIS 2 ficou na 12ª colocação, e DIVÃ, que ficou em 16º lugar.

Quadro 48 - Top 20 Geral – Lançamentos de 2009 – por Público

	Título	Distribuidora	Lançamento	País	Público Total	Renda Total (R\$)
01	A ERA DO GELO 3	FOX	03/07/2009	USA	9.279.602	81.118.935,00
02	SE EU FOSSE VOCÊ 2	FOX	02/01/2009	BRA	6.112.851	50.543.885,00
03	LUA NOVA	PARIS (SM)	20/11/2009	USA	5.686.210	45.894.366,05
04	2012	SONY E DISNEY (COLUMBIA)	13/11/2009	USA	5.056.558	42.950.999,00
05	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE	WARNER	15/07/2009	USA	4.530.291	36.183.253,00
06	X-MEN ORIGENS: WOLVERINE	FOX	30/04/2009	USA	3.199.434	27.352.313,00
07	ANJOS E DEMÔNIOS	SONY E DISNEY (COLUMBIA)	15/05/2009	USA	3.059.245	28.006.514,75
08	AVATAR	FOX	18/12/2009	USA	2.938.669	29.473.120,00

	Título	Distribuidora	Lançamento	País	Público Total	Renda Total (R\$)
09	UMA NOITE NO MUSEU 2	FOX	22/05/2009	USA	2.602.771	21.118.969,00
10	A MULHER INVISÍVEL	WARNER	05/06/2009	BRA	2.353.136	20.498.576,00
11	VELOZES E FURIOSOS 4	PARAMOUNT E UNIVERSAL	03/04/2009	USA	2.308.197	20.010.990,00
12	OS NORMAIS 2	IMAGEM (WMIX)	28/08/2009	BRA	2.202.640	18.978.259,88
13	TRANSFORMERS: A VINGANÇA DOS DERROTADOS	PARAMOUNT E UNIVERSAL	23/06/2009	USA	2.149.681	17.483.513,00
14	O CURIOSO CASO DE BENJAMIN BUTTON	WARNER	16/01/2009	USA	2.083.246	18.691.102,00
15	UP - ALTAS AVENTURAS	SONY E DISNEY (COLUMBIA)	04/09/2009	USA	2.047.897	19.421.024,50
16	DIVÃ	DOWNTOWN (FREESPIRIT)	17/04/2009	BRA	1.866.235	16.492.461,11
17	SE BEBER, NÃO CASE!	WARNER	21/08/2009	USA	1.764.821	15.758.293,00
18	A VERDADE NUA E CRUA	SONY E DISNEY (COLUMBIA)	18/09/2009	USA	1.474.299	13.199.247,00
19	A PROPOSTA	SONY E DISNEY (COLUMBIA)	10/07/2009	USA	1.460.499	13.119.561,50
20	O DIA EM QUE A TERRA PAROU	FOX	09/01/2009	USA	1.458.321	12.062.074,00

Fonte: SADIS – Compilado pela Sup. de Acompanhamento de Mercado.

Observações: 1) Os dados de SE EU FOSSE VOCÊ 2 incluem os resultados obtidos em exibição em pré-estréia, em 2008; 2) O Filme Madagascar 2, lançado em 12/12/2008, obteve, no ano de 2009, público de 1.625.864 espectadores, não tendo sido incluído no ranking por se tratar de lançamento do ano anterior. O público total do filme (2008 + 2009) foi de 5.136.199.

Obs: Linhas em amarelo – produções nacionais

O aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento do mercado, com a implantação dos sistemas de informação, principalmente o SADIS - Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição permite que a ANCINE divulgue os resultados consolidados com grande agilidade em informes semanais, mensais, trimestrais e semestrais, além dos relatórios anuais, servindo de sólida base de consulta para os agentes de mercado e órgãos de controle do Estado. A substituição de fontes secundárias por primárias, com o advento dos novos sistemas, resulta, muitas vezes, na alteração de dados já divulgados, devido ao refinamento provocado pelo acesso a bases mais acuradas. De forma continuada, a Agência publica, nos seus espaços de disseminação de informações, quais sejam o Portal ANCINE e o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – O.C.A., os dados de mercado atualizados.

A Agência Reguladora é uma das grandes responsáveis por maior solidez e credibilidade do ambiente institucional. Os mecanismos de monitoramento e regulação, de estímulo e fomento e as ações de regulamentação garantem aos agentes do mercado as condições para agir com a liberdade e segurança necessárias ao desenvolvimento de seus negócios. Essa é a linha de atuação em que a ANCINE investe seus principais esforços, na expectativa de que os resultados possam, cada vez mais, interferir positivamente no desenvolvimento do cinema e do audiovisual brasileiro.

2.4.5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

O IDIN – Índice de Desempenho Institucional é o instrumento de avaliação institucional da ANCINE. Ele é composto por um conjunto de indicadores que mensura o desempenho de diferentes parâmetros relativos às atividades operacionais executadas pela Agência. Cada indicador possui um valor a ele associado, que permite verificar se a ANCINE, no cálculo final do IDIN, está ou não alcançando as metas definidas. A avaliação se dá periodicamente, em ciclos de seis meses, o que possibilita acompanhar a evolução da eficiência operacional da Agência, apurar e ajustar possíveis desvios de rota.

O exercício de 2009 abrangeu o sexto e sétimo ciclos de avaliação (01 de dezembro de 2008 a 31 de maio de 2009 e 01 de junho a 31 de dezembro, respectivamente). Os mesmos indicadores dos ciclos de 2008 foram mantidos para o sexto ciclo; já para o sétimo foi incluído um indicador relativo à área de Desenvolvimento Econômico.

A seguir, o painel de indicadores e as respectivas metas e sistemática de aferição.

2.4.5.1. INDICADORES DO 6º E 7º CICLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

INDICADOR 1 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO INDIRETA REALIZADAS

Refere-se às ações de fiscalização, abrangendo as fiscalizações pró-ativas, realizadas no âmbito dos diversos segmentos de mercado: salas de exibição, vídeo doméstico em qualquer suporte, mercado de radiodifusão de sons e imagens, mercado de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, outros mercados, compreendendo a realização de pesquisa de apuração, realização de diligência, emissão de comunicados, ofícios e notificações, elaboração de relatórios, lavratura de auto de infração, intimações, pareceres e decisões.

Quadro 49 – Indicador 1

Indicador	Meta	Sistematica de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
1 - Ações de fiscalização indireta realizadas.	9.500 ações	<p>A = número de ofícios e comunicados:</p> <p>A.1=ofícios de comunicação de irregularidade A.2=comunicação de prorrogação de prazo A.3=comunicação de arquivamento de processo A.4=ofícios/comunicados diversos</p> <p>B = número de diligências:</p> <p>B.1 = obras capturadas no RNR B.2 = outras diligências</p> <p>C = número de relatórios:</p> <p>C.1=relatórios de abertura de processo C.2=relatórios de atividades C.3=relatórios de prorrogação de prazo C.4=relatórios de arquivamento de processo C.5=relatórios de emissão de auto C.6=relatórios finais</p> <p>D = número de autos de infração.</p> <p>E = número de pareceres.</p> <p>F = número de decisões proferidas</p> <p>Ações de fiscalização indiretas realizadas = A + B + C + D + E + F Ações de fiscalização indireta prevista = meta = 9.500</p>	<p>Ações de fiscalização indireta realizadas no período / Ações de fiscalização indireta previstas para o período.</p>	SFI

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 2 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (CONDECINE) REALIZADAS

Refere-se às ações de fiscalização para cobrança de CONDECINE, referente ao registro de título de obras audiovisuais, não pagas ou pagas fora da data de vencimento. Compreendem pesquisa de apuração, emissão de comunicados e ofícios, constituição do crédito e Notificação de Lançamento Fiscal, instauração de processo administrativo fiscal, relatórios, pareceres, intimações e decisões, concessão e acompanhamento de parcelamento do recolhimento da CONDECINE.

Quadro 50 – Indicador 2

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
2 - Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas.	9.000 ações	<p>A = número de comunicados e ofícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> A.1=Comunicados de Regularização Espontânea A.2=Comunicados de Recálculo Espontâneo A.3=Comunicados de Recálculo de NFL's A.4=Comunicados de Parcela a Recolher A.5=Intimações A.6=Ofícios/Comunicados diversos <p>B = Número de Notificações Fiscais de Lançamento.</p> <p>C = Número de relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> C.1=Número de relatórios emitidos C.2=Número de despachos emitidos <p>D = Número de processos instaurados.</p> <p>E = Número de pareceres:</p> <ul style="list-style-type: none"> E.1=Número de pareceres emitidos E.2=Número de decisões proferidas <p>Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE realizadas = A + B + C + D + E Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE previstas = meta = 9.000</p>	<p>Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE realizadas no período / ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE previstas para o período.</p>	SFI

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 3 - REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE EMPRESA ANALISADOS NO PRAZO ESTABELECIDO DE 30 DIAS

Conforme o artigo 10 da Instrução Normativa n.º 41, de 16 de agosto de 2005, a SRE - Superintendência de Registro, após o recebimento da documentação, tem o prazo estabelecido de 30 dias para aprovar ou indeferir o registro da empresa.

Quadro 51 – Indicador 3

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
3 – Requerimentos de registro de empresa analisados no prazo estabelecido de 30 dias.	Analizar, no prazo de 30 dias, 100% dos requerimentos de registro de empresa.	<p>Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRE (Protocolo), e não aquelas registradas por meio da internet, até a deliberação sobre o registro da empresa.</p> <p>Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise.</p> <p>Considerando o prazo de 30 dias para análise, terá efeito apenas a documentação com entrada na CRE no período de 1º de junho a 30 de outubro de 2009.</p> <p>Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:</p> <p>Data inicial para contagem do prazo: data da entrada da documentação na CRE (de 01/06/2009 a 30/10/2009).</p> <p>Data final para contagem do prazo: data da deliberação da CRE, deferindo ou indeferindo a solicitação de registro da empresa.</p>	N.º de requerimentos analisados no prazo de 30 dias no período / N.º de requerimentos protocolados no período.	SRE/ CRE

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 4 - PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTRANGEIRA ANALISADOS NO PRAZO ESTABELECIDO DE 05 DIAS ÚTEIS

Conforme o artigo 3º da Instrução Normativa n.º 79, de 15 de outubro de 2008, a SRE - Superintendência de Registro, após o recebimento da documentação, tem o prazo estabelecido de 05 dias úteis para enviar certificado à representação diplomática competente.

Quadro 52 – Indicador 4

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
4 – Pedidos de autorização para a realização de produção estrangeira analisados no prazo estabelecido de 05 dias úteis.	Analizar, no prazo de 05 dias úteis, 100% dos pedidos de autorização.	<p>Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRE (Protocolo), e não aquelas registradas por meio da internet, até a deliberação sobre o pedido de autorização.</p> <p>Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise.</p> <p>Considerando o prazo de 05 dias úteis para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CRE no período de 1º de junho a 23 de novembro de 2009.</p> <p>Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:</p> <p>Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRE (de 01/06/2009 a 23/11/2009).</p> <p>Data final para contagem do prazo: data da deliberação da CRE, deferindo ou indeferindo a solicitação de autorização para a realização de produção estrangeira.</p>	N.º de pedidos analisados no prazo de 05 dias úteis no período / N.º de pedidos protocolados no período.	SRE/CRE

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 5 – PEDIDO DE EMISSÃO DE CPB ANALISADOS NO PRAZO DE 30 DIAS

A partir de uma análise gerencial acerca do volume de documentos operados pela Coordenação de Registro de Obras, estabeleceu-se o prazo de 30 dias corridos como meta.

Quadro 53 – Indicador 5

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
5 - Pedido de emissão de CPB analisados no prazo de 30 dias.	Analizar, no prazo de 30 dias, 100% dos pedidos para emissão de CPB.	Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRO (Protocolo), e não aquelas registradas por meio da internet, até a deliberação sobre o pedido de emissão de CPB.	N.º de pedidos analisados no prazo de 30 dias no período / N.º de pedidos protocolados no período.	SRE/ CRO

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
		<p>Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise.</p> <p>Considerando o prazo de 30 dias para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CRO no período de 1º de junho a 30 de outubro de 2009.</p> <p>Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:</p> <p>Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRO (de 01/06/2009 a 30/10/2009).</p> <p>Data final para contagem do prazo: data do parecer da CRO, deferindo ou indeferindo o pedido de emissão de CPB.</p>		

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 6 – PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CRT ANALISADOS NO PRAZO DE 30 DIAS

A partir de uma análise gerencial acerca do volume de documentos operados pela Coordenação de Registro de Obras, estabeleceu-se o prazo de 30 dias corridos como meta.

Quadro 54 – Indicador 6

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
6 - Pedido de liberação de CRT analisados no prazo de 30 dias.	Analizar, no prazo de 30 dias, 100% dos pedidos para liberação de CRT.	<p>Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRO (Protocolo), e não aquelas registradas por meio da internet, até a deliberação sobre o pedido de liberação de CRT.</p> <p>Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise.</p> <p>Considerando o prazo de 30 dias para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CRO no período de 1º de junho a 30 de outubro de 2009.</p>	N.º de pedidos analisados no prazo de 30 dias no período / N.º de pedidos protocolados no período	SRE/ CRO

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
		<p>Para efeito de aferição da meta proposta, então, tem-se:</p> <p>Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRO (de 01/06/2009 a 30/10/2009).</p> <p>Data final para contagem do prazo: data do parecer da CRO, deferindo ou indeferindo o pedido de emissão de liberação de CRT.</p>		

Fonte: Elaboração Ancine

INDICADOR 7 – LIBERAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO DE 3 DIAS ÚTEIS

A partir de uma análise gerencial acerca do volume de pedidos processados na Superintendência de Desenvolvimento Econômico, pela Coordenação de Desenvolvimento Financeiro, estabeleceu-se o prazo de 03 dias corridos como meta.

Quadro 55 – Indicador 7

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Forma de Cálculo	Unid. Resp.
7 - Liberação de recursos incentivados, no prazo estabelecido de 03 dias úteis.	Analizar, no prazo de 03 dias úteis, 100% dos pedidos de liberação de recursos incentivados, provenientes da SFO (via CPRD).	<p>Para a contagem do prazo, considera-se a data do cadastro no CPRD, pela CDF, do recebimento da documentação proveniente da SFO.</p> <p>Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise.</p> <p>Considerando o prazo de 3 dias úteis para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CDF no período de 01 de junho de 2009 a 25 de novembro de 2009.</p> <p>Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:</p> <p>Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do pedido de liberação de recursos incentivados na CDF (de 01/06/2009 a 25/11/2009).</p> <p>Data final para contagem do prazo: data protocolada no Banco do Brasil no ato de recebimento do ofício enviado pela ANCINE com o deferimento do pedido de liberação de recursos incentivados.</p>	N.º de pedidos analisados no prazo de 03 dias / N.º de pedidos recebidos da SFO	SDE/CDF

Fonte: Elaboração Ancine

2.4.5.2. CÁLCULO DO INDICADOR INSTITUCIONAL - IDIN

O Índice de Desempenho Institucional - IDIN para o período será a média aritmética dos Índices de Desempenho de cada meta, aplicando-se o estabelecido na Resolução da Diretoria Colegiada nº 25:

“6.5.1 – O IDIN será aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtidos a partir do grau de alcance das respectivas metas, medido em pontuação de zero a cem pontos:”

$$\text{IDIN} = (\text{ID 1} + \text{ID 2} + \text{ID 3} + \text{ID 4} + \text{ID 5} + \text{ID 6} + \text{ID 7}) / 7$$

(...)

“6.6 - A correlação entre o IDIN e o Percentual de Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base na escala de pontuação a seguir:”

Índice de Desempenho Institucional (IDIN) - %	Percentual de Avaliação de Desempenho Institucional
IDIN ≥ 80	100
40 ≤ IDIN < 80	Correlação Direta
IDIN < 40	0

2.4.5.3. RESULTADOS

Quadro 56 – Resultado do 6º Ciclo de Avaliação – 01/12/2008 a 31/05/2009

Indicador	Previsão	Execução (%)
Ações de fiscalização indireta realizadas	9.500 ações	100% ¹²
Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas	9.000 ações	100% ¹³
Requerimentos de registro de empresa analisados no prazo estabelecido	100% dos requerimentos de registro de empresa analisados	99,66%
Pedidos de autorização para a realização de produção estrangeira no prazo estabelecido de 05 dias úteis	100% dos pedidos de autorização analisados	100%
Análise do pedido de emissão de CPB no prazo de 20 dias úteis	100% dos pedidos para emissão de	38,77%

¹² Total de ações executadas: 9.781

¹³ Total de ações executadas: 11.873

Indicador	Previsão	Execução (%)
contados a partir da entrada de documentos na CRO	CPB analisados	
Análise do pedido de liberação de CRT no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO	100% dos pedidos para liberação de CRT analisados	89,81%
Média		88,04%

Fonte: Elaboração Ancine

Quadro 57 – Resultado do 7º Ciclo de Avaliação – 01/06 a 31/12/2009

Indicador	Previsão	Execução (%)
Ações de fiscalização indireta realizadas	11.083 ações	100% ¹⁴
Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas	9.500 ações	100% ¹⁵
Requerimentos de registro de empresa analisados no prazo estabelecido de 30 dias	100% dos requerimentos de registro de empresa analisados	99,84%
Pedidos de autorização para a realização de produção estrangeira no prazo estabelecido de 05 dias úteis	100% dos pedidos de autorização analisados	100%
Pedido de emissão de CPB analisados no prazo de 30 dias	100% dos pedidos para emissão de CPB analisados	75,02%
Pedido de liberação de CRT analisados no prazo de 30 dias	100% dos pedidos para liberação de CRT analisados	90,52%
Liberação de recursos incentivados, no prazo estabelecido de 3 dias úteis.	100% dos pedidos de liberação de recursos incentivados	100%
Média		95,05%

Fonte: Elaboração Ancine

¹⁴ Total de ações executadas: 12.693

¹⁵ Total de ações executadas: 34.806

2.4.5.4. ANÁLISE DO DESEMPENHO

Analizando-se os dois primeiros indicadores - ações de fiscalização direta e indireta, verifica-se um nível de atividade acima dos índices estipulados, de respectivamente 103 e 130% (vale ressaltar que, para o cômputo da média, entretanto, foi utilizado o valor máximo de 100% para ambos). Isto demonstra que, mesmo com as dificuldades operacionais que cercam a tarefa de fiscalização, o desempenho que se espera da área tem correspondido à expectativa.

A manutenção do bom desempenho nos indicadores que aferem a eficiência da área de registro de empresas (para a análise do registro de empresas, 100% nos dois ciclos; para a autorização de produção estrangeira, 99,66% no 6º ciclo e 99,84% no 7º) deve-se à continuidade das ações desenvolvidas no exercício anterior, voltadas à otimização e ao aperfeiçoamento das tarefas, tais como a depuração do banco de dados de empresas, à harmonização de procedimentos internos e à melhoria de canais de comunicação com entidades reguladas e outras instituições públicas envolvidas.

O quinto indicador, relativo à eficiência do processo de emissão de CPB foi o que experimentou a maior evolução entre os dois ciclos de avaliação, partindo de um índice de 38,77% no sexto ciclo para 75,02%. Este aumento no índice se deve ao trabalho de mapeamento de processos realizado no primeiro semestre, que possibilitou a implantação de melhorias como o redesenho de tarefas e o aperfeiçoamento da gestão de informações.

No caso da emissão de CRT, sexto indicador, o desempenho foi próximo de 90% em ambos os ciclos, resultado próximo à meta estabelecida. Constatou-se que a interface dos sistemas é um dos fatores que impactam na eficiência deste processo, pois requer a digitação de um grande volume de informações, o que dificulta o seu uso pelos usuários externos. Para uma maior aproximação com a meta estipulada, está em implantação um conjunto de medidas de aprimoramento do lançamento dos dados no sistema.

Em relação ao sétimo indicador, relativo ao prazo para análise dos processos para liberação de recursos incentivados, o cumprimento da meta de 100% evidencia a eficiência dos processos internos relativos à transferência de recursos incentivados aos proponentes dos projetos audiovisuais.

ANÁLISE GLOBAL

Fazendo uma avaliação conjunta do painel de indicadores, a significativa evolução do IDIN global de 88,04% no sexto ciclo para 95,05% no sétimo denota que a adoção de medidas de desburocratização, simplificação e padronização de procedimentos, além da melhoria na qualidade da informação recolhida e disponibilizada ao setor contribuiu para o aumento da eficiência na prestação de serviços pela Agência. Tal evolução coaduna-se com os propósitos e a estratégia planejada para a ANCINE, contribuindo para o atingimento de outras metas de desempenho e, sobretudo, para uma atuação firme da Agência em suas diversas áreas, junto aos seus públicos-alvo.

Informações sobre a Composição de Recursos Humanos



3

◎ 3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS¹⁶

Uma das consequências da continuada expansão do mercado audiovisual no País é a intensificação das atividades executadas pela ANCINE, ou seja, pelo seu corpo funcional. . A crescente profissionalização e o fortalecimento do quadro de pessoal da Agência são fundamentais para que ela corresponda satisfatoriamente aos desafios institucionais que, cada vez mais, se impõem.

Durante o exercício de 2009 houve a conversão da Medida Provisória nº 441, de 2008, na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que propiciou a reestruturação das carreiras das Agências Reguladoras, incluindo um expressivo realinhamento salarial.

A realização do concurso público em 2009 e a nomeação dos candidatos aprovados expandiram o quadro de pessoal da ANCINE de 116 para 171 servidores com a incorporação dos 55 novos concursados, dos quais 30 são Especialistas em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e 25 são Analistas Administrativos.

Existem ainda 89 cargos vagos, dentre os quais 49 de Especialistas em Regulação e 36 Analistas Administrativos. Diante deste fato, a ANCINE abriu negociação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando obter a necessária autorização para o acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) do total de vagas autorizadas do último concurso público, ou seja, 15 novos Especialistas em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e 12 novos Analistas Administrativos, com o intuito simultâneo de reforçar a consecução da missão institucional da ANCINE e de sanar lacunas deixadas pelo desligamento voluntário de servidores concursados.

De especial interesse para a ANCINE é o andamento do Projeto de Lei nº 3946/2008, de iniciativa do Poder Executivo, para a criação de 100 novos cargos, ,dos quais 56 são Técnicos Administrativos e 44 Técnicos em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual. Há a constatação de que, quando a Agência foi criada, o número de servidores de nível médio foi subdimensionado.

Um fato de suma importância na gestão de pessoal da ANCINE foi a aprovação de 76 servidores que se encontravam em estágio probatório, no decorrer do ano de 2009. A aprovação é pré-requisito para a aquisição da estabilidade no serviço público, e constitui um marco importante tanto para a vida funcional do servidor quanto para a instituição na qual ele está vinculado, visto que é um atestado de competência e maturidade desse colaborador.

Quadro 58 – Composição de Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
ESTATUTÁRIOS	203	260	414
Próprios	175*	260	360
Requisitados	28	-	54
CELETISTAS	-	-	-
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	51	74	55

¹⁶ Conforme Item 3 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009				
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal	
Estatutários	51	74	55	
Não Estatutários	-	-	-	
TERCEIRIZADOS	127	130	130	
TOTAL	381	464	598	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GRH - 31/12/2009

*Considerando 05 (cinco) servidores redistribuídos, nos termos da Lei nº 11.357, de 19 de Outubro de 2006.

Quadro 59 – Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO								
Tipologia	Qtd.	Vencimento e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	118	7.339.851,36	329.880,96	247.410,72	123.705,36	206.175,60		
2008	125	11.382.245,60	511.561,60	383.671,20	191.835,60	319.726,00		
2009	175	15.500.077,68	669.346,88	488.420,83	359.922,59	367.795,93		
Clelistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	-	-	-	-	-	-		
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	60	-	3.803.469,50	313.226,90	223.733,50	134.240,10		
2008	57	-	4.006.804,80	329.972,26	235.694,40	141.416,64		
2009	49	-	3.887.411,38	317.836,63	234.933,83	149.484,44		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	02	-	2.520,00	450,00	270,00	14.760,00		
2008	03	-	48.345,50	8.633,13	5.179,88	283.166,50		
2009	02	-	109.660,19	12.293,63	4.140,29	574.564,35		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	25	-	-	-	-	-		
2008	25	-	-	-	-	-		
2009	28	-	-	-	-	-		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apóio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	27	488.034	106	3.193.697	-	-	29	115.682
2008	27	486.276	116	3.503.849	-	-	23	170.597
2009	27	504.611	127	4.259.640	-	-	36	203.964

Fonte: Gerência Recursos Humanos – GRH - 31/12/2009

No que concerne a terceirizações em atividades finalísticas, cumpre informar que eventuais desvios detectados em exercícios anteriores foram plenamente sanados e que, atualmente, na ANCINE todos os postos de trabalho estão alocados exclusivamente para a prestação de serviços continuados de apoio operacional, copeiragem ou secretariado. Logo, tais postos de trabalho existentes nas diversas áreas da ANCINE não executam atividades finalísticas, as quais são realizadas exclusivamente por servidores. O contrato vigente está adequado às necessidades da ANCINE, não sendo prevista sua redução ou ampliação.

Quadro 60 – Demonstrativo dos Contratos de Terceirização de Área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível Escolaridade				Situação
			Início	Fim	Médio	Superior	AT	EF	
-	005/2007	-	03/04/2007	02/04/2010	-	-	-	-	P

Observação: Não há contrato de terceirização para a área finalística da ANCINE. Existe um contrato vigente cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio operacional, copeiragem, secretariado e digitação. Dos 130 postos de trabalho deste contrato, 64 estão alocados nas áreas finalísticas da ANCINE, prestando serviços de apoio operacional ou secretariado.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GRH – 31/12/2009

A capacitação permanente dos servidores da ANCINE é uma preocupação constante da Diretoria Colegiada e de todos os demais dirigentes. Nesse sentido, a antiga Resolução da Diretoria Colegiada sobre capacitação foi reestudada e reformulada, transformando-se na RDC nº. 31, aprovada em 18 de novembro de 2009. Nela, incluem-se importantes inovações, tais como o detalhamento dos Programas de Desenvolvimento Gerencial e do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento, a criação do Comitê Especial de Pós-Graduação, com competências na área de ensino e pesquisa, e a descrição de atividades e de tabela de valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), dentre outras.

Das ações de desenvolvimento e treinamento realizadas em 2009, privilegiou-se a participação do corpo de gestores em seminários externos voltados aos campos da regulação e da atividade audiovisual, a atualização técnica do corpo de assessores, a participação dos servidores das áreas finalísticas em eventos e cursos voltados para a indústria cinematográfica e audiovisual, e a capacitação técnica específica dos servidores das áreas de apoio.

Quadro 61 – Indicadores de Desempenho da Ação de Capacitação de Servidores

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
1 - Percentual de Servidores Capacitados	100%	1- Verificação nos registros de capacitação do total dos servidores que foram capacitados no ano. 2- Verificação nos registros de acompanhamento da força de trabalho da ANCINE do número de servidores lotados a cada mês e calcular a média anual.	Nº de Servidores Capacitados no Período / Média de Servidores Lotados no Período	Gerência de Recursos Humanos
2 - Servidor/Hora/Capac.	Min de 40 h	1 - Verificação nos registros de capacitação do somatório da carga horária da participação de cada servidor em eventos de capacitação no período. 2- Verificação nos registros de acompanhamento da força de trabalho da ANCINE da média anual do número de servidores que estiveram lotados na Instituição no período.	Total de Horas de Capacitação no Período dividida pela Média de Servidores Lotados no Período	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GRH

A seguir, os resultados dos indicadores da ação de Capacitação de Servidores:

Quadro 62 – Resultado dos Indicadores da Ação de Capacitação

Indicador	Previsão	Execução	%
Percentual de Servidores Capacitados	100%	-	88,98%
Servidor/Hora/Capacitação	Mínimo de 40 horas	73,7	184,25

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GRH

Quadro 63 – Percentual de Servidores Capacitados

Meses	Servidores	
	Lotados	Capacitados
Janeiro	216	37
Fevereiro	215	28
Março	213	11
Abril	212	20
Maio	210	24
Junho	212	15
Julho	260	04
Agosto	264	55
Setembro	262	23
Outubro	258	32
Novembro	258	43
Dezembro	258	61
Média =236		210*

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GRH - 31/12/2009

Total de servidores capacitados no ano, excluídos os casos nos quais o mesmo servidor participou de mais de uma ação de capacitação no exercício de 2009.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\% \text{ Capacitados} = \frac{\text{Nº de Servidores Capacitados no Período}}{\text{Média de Servidores Lotados no Período}}$$

Resultado do Indicador no exercício:

Aplicação da fórmula:

$$\% \text{ de Capacitados} = \frac{210}{236} = 88,98\%$$

Servidor/Hora/Capacitação

Fórmula de Cálculo

$$\text{Servidor/Hora/Capacitação} = \frac{\text{Total de horas de capacitação no Período}}{\text{Servidores Capacitados no Período}}$$

Resultado do Indicador no exercício:

Aplicação da fórmula:

Servidor/Hora/Capacitação = 15.477,5 = 73,7 horas de capacitação por servidor capacitado

210

Execução = 73,7 horas = 184,25 %

40 horas

Chegou-se ao percentual de 88,98% de servidores capacitados. Significa que da totalidade da população alvo que deveria ser capacitada, apenas 11,02% não realizou nenhuma ação de capacitação.

Em números reais, apenas 48 servidores não foram capacitados, sendo que destes:

- 33 servidores são ocupantes de cargos comissionados, dos quais 22 exercem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de nível equivalente a DAS 5, 6 ou NE, cuja elevada carga de trabalho dificulta a participação em ações de capacitação; e
- 15 são servidores efetivos, dos quais 06 ingressaram na ANCINE no segundo semestre de 2009, não tendo havido tempo hábil para inseri-los em atividades de treinamento.

Cabe registrar que a ANCINE ainda não estruturou sistema de registro de ações de treinamento em serviço, realizadas diretamente pelo órgão, no horário de expediente, de forma que tais atividades de capacitação não foram adequadamente captadas no exercício de 2009, especialmente no caso dos servidores que ingressaram recentemente

A ANCINE também cuidou da revisão do dimensionamento dos cargos comissionados, da distribuição de servidores, bem como do acompanhamento da Assistência à Saúde do Servidor com a realização dos exames periódicos.

A gestão de pessoas da ANCINE no exercício de 2009 requereu esforços para ajuste, direcionamento, encaminhamento e revisão de normas provenientes de novos dispositivos legais, sem prejuízo ao andamento da rotina de atividades próprias da Gerência de Recursos Humanos – GRH, que no seu papel de fomentadora das relações de trabalho e motivadora da multiplicação de conhecimentos, também participou de eventos relacionados ao PRO-REG, e do Fórum de Dirigentes de Recursos Humanos, que se reúne mensalmente e extraordinariamente com órgãos do SIPEC, objetivando sempre o aperfeiçoamento dos trabalhos e o máximo de uniformidade de procedimentos.

Finalmente, vale ressaltar que, por ser uma instituição jovem, a ANCINE não possui necessidades de renovação do Quadro Próprio por motivo de aposentadoria no médio e longo prazo; não executou plano demissional; e não possui passivo trabalhista, contudo, a ampliação do quantitativo de servidores efetivos é uma necessidade inconteste. As atividades atualmente executadas pela ANCINE e a perspectiva de crescimento das atribuições da Agência exigem a manutenção de um corpo funcional em número suficiente para corresponder aos desafios que se avolumam. O tamanho do quadro de servidores, ainda aquém do ideal, não pode ser um entrave à atuação da ANCINE.

Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos e Recursos

4

◎ 4. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS¹⁷

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada.

¹⁷ Conforme Item 4 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

5

◎ 5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES¹⁸

Quadro 64 – Pagamento de Restos a Pagar – Exercício de 2009

Ano de Inscrição	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	-			
2008	-	-	-	-
2007	66.235	-	66.235	-
Ano de Inscrição	Restos a Pagar Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	10.309.796			
2008	8.425.267	276.758	7.317.872	830.636
2007	10.104.658	2.249.994	7.609.363	245.301

Fonte: Fonte: Elaboração da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPO) a partir de dados do SIAFI Gerencial

Os valores dos saldos de empenho inscritos em restos a pagar em 31 de dezembro de 2009 totalizaram R\$ 11.385.733,07 sendo R\$ 245.300,81 relativos a 2007, R\$ 830.636,56 relativos a 2008 e R\$ 10.309.795,70 relativos a 2009.

Do saldo inscrito a parte se origina de serviços de tecnologia da informação com pendências para aceitação, contratos administrativos sob exame de amparo judicial aos pleitos de repactuação contratual e outros compromissos assumidos, cujo pagamento ou cancelamento ainda não pode ser efetuado.

¹⁸ Conforme Item 5 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Informações sobre Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

6

◎ 6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO¹⁹

Quadro 65 – Quadro de Detalhamento de Transferências

Quadro de Detalhamento de Transferências										
Concedentes:		Texto								
UG/CNPJ	203003	Agência Nacional do Cinema - ANCINE								
Tipos	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasso total até exercício	Repasso no exercício	Vigência	Início	Fim	Sit.
1	725132/2009	42498733/0001-48	500.000	43.478	-	-	31/12/2009	31/12/2011	0	

Fonte: Processo n.º 01580.004737/2009-53. Convênio n.º 725132/2009.

Considerações: Situação: 0 - Adimplente

O convênio firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo como executora seu órgão vinculado para este objetivo, a RIOFILME, destina-se à aquisição de equipamentos de projeção, sonorização e conforto térmico acústico para instalação de cinco salas de cinema em localidades periféricas do Município do Rio de Janeiro - iniciando o projeto “Rede Cine Popular do Rio de Janeiro”. Os recursos foram empenhados em 2009, alocados por meio de emenda parlamentar e repassados à Prefeitura com execução prevista para 2010.

As salas que receberem os equipamentos adquiridos pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro deverão cumprir compromissos sociais, dos quais se destacam: (a) praticar o menor preço do circuito de exibição cinematográfica no âmbito regional do Município; (b) programar 25% a mais de filmes brasileiros do que o patamar mínimo obrigatório determinado pelo Decreto Presidencial (Cota de Tela), durante os 5 (cinco) primeiros anos de funcionamento; e (c) ofertar um mínimo de 3% das poltronas adaptadas a Portadores de Necessidade Especial – Cadeirantes.

¹⁹ Conforme Item 6 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Previdência Complementar Patrocinada

7

◎ 7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA²⁰

Não se aplica à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

²⁰ Conforme Item 7 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos



8

○ 8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS²¹

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

²¹ Conforme Item 8 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Renúncia Tributária

9

◎ 9. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA²²

9.1. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS PELA UJ

Quadro 66 – Renúncias Tributárias Concedidas pela ANCINE

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida exigida
Imposto de Renda	Art. 1º e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; arts. 3º e 4º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º da MP 2.228-1/01	<p>Lei n.º 8.685/93 <i>Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo.</i></p>
Imposto de Renda	Art. 1º-A e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; art. 5º do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI, VII e X do art. 6º da MP 2.228-1/01	<p>Lei n.º 8.685/93 <i>Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido às quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela Ancine para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.”</i></p>

²² Conforme Item 9 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei no 1.089/70) e Condecine (Parágrafo único do art. 32 da MP 2228-1/01)	Art. 3º e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; parágrafo único do art. 49 da MP 2228-1/01; arts. 10 e 12 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal e Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei n.º 8.685/93 <i>Art. 3º. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei no 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2º desta Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na co-produção de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.</i>
Condecine (incidente sobre a remessa de valores ao exterior)	Art. 39, X da Medida Provisória n.º 2.228-1/01 e art. 15 do Decreto 6.304/07	Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	MP n.º 2.228-1/01 <i>Art. 39. São isentos da CONDECINE:</i> <i>X - a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1º, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE.</i>

Imposto de Renda	FUNCINES Arts. 41 a 46 da Medida Provisória n.º 2.228-1/01 e arts. 19 a 21 do Decreto 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º MP 2.228-1/01	<p>MP 2228-1/01 <i>“Art. 43. Os recursos captados pelos FUNCINES serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela ANCINE, sejam destinados a:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>I - projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;</i> <i>II - construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;</i> <i>III - aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infra-estrutura cinematográficos e audiovisuais;</i> <i>IV - projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e</i> <i>V - projetos de infra-estrutura realizados por empresas brasileiras.</i> <p>.....</p> <p><i>Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido às quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.”</i></p>
Imposto de Renda	Art. 18, Lei n.º 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP 2.228-1/01	<p>Lei 8.313/91 <i>Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.</i> <i>Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07</i> <i>Compete à Ancine aprovar projetos de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Festivais internacionais</i> <i>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)</i>

Imposto de Renda	Art. 26, Lei n.º 8.313/91; Decreto 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV e VI do art. 6º MP 2.228-1/01	Lei 8.313/91 <i>Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, tendo como base os seguintes percentuais: I - no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios; II - no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.</i> <i>Decreto 4.456/02 e Decreto 6.304/07 Compete à Ancine aprovar projetos de:</i> <i>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)</i> <i>- Longas documentais</i> <i>- Obra seriada, telefilme e minissérie</i> <i>- Distribuição e Comercialização</i>
-------------------------	---	-------------------	--	---

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Observação: Os valores da “Renúncia” relativos à FUNCINES não foram computados nas tabelas deste relatório, uma vez que o abatimento fiscal ocorre no exercício em que ocorre a aquisição de cotas do Fundo, informação enviada pelo administrador do Fundo à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A ANCINE possui em seus registros as datas de transferência dos recursos dos FUNCINES aos projetos audiovisuais, uma vez que estas transferências devem ser solicitadas à Agência.

Quadro 67 – Valores concedidos a título de renúncia de receita e respectiva contrapartida

Valores	2007		2008		2009	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	142.364.129	227.499.700	171.007.143	227.181.296	178.886.546	239.045.201
Contrapartida	-	156.838.577	-	164.531.080	-	113.499.677

Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico.

Observações:

1. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro anterior, com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.
2. Em "Contrapartida" são considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.
3. Os valores do campo “Previstos” para as renúncias foram obtidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano.

9.2. USUFRUTUÁRIOS DIRETOS E BENEFICIÁRIOS DA RENÚNCIA

Quadro 68 – Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoa Física

UF	2007		2008		2009	
	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado	Qtde.	Valor renunciado
BA	0	0,00	03	3.427,25	01	2.900,00
DF	02	38.000,00	03	141.180,00	01	700.000,00
GO	01	3.000,00	02	6.000,00	02	3.000,00
MT	0	0,00	01	1.500,00	0	0,00
PR	01	1.200,00	01	1.250,00	0	0,00
RJ	06	33.160,00	11	64.900,00	02	519.000,00
RS	0	0,00	01	4.370,00	07	5.000,00
SP	22	263.150,00	28	849.450,00	12	188.700,00
Total	32	338.510,00	50	1.072.077,25	25	1.418.600,00

Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico – Dados consolidados em 25/01/2010.

Observação: Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro "Renúncias Tributárias concedidas pela UJ", com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.

Quadro 69 – Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoa Jurídica

UF	2007		2008		2009	
	Qtde.	Valor Renúncia	Qtde.	Valor Renúncia	Qtde.	Valor Renúncia
AC	02	195.000,00	01	205.000,00	01	50.000,00
AL	01	30.000,00	0	0,00	0	0,00
AM	03	980.000,00	01	50.000,00	01	300.000,00
BA	07	3.222.760,80	05	4.255.660,13	04	2.710.463,49
CE	03	237.000,00	04	244.500,00	05	650.000,00
DF	15	2.294.421,00	18	2.728.823,00	08	1.131.563,44
ES	03	521.500,00	08	2.480.000,00	01	50.000,00
GO	03	125.000,00	01	12.870,00	01	12.000,00
MG	20	7.533.908,00	16	4.437.766,26	08	2.197.500,00
MS	0	0,00	02	4.425,26	01	3.000,00
MT	01	30.000,00	0	0,00	0	0,00
PA	0	0,00	01	15.000,00	02	350.000,00
PB	01	19.986,00	02	340.000,00	0	0,00
PE	04	484.788,00	04	523.600,00	05	625.771,00
PR	13	2.600.290,13	13	1.888.896,67	08	312.000,00
RJ	57	39.548.219,71	55	48.080.869,39	44	37.967.613,72
RN	01	41.100,00	01	160.000,00	01	75.000,00
RS	24	1.066.940,00	25	2.929.609,50	20	1.552.440,00
SC	09	828.807,00	12	762.612,17	10	615.907,31
SE	0	0,00	02	120.000,00	01	10.000,00
SP	126	31.368.027,98	136	34.818.165,39	90	22.598.992,26
Total	293	91.127.748,62	307	104.057.797,77	211	71.212.251,22

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 70 – Beneficiários da Renúncia – Pessoas Jurídicas

UF	2007		2008		2009	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
BA	04	553.039,29	05	1.369.453,00	04	979.231,49
DF	05	1.743.000,00	05	512.053,45	04	1.775.000,00
ES	02	361.500,00	01	145.000,00	0	0,00
GO	01	643.000,00	01	300.000,00	0	0,00
MG	08	2.770.639,00	06	1.607.056,26	04	1.400.000,00
PB	01	19.986,00	01	40.000,00	0	0,00
PE	04	540.000,00	06	1.066.000,00	04	2.976.000,00
PR	04	723.720,00	07	1.547.967,67	06	1.212.000,00
RJ	107	81.450.519,57	95	72.975.082,83	75	60.528.271,68
RS	10	6.297.499,40	13	4.513.524,27	09	5.380.400,71
SC	4	138.807,00	3	821.000,00	03	290.000,00
SP	76	61.596.867,08	79	79.633.943,50	71	38.958.773,50
Total	226	156.838.577,34	222	164.531.080,98	180	113.499.677,38

Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

Observações:

- 1) Dados consolidados em 25/01/2010.
- 2) Estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo listados no quadro "Renúncias Tributárias concedidas pela UJ" transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.

Quadro 71 – Beneficiários da Renúncia – Pessoas Físicas

UF	2007		2008		2009	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
Apesar da previsão legal, não há casos de pessoas físicas beneficiárias da renúncia fiscal						

Fonte: Superintendência de Fomento.

9.3. AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DE RENÚNCIA DE RECEITA PELA PRÓPRIA UJ

Não houve aplicação de recursos de renúncia de Receita pela ANCINE.

9.4. PRESTAÇÕES DE CONTAS²³

Quadro 72 – Lei n.º 8.313/91 - Exclusivamente

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	04	1.266.049,30	03	921.413,03	01	400.000,00
PC aguardando análise	-	-	-	-	-	-
PC em análise	58	25.399.156,26	76	33.282.831,70	83	39.056.813,86
PC não aprovadas	-	-	-	-	02	210.714,00
PC aprovadas	07	2.031.993,27	11	7.676.481,73	04	1.010.000,00
Total Geral	69	28.697.198,83	90	41.880.726,46	90	40.677.527,86

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO.

²³ Os números de 2007 e 2008 não coincidem com os dados informados no Relatório de Gestão de 2008 em virtude da ANCINE ter concedido prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas de alguns projetos, sendo necessária a revisão do quantitativo

Quadro 73 – Lei n.º 8.685/93 - Exclusivamente

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	07	10.201.287,28	03	3.901.499,00	03	916.499,00
PC aguardando análise	-	-	-	-	-	-
PC em análise	78	85.303.104,29	107	110.181.278,37	136	146.966.756,34
PC não aprovadas	-	-	-	-	01	2.764.000,00
PC aprovadas	18	15.318.135,64	11	12.854.402,98	04	6.008.384,21
Total Geral	103	110.822.527,21	121	126.937.180,35	144	156.655.639,55

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 74 – Medida Provisória n.º 2228-01/20001 - Exclusivamente

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	03	2.926.467,00	01	353.020,00	-	-
PC aguardando análise	-	-	-	-	-	-
PC em análise	21	24.130.522,06	26	38.744.048,86	37	52.305.890,19
PC não aprovadas	-	-	-	-	02	1.544.616,00
PC aprovadas	04	1.816.482,56	04	2.471.330,44	-	-
Total Geral	28	28.873.471,62	31	41.568.399,30	39	53.850.506,19

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 75 – Lei n.º 10.179/01 - Exclusivamente

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	-	-	-	-	-	-
PC aguardando análise	-	-	-	-	-	-
PC em análise	-	-	-	-	-	-
PC não aprovadas	-	-	-	-	-	-
PC aprovadas	-	-	-	-	-	-
Total Geral	-	-	-	-	-	-

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 76 - Lei n.º 8.313/91 + Lei n.º 8.685/93 - Concomitantemente

Situação	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Em 2008		Montante Captado	Mecanismo	Montante Captado
				Quant.	Mecanismo			
PC não apresentada	10	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	2.686.000,00 12.056.585,00	02	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	509.000,00 1.907.535,00	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93
PC em análise	74	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	46.223.767,88	102	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	61.944.252,98	126	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	184.359.018,63	04	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93
PC aprovadas	13	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	8.183.922,38 23.628.489,67	14	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93	10.190.269,79 23.575.944,79	01	Lei nº 8.313/91 Lei nº 8.685/93
Total Geral	97		217.852.041,23	118		282.486.021,19	131	299.342.400,77

Fonte: Superintendência de Fomento - SFO

Quadro 77 - Lei n.º 8.685/93 + Medida Provisória n.º 2228-01/20001 - Concomitantemente

Situação	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Em 2008		Montante Captado	Mecanismo	Montante Captado
				Quant.	Mecanismo			
PC não apresentada	01	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	2.650.000,00 343.723,51	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC em análise	02	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2000	3.579.502,60 257.747,40	06	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	16.861.850,43 2.015.317,67	10	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC aprovadas	01	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	119.653,85 88.346,15	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei nº 8.685/93 MP 2228-01/2001
Total Geral	04		7.038.973,51	0		18.877.168,10	10	36.594.168,10

Fonte: Superintendência de Fomento - SFO

Quadro 78 - Lei n.º 8.313/91 + Lei n.º 8.685/93 + Lei n.º 10.179/01 - Concomitantemente

Situacão	Quant.	Mecanismo	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
			Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo
PC não apresentada	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01
PC aguardando análise	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01
PC em análise	01	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	120.000,00 2.174.214,40 1.042.000,00	01	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	120.000,00 2.174.214,40 1.042.000,00	01	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01
PC não aprovadas	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01
PC aprovadas	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 10.179/01
Total Geral	01		3.336.214,40	0		3.336.214,40	01	3.336.214,40

Fonte: Superintendência de Fomento - SFO

Quadro 79 - Lei n.º 8.313/91 + Lei n.º 8.685/93 + Medida Provisória n.º 2228-01/20001 - Concomitantemente

Situacão	Quant.	Mecanismo	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
			Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo
PC não apresentada	0	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001	624.000,00 3.846.963,99 78.563,62	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001	-	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC aguardando análise	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001	- -	-	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001
PC aprovadas	05	Lei n.º 8.685/93 MP 2228-01/2001	15.992.414,40 1.856.752,60	09	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 8.313/91	28.708.967,37 2.592.809,52 -	11	Lei n.º 8.313/91 Lei n.º 8.685/93 Lei n.º 8.313/91
	-							

Situação	Quant.	Em 2007			Em 2008			Em 2009		
		Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	Lei nº 8.313/91	-	MP 22228-01/2001	Lei nº 8.313/91	-	-
Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	-	-
Lei nº 8.685/93	-	Lei nº 8.685/93	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	-
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	-	MP 22228-01/2001	-	-	-
Total Geral	0	26.790.104,99	09	37.602.187,27	11	47.052.576,78				

Fonte: Superintendência de Fomento - SFO

Quadro 80 - Lei nº 8.313/91 + Medida Provisória nº 22228-01/20001 - Concomitantemente

Situação	Quant.	Em 2007			Em 2008			Em 2009		
		Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.
Lei nº 8.313/91	01	Lei nº 8.313/91	383.211,00	Lei nº 8.313/91	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-
MP 22228-01/2001	0	MP 22228-01/2001	1.540.000,00	0	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-
Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-
Lei nº 8.313/91	02	Lei nº 8.313/91	78.439,57	04	Lei nº 8.313/91	661.650,57	03	Lei nº 8.313/91	615.211,00	03
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	463.500,00	04	MP 22228-01/2001	2.394.500,00	03	MP 22228-01/2001	2.094.500,00	03
Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-
Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-	Lei nº 8.313/91	-
MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-	MP 22228-01/2001	-
Total Geral	03		2.465.150,5	7		3.056.150,57	04		3.056.150,57	04

Fonte: Superintendência de Fomento - SFO

Quadro 81 - Quadro x - Lei n.º 8.685/93 + Lei n.º 10.179/01 - Concomitantemente

Situação	Quant.	Mecanismo	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
			Montante Captado	Quant.	Mecanismo	Montante Captado	Quant.	Mecanismo
PC não apresentada	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93
		Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93
		Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01
PC em análise	01	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90	01	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90	01	Lei nº 8.685/93
		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92		Lei nº 10.179/01
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93
		Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01
PC aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93
		Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01	-	-	Lei nº 10.179/01
Total Geral	01		6.841.296,82	01		6.841.296,82	01	6.841.296,82

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 82 – Consolidação

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
PC não apresentada	27	38.602.850,70	09	7.592.467,03	04	1.316.499,00
PC aguardando análise	-	-	-	-	-	-
PC em análise	242	342.927.104,96	332	498.224.447,70	408	629.734.967,37
PC não aprovadas	-	-	-	-	09	8.489.581,99
PC aprovadas	43	51.187.023,52	40	56.768.429,73	10	7.865.432,68
Total Geral	312	432.716.979,18	381	562.585.344,46	431	647.406.481,04

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Quadro 83 – Tomada de Contas Especial – Todos os Mecanismos de Incentivo

Situação	Em 2007		Em 2008		Em 2009	
	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado	Quant.	Montante Captado
Em fase de instauração	-	-	-	-	08	8.378.867,99
Instauradas	-	-	-	-	-	-
Concluídas	-	-	-	-	-	-
Total Geral	-	-	-	-	08	8.378.867,99

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO

Considerações: Em 2009 foram reprovadas 09 prestações de contas. No entanto, estão em fase de instauração de TCE apenas 08 prestações de contas. A diferença (01 projeto) é referente ao pedido de parcelamento de débito aprovado pela Diretoria Colegiada da ANCINE em 2009 (projeto "Nordeste Vivo" - SALIC 00-0423).

9.5. INDICADOR DE GESTÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Quadro 84 – Indicadores de Gestão de Renúncia de Receitas

Descrição	Indicador	Nacional		
		Ano	Prev.	Real.
Renúncia/PIB	%	2007	0,000057	0,000084
		2008	0,000061	0,000069
		2009	0,000059	0,000079

Fonte: Elaboração GPO a partir de dados da SFO (renúncia) e Ipeadata (macroeconômicos)

O Quadro acima mostra que a soma dos potenciais abatimentos fiscais e isenções tributárias sob responsabilidade da Ancine pouco impacta no dimensionamento do Produto Interno Bruto. Como mostra o referido quadro, entre 2007 e 2009 o crescimento do PIB não foi acompanhado por aumentos na estimativa de renúncia de receita. Ressalte-se que as informações referentes a 2009 são parciais e sofrerão alteração, pois parte significativa dos comprovantes de captação é enviada à Ancine pelos proponentes dos projetos ao longo do primeiro semestre subsequente ao exercício financeiro da captação.

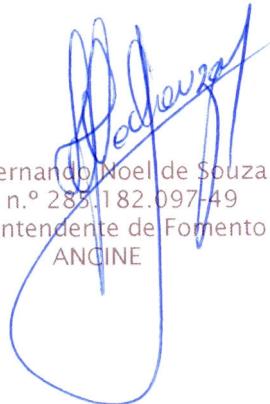
**9.6. DECLARAÇÃO DO GESTOR SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE
RENÚNCIA**

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Noel de Souza, CPF n.º 285.182.097-49, Superintendente de Fomento, declaro para os devidos fins que, na concessão e na renovação do benefício tributário previsto nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A, da Lei n.º 8.685/1993, artigos 18 e 25 da Lei n.º 8.313/1991 e artigo 39 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º, na Lei n.º 9.069/1995, art. 60; na Lei n.º 8.036/1990, art. 27, alínea "c"; e na Lei n.º 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea "a".

Rio de Janeiro, 18 de março de 2010

Luiz Fernando Noel de Souza
CPF n.º 285.182.097-49
Superintendente de Fomento
ANCINE



Operações de Fundos

10

◎ 10. OPERAÇÕES DE FUNDOS²⁴ - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA

10.1. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Quadro 85 – Principais projetos e operações no exercício

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
1	Sexdelicia	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	3.000.000,00	2.700.000,00
2	O Vendedor de passados	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	W Mix Distribuidora Ltda.	2.000.000,00	0,00
3	Desenrola	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000.000,00	1.800.000,00
4	As vidas de Chico Xavier	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Lereby Produções Ltda	1.800.000,00	0,00
5	Minhocas	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Glaz Entretenimento Ltda.	1.614.767,61	0,00
6	Besouro	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	RT2A Produções Cinematográficas Ltda	1.563.392,46	0,00
7	Corações sujos	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Radar Cinema e Televisão Ltda.	1.500.000,00	0,00
8	Salve geral	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Toscana Audiovisual Ltda.	1.500.000,00	0,00
9	Arte popular do Brasil	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Polo de Imagem Ltda.	1.169.080,00	0,00
10	Eu e meu guarda-chuva	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	1.000.000,00	0,00

²⁴ Conforme Item 10 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
11	Cinco vezes favela	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Distribuidora de Filmes S/A	1.000.000,00	0,00
12	Filme de estrada	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Cannes Produções S/A	800.000,00	0,00
13	Apollo Futebol Clube	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Fraiba Produção de Eventos e Editora Ltda	700.000,00	0,00
14	Eu receberia as piores notícias dos seus lindos lábios	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Drama Filmes Ltda.	700.000,00	0,00
15	História do Brasil	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda	600.000,00	0,00
16	Somos tão jovens	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Canto Claro Produções Artísticas Ltda.	500.000,00	0,00
17	Amor sujo	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Bananeira Filmes Ltda.	500.000,00	0,00
18	Estação Liberdade	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Prodigo Films Ltda.	500.000,00	0,00
19	Febre do rato	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Bela Vista Rio Cinema e Produção Artística LTDA	500.000,00	0,00
20	A hora e a vez de Augusto Matraga	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Prodigo Films Ltda.	500.000,00	0,00
21	Insolação	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Nos Outros Produções	500.000,00	0,00
22	Entre a dor e o nada	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Distribuidora de Filmes S/A	500.000,00	0,00
23	Bom dia, Arqueologia	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Hkauffmann Produção de Imagens Ltda	492.284,00	0,00

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
24	31 minutos	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Distribuidora de Filmes S.A.	486.080,00	0,00
25	A vida secreta das estrelas	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Politheama e Filmes Ltda.	482.921,84	0,00
26	Do começo ao fim	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Lama Filmes Ltda.	461.740,09	0,00
27	Curiosidade animal	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Bossa Nova Films Criações E Produções Ltda.	442.840,00	0,00
28	Outros			2.672.480,80	0,00
Total				29.485.586,80	4.500.000,00

Fonte: SDE

Quadro 86 – Número de operações e valores aplicados por Linha de Ação e por unidade da federação

Linhas do FSA	UF	Nº Operações	%	Investimento Previsto	%	Invest. Liberado em 2009	%
Linha A - Produção de obras cinematográficas	RJ	9	50%	7.261.740,09	48%	0,00	0%
	SP	9	50%	7.738.259,91	52%	0,00	0%
Total Linha A		18	100%	15.000.000,00	100%	0,00	0%
Linha B - Produções de obras para a TV	RJ	1	20%	492.284,00	16%	0,00	0%
	SP	4	80%	2.633.594,80	84%	0,00	0%
Total Linha B		5	100%	3.125.878,80	100%	0,00	0%
Linha C - Aquisição de direito para exibição em todos os segmentos	RJ	5	63%	7.300.000,00	73%	4.500.000,00	100%
	SC	1	13%	2.000.000,00	20%	0,00	0%
	SP	2	25%	700.000,00	7%	0,00	0%
Total Linha C		8	100%	10.000.000,00	100%	4.500.000,00	100%
Linha D - Aquisição de direito para exibição em salas de cinema	RJ	3	43%	375.526,00	28%	0,00	0%
	RS	1	14%	50.000,00	4%	0,00	0%
	SP	3	43%	934.182,00	69%	0,00	0%
Total Linha D		7	100%	1.359.708,00	100%	0,00	0%

Fonte: SDE

Quadro 87 – Número de operações e valores em relação ao total das Linhas de Ação e ao total por unidade da federação

UF	Nº de Operações	%	Investimento Previsto	%	Investimento Liberado em 2009	%
RJ	18	47%	15.429.550,09	52%	4.500.000,00	100%
RS	1	3%	50.000,00	0%	0,00	0%
SC	1	3%	2.000.000,00	7%	0,00	0%
SP	18	47%	12.006.036,71	41%	0,00	0%
Total	38	100%	29.485.586,80	100%	4.500.000,00	100%

Fonte: SDE

10.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DESTACANDO AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009

O Fundo Setorial do Audiovisual foi criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007. Soma-se à legislação citada as Resoluções 1 e 5 do Comitê Gestor do FSA, que aprovam o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e o Regimento Interno do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, respectivamente.

10.3. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR (VALOR E FUNDAMENTO LEGAL)

Tendo por base o Art. 5º, § 3º da Lei 11.437/2006, que limita em 5% dos recursos arrecadados anualmente as despesas administrativas do FSA, incluindo a remuneração devida ao agente financeiro. No contrato com a FINEP, a remuneração estipulada é de 2% dos recursos repassados, o que representou um pagamento de R\$ 1.052.264,00 em 2009. Em relação ao BNDES, a remuneração estipulada é de 2% do valor das operações, o que equivale a R\$ 770.217, devendo este agente financeiro utilizá-lo na medida das operações finais realizadas.

Durante o exercício de 2009, quando da realização dos trabalhos de auditoria anual de contas referente ao exercício de 2008 pela Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União da Presidência da República - SFC/CGU/PR, houve a recomendação por aquele órgão de controle interno para que a Ancine realizasse gestões junto ao Ministério da Cultura de modo a tornar expressa a previsão do pagamento de taxa de remuneração do agente financeiro no âmbito do Fundo Nacional da Cultura. A recomendação foi atendida por meio do Ofício nº 113/2009/DIR-PRES/ANCINE, que solicitou ao Ministério da Cultura gestões para alteração do Decreto nº 6.299/2007, de modo a explicitar o percentual da taxa de remuneração do agente financeiro do FSA.

10.4. RELAÇÃO DOS PROJETOS COM A FINALIDADE, BENEFICIÁRIOS, INVESTIMENTO PREVISTO E VALORES LIBERADOS NO EXERCÍCIO

Quadro 88 – Relação Completa dos Projetos²⁵

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
1	Sexdelicia	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	3.000.000,00	2.700.000,00
2	O Vendedor de passados	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	W Mix Distribuidora Ltda.	2.000.000,00	0,00
3	Desenrola	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000.000,00	1.800.000,00
4	As vidas de Chico Xavier	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Lereby Produções Ltda	1.800.000,00	0,00
5	Minhocas	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Glaz Entretenimento Ltda.	1.614.767,61	0,00
6	Besouro	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	RT2A Produções Cinematográficas Ltda	1.563.392,46	0,00
7	Corações sujos	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Radar Cinema e Televisão Ltda.	1.500.000,00	0,00
8	Salve geral	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Toscana Audiovisual Ltda.	1.500.000,00	0,00
9	Arte popular do Brasil	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Polo de Imagem Ltda.	1.169.080,00	0,00
10	Eu e meu guarda-chuva	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	1.000.000,00	0,00
11	Cinco vezes favela	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Distribuidora de Filmes S/A	1.000.000,00	0,00

²⁵ De acordo com a alínea f do item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU N° 100, de 07 de outubro de 2009

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
12	Filme de estrada	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Cannes Produções S/A	800.000,00	0,00
13	Apollo Futebol Clube	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Fraiba Produção de Eventos e Editora Ltda	700.000,00	0,00
14	Eu receberia as piores notícias dos seus lindos lábios	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Drama Filmes Ltda.	700.000,00	0,00
15	História do Brasil	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Conspiração Filmes Entretenimento Ltda	600.000,00	0,00
16	Somos tão jovens	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Canto Claro Produções Artísticas Ltda.	500.000,00	0,00
17	Amor sujo	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Bananeira Filmes Ltda.	500.000,00	0,00
18	Estação Liberdade	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Prodigo Films Ltda.	500.000,00	0,00
19	Febre do rato	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Bela Vista Rio Cinema e Produção Artística LTDA	500.000,00	0,00
20	A hora e a vez de Augusto Matraga	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Prodigo Films Ltda.	500.000,00	0,00
21	Insolação	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Nos Outros Produções	500.000,00	0,00
22	Entre a dor e o nada	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem - todos os segmentos	Distribuidora de Filmes S/A	500.000,00	0,00
23	Bom dia, Arqueologia	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Hkauffmann Produção de Imagens Ltda	492.284,00	0,00
24	31 minutos	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Distribuidora de Filmes S.A.	486.080,00	0,00

	Título	Finalidade/Objetivos	Beneficiário	Investimento Previsto (R\$)	Invest. Liberado em 2009 (R\$)
25	A vida secreta das estrelas	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Politheama e Filmes Ltda.	482.921,84	0,00
26	Do começo ao fim	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Lama Filmes Ltda.	461.740,09	0,00
27	Curiosidade animal	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Bossa Nova Films Criações E Produções Ltda.	442.840,00	0,00
28	As traças	Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão, nos formatos de obra seriada, minissérie e telefilme	Aiupa Brasil Produções Ltda.	421.674,80	0,00
29	Lutas - o filme	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem, para exploração em todos os segmentos de mercado	Cannes Produções S/A	400.000,00	0,00
30	Um dia	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Glaz Entretenimento Ltda.	377.178,00	0,00
31	Histórias de amor duram apenas 90 minutos	Produção de obras audiovisuais cinematográficas de longa metragem e complementação de recursos para a conclusão de obras de mesmo tipo	Tipos e Tempos Produções Ltda	300.000,00	0,00
32	Sexo, Crochê e Bicicleta	Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem, para exploração em todos os segmentos de mercado	Cannes Produções S/A	300.000,00	0,00
33	Federal	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Cannes Produções S/A	298.102,00	0,00
34	Condomínio Jaqueline	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Providence Distribuidora de Filmes Ltda.	150.000,00	0,00
35	Tom Jobim	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Distribuidora de Filmes S.A.	144.491,00	0,00
36	Onde a coruja dorme	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Distribuidora de Filmes S.A.	138.450,00	0,00
37	Alucinados	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Distribuidora de Filmes S.A.	92.585,00	0,00
38	Antes que o mundo acabe	Comercialização de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente para a exibição no segmento de salas de cinema	Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.	50.000,00	0,00
Total				29.485.586,80	4.500.000,00

Fonte: SDE

RESULTADOS DOS ACOMPANHAMENTOS, FISCALIZAÇÕES E AVALIAÇÕES REALIZADAS

As liberações de recursos de renúncia de receita realizadas pela ANCINE no exercício de 2009 ocorreram em 21 de dezembro, para dois projetos enquadrados na linha C da Ação do FSA denominada "Estímulo ao Setor Audiovisual, Mediante Participação em Empresas e Projetos".

Não houve tempo hábil para a avaliação de resultados e/ou impactos da aplicação destes recursos.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi criado pela Lei nº. 11.437, de 28 de Dezembro de 2006, como uma Categoria de Programação Específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

Os recursos que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual são oriundos, majoritariamente, da arrecadação da CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, fonte 0130, fonte 0129 (Receitas do Fistel), 0250 (Receita Decorrentes da Não Aplicação de Incentivos Fiscais) e 0280 (Receita Decorrente de Aplicações Financeiras).

Como estabelecido na Lei n.º 11.437/06 e disciplinado pelo Decreto nº 6.299/07, o Fundo Setorial do Audiovisual é gerido por um Comitê Gestor, que tem como atribuições, definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados.

O Comitê Gestor é formado por dois representantes do Ministério da Cultura, um representante da ANCINE, um representante de instituição financeira credenciada pelo Comitê Gestor e dois representantes do setor audiovisual.

Cada representante do setor de audiovisual será designado para mandato de dois anos, a partir de lista tríplice nominal encaminhada pelo Conselho Superior do Cinema, admitida uma recondução.

A nomeação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual foi publicada em maio de 2008 e a definição das Diretrizes Gerais, incluindo a escolha das Linhas de Ação prioritárias, ocorreu na segunda reunião deste comitê, no dia 24 de setembro de 2008.

O mesmo Decreto nº 6.299/07 estabelece a ANCINE como Secretaria-Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, unidade gestora responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do FSA, bem como pelo apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor.

Desde então, a Superintendência de Desenvolvimento Econômico iniciou os trabalhos de elaboração dos formulários necessários aos editais de financiamento com os recursos do FSA, o planejamento do treinamento dos analistas envolvidos no Fundo e manteve contatos para a contratação de pareceristas.

No dia 4 de dezembro, após a conclusão das etapas iniciais de planejamento e estruturação do Fundo Setorial do Audiovisual, foi lançado oficialmente o FSA com a abertura das chamadas públicas referente às quatro primeiras linhas de ação aprovadas pelo Comitê Gestor.

Destas primeiras linhas, três delas são relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE: Produção de obras audiovisuais cinematográficas, Aquisição de direitos de distribuição de obras audiovisuais cinematográficas e Comercialização de obras

audiovisuais cinematográficas, e uma linha é relativa ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV: Produção de obras audiovisuais independentes destinadas ao mercado de televisão. Ao longo do exercício de 2009, as propostas inscritas foram analisadas e o processo de seleção finalizado, sendo 38 projetos selecionados (quadro 88).

A Ancine dedicou-se às atividades de operacionalização do Fundo Setorial do Audiovisual, atuando como apoio técnico e operacional para a FINEP nas fases de habilitação, seleção, defesa oral e contratação dos projetos inscritos no Fundo, e assistindo o Agente Financeiro do FSA nas demais atividades sob sua competência.

A Agência ficou também responsável por contratar profissionais do mercado para dar suporte à etapa de seleção dos projetos inscritos no Fundo. Capacitou, orientou e instruiu os servidores analistas dos projetos do FSA. Desenhou o sistema FAP - *online* que permitiu a inscrição remota e digitalizada de todos os proponentes. Foi responsável pela consolidação dos resultados das linhas do Fundo e coordenou a divulgação destes resultados. Auxiliou na organização e logística da etapa de defesa oral. Foi responsável, ainda, pela redação de todos os contratos de investimento do FSA nos projetos selecionados e respectivo suporte para a etapa de contratação.

Durante o exercício de 2009, a ANCINE contratou, na qualidade de Secretaria Executiva do FSA, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como agentes financeiros. Com a FINEP, foi dada continuidade às linhas de ação iniciadas em 2008. Com o BNDES, as atividades operacionais realizadas foram relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e estruturação de uma linha de ação voltada para a expansão do parque de exibição cinematográfica, cujo lançamento é previsto para o exercício de 2010.

Em reunião do Conselho Superior de Cinema – CSC, realizada em 13 de novembro de 2009, foi apresentado um esboço geral de uma nova linha voltada para a expansão do parque de exibição cinematográfica nacional, além de um balanço da fase inicial do FSA. De forma geral, os membros do CSC reconheceram a importância das diretrizes e linhas de ação do FSA e a expressiva contribuição que este instrumento pode trazer à atividade audiovisual no país.

Os quadros abaixo apresentam os recursos transferidos no exercício de 2009.

Quadro 89 – Repassado à FINEP em 2009

UO / Programa e Ações / Projetos e Atividades Planejadas	Empenhado	Liquidado
Total Geral	53.665.457	53.665.457
0169 - Brasil, Som e Imagem	53.665.457	53.665.457
2272 - Gestão e Administração do Programa (Remuneração do Agente pela administração da Ação 8106)	52.264	52.264
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos	2.613.193	2.613.193
8102 - Administração Invest. Retornáveis no Setor Audiovisual	1.000.000	1.000.000
Estímulo Setor Audiov. Mediante Invest. em Empresas e Projetos	50.000.000	50.000.000

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPO

Quadro 90 – Repassado ao BNDES em 2009

UO / Programa e Ações / Projetos e Atividades Planejadas	Empenhado	Liquidado
Total Geral	39.281.101	39.281.101
0169 - Brasil, Som e Imagem	39.281.101	39.281.101
2272 - Gestão e Administração do Programa (Remuneração do Agente pela administração da Ação 005Z)	13.040	13.040
005Z - Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor do Audiovisual	652.000	652.000
8102 - Administração dos Invest. Retornáveis no Setor Audiovisual	698.099	698.099
006A - Estímulo Setor Audiov. Mediante Invest. Empresas e Projetos	34.904.972	34.904.972
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual	2.953.911	2.953.911
Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual	59.078	59.078

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPO

**Determinações e
Recomendações do Tribunal
de Contas da União e da
Controladoria-Geral da União**

11

◎ 11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU²⁶ E DA CGU²⁷

11.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quadro 91 – Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU – Exercício de 2009

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57.682
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
01	017.890/2008-02	4040-40/2008-1	1.5.1	RE	Ofício nº 2509/2008/TCU/SECEX-SP	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema - ANCINE						Código SIORG 57.682
Descrição da Deliberação: Adote medidas judiciais no sentido de liberar os valores bloqueados na conta de captação em nome de FR Produções Ltda., nº 00.012.412-5, Agência 0289-5 do Banco do Brasil, visando a plena execução do projeto para a produção do filme “Rosas da Ilusão”.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE						Código SIORG ---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: A ANCINE, por meio do Ofício nº 004/2009/DIR-PRES/ANCINE, informou à SECEX/SP que os recursos financeiros, bloqueados judicialmente na conta de captação nº 00.012.412-5, em nome da Empresa FR Produções Ltda. haviam sido desbloqueadas em decorrência de medidas adotadas pela própria interessada.						
Síntese dos resultados obtidos Com o desbloqueio da conta de captação pela própria interessada, foi atendida a recomendação do TCU.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor O desbloqueio da conta de captação proporcionou um fator positivo para a execução do projeto incentivado “Rosas da Ilusão”.						

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57.682
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
02	001.382/2003-01	---	---	DI	Ofício nº 2718/2009/TCU/SECEX-RJ/4D	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema - ANCINE						Código SIORG 57.682
Descrição da Deliberação: Solicitou à ANCINE restituição dos autos do TC 001.382/2003-01, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente diligência.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE						Código SIORG ---

²⁶ Conforme Item 11 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

²⁷ Em relação às recomendações da CGU-Regional/RJ, no exercício de 2009, em conformidade com o Plano de Providências/Nota Técnica.

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 284/2009/DIR-PRES/ANCINE, solicitou ao TCU/SECEX-RJ/4D a possibilidade de conceder a dilatação do prazo por mais 15 (quinze) dias a contar de 28/12/2009, tendo em vista a necessidade de fazer diligência para esclarecimento administrativo no referido processo.

A ANCINE, por meio do Ofício nº 001/2010/DIR-PRES/ANCINE, encaminhou ao Senhor Gerente da 4D - SECEX - RJ do TCU, a Nota Técnica nº 01/2010/SFO/CPC, que trata da análise da Prestação de Contas Final do projeto "A Paz é Dourada - A Saga de Euclides da Cunha", com o Processo, em questão, contendo 08 (oito) volumes relacionados ao referido processo.

Síntese dos resultados obtidos

Com o encaminhamento da citada Nota Técnica e os 08 (oito) volumes do citado processo, a Agência atendeu a diligência do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A análise da Prestação de Contas Final do Projeto e a emissão da Nota Técnica facilitaram a regularização ao atendimento da diligência do TCU.

Unidade Jurisdicionada						
Deliberações do TCU						Código SIORG
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
03	007.664/2008-08	---	---	DI	Ofício nº 866/2008/TCU/SECEX-RS	57.682
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57682
Descrição da Deliberação:						
Solicitou à ANCINE no prazo de 15 (quinze) dias, informações a respeito do Projeto Concerto Campestre, processo nº 01400.000.166/1999-07, em razão de denúncia de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da execução financeira do referido projeto.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Superintendência de Fomento da ANCINE						---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:						
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 906/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 16 de março de 2009, encaminhou à SECEX-TCU-RS, em aditamento ao Ofício nº ANCINE/SFO nº 2541, de 26 de setembro de 2008, os seguintes relatórios: i) Relatório de Inspeção nº 03/2009-PC FINAL, de 27/02/2009; ii) Relatório de Análise Financeira - PC FINAL nº 04/2009, de 13/03/2009; iii) Ofício nº 822/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 16/03/2009; e iv) CD contendo os anexos do Relatório de Análise Financeira - PC FINAL nº 04/2009, de 13/03/2009. E, esclarece ao TCU, que está aguardando pronunciamento da proponente com relação às inconsistências apontadas nos documentos supracitados para encaminhamento do Relatório de Análise Financeira para análise e consideração da Diretoria Colegiada da ANCINE.						
A ANCINE, por meio do Ofício nº 1214/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 13 de abril de 2009, da Superintendência de Fomento - SFO informou à SECEX-TCU-RS que, em aditamento ao Ofício nº ANCINE/SFO nº 2541, de 26 de setembro de 2008, foi concedida dilatação de prazo para resposta das diligências relacionadas à prestação de contas do Projeto Concerto Campestre SALIC 99-3998, em mais 30 dias, conforme Ofício nº 1213/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 13 de abril de 2009 dirigido à Cinematográfica Pampeana Ltda.						
Síntese dos resultados obtidos						
Com o encaminhamento das citadas documentações, a Agência atendeu a diligência do TCU. Entretanto, ainda está aguardando manifestação da empresa em relação às inconsistências apontadas.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A análise da Prestação de Contas Final do Projeto, facilitou o atendimento da diligência do TCU.						

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Denominação completa:						
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57.682
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
04	022.631/2009-00	---	---	DI	Ofício nº2177/2009/TCU/SEMAC/GAB	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57682
Descrição da Deliberação:						
A Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG/TCU, por intermédio do Ofício nº 2177/2009/TCU/SEMAC/Gabinete, de 14 de outubro de 2009, recebido por FAX da Auditoria Interna, solicitou informações, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os tipos de multas que a entidade aplica no exercício das suas atribuições de fiscalização e de regulação.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Superintendência de Fiscalização da ANCINE						---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:						
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 229/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 03 de novembro de 2009, encaminhou a Nota Técnica nº 01/2009 da Superintendência de Fiscalização com as informações solicitadas pela Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG/TCU.						
Síntese dos resultados obtidos						
Com as providências adotadas pela Nota Técnica nº 01/2009 da Superintendência de Fiscalização, a Agência atendeu a diligência do TCU.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A elaboração da Nota Técnica nº 01/2009, pela Agência facilitou o cumprimento da diligência do TCU.						

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Denominação completa:						
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57.682
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
05	---	---	---	DI	Ofício Circular/TCU/SECEX/RJ nº 01/2009	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57682
Descrição da Deliberação:						
O TCU, por intermédio do Ofício-Circular nº 01/2009, de 24 de março de 2009, da SECEX/RJ, com vistas a viabilizar a remessa eletrônica do relatório de gestão, exercício de 2008, solicitou à ANCINE a indicação, por meio de ofício à Secretaria de Controle Externo, até 27/03/2009, dos servidores que serão responsáveis pelo envio do documento relativo à Ancine.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Secretaria de Gestão Interna e Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da ANCINE						---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:						
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 55/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 26 de março de 2009, encaminhou ao Senhor Secretário de Controle Externo do TCU/RJ os nomes dos servidores da Agência que serão responsáveis pelo envio do documento ao TCU, por remessa eletrônica.						
Síntese dos resultados obtidos						
Com as providências adotadas pela ANCINE, foi atendida a solicitação do TCU.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A Agência providenciou o cumprimento da solicitação do TCU.						

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	---	---	---	DI	Ofício/TCU/SEFIP nº 1879/2009
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57.682
Descrição da Deliberação: O Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ofício nº 1879/2009-TCU/SEFIP, de 01 de dezembro de 2009, determinou AUDIÉNCIA do Diretor-Presidente para apresentar razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, para a transformação de cargos comissionados técnicos (CCT), privativos de seus quadros efetivos, em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração (CGE, CA, CAS), em desrespeito ao disposto no artigo 48, inciso X, da Constituição Federal de 1988.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação Secretaria de Gestão Interna e Gerência de Recursos Humanos da ANCINE					Código SIORG ---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 267/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 11 de dezembro de 2009, encaminhou ao Tribunal de Contas da União/SEFIP, os esclarecimentos referentes à Audiência enviada pelo Ofício nº 1879/2009-TCU/SEFIP, de 01 de dezembro de 2009.					
Síntese dos resultados obtidos Com as providências adotadas pela ANCINE, foi atendida a diligência do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A Agência providenciou o cumprimento da diligência do TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	027.485/2007-06	1279-23/2009-PL	9.1a 9.6	DE	---
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57.682
Descrição da Deliberação: O Tribunal de Contas da União, pelo Acórdão/TCU nº 1.279/2009 - Plenário - Processo nº 027.485/2007-6 - Ata 23/2009 - Sessão de 10/06/2009- publicado no D.O.U., de 15/06/2009 - trata do monitoramento das determinações proferidas no Acórdão/TCU nº 1.630/2004 - Plenário. Diligências e Audiência. Razões de Justificativas acatadas pelo TCU e novas determinações à Ancine.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE					Código SIORG ---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: A Auditoria Interna, por intermédio do Memorando nº 024, de 15 de junho de 2009, deu conhecimento do Acórdão/TCU nº 1.279/2009 - Plenário - ao Senhor Diretor-Presidente e ao Senhor Superintendente de Fomento e, ao mesmo tempo, pediu especial atenção às determinações do Tribunal de Contas da União - TCU à ANCINE, principalmente, em relação às informações/esclarecimentos que deverão ser apresentadas no processo de contas anuais de 2009.					
Síntese dos resultados obtidos As providências adotadas pela ANCINE estão incluídas no Relatório de Gestão de 2009.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor As providências adotadas pela ANCINE estão incluídas no Relatório de Gestão de 2009.					

Unidade Jurisdicionada								
Denominação completa:					Código SIORG			
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682			
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
08	033.088/2008-00	2103-13/2009/1	1.5.1	DE	Ofício nº 83/2009-TCU-SECEX-6			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG			
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682			
Descrição da Deliberação:								
Que nos futuros processos seletivos, atente para o cumprimento da Portaria n. 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, providenciando a publicação no Diário Oficial da União de edital de concurso público, na íntegra, conforme o art. 8º do referido normativo.								
Providências Adotadas								
Setor responsável pela implementação					Código SIORG			
Gerência de Recursos Humanos da ANCINE e Comissão do Concurso Público.					---			
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:								
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 33/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 09 de fevereiro de 2009, encaminhou à Senhora Secretária de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU, com vista à instrução do Processo nº 033.088/2008-0, os devidos esclarecimentos/informações, por meio do Memorando nº 18/2009/ANCINE/CTC e Anexos, conforme solicitado na referida diligência.								
Síntese dos resultados obtidos								
Foi dado conhecimento do referido Acórdão às Unidades Organizacionais da Agência interessadas na matéria.								
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor								
Foram adotados procedimentos, a fim de cumprir a determinação da Egrégia Corte de Contas nos demais processos seletivos realizados pela ANCINE.								

Unidade Jurisdicionada								
Denominação completa:					Código SIORG			
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682			
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
09	002.273/2008-02	3362-37/2008/1	---	DE	Ofício nº 1625/2008-TCU-SECEX-SP e Ofício nº 2292/2008-TCU-SECEX-SP			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG			
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682			
Descrição da Deliberação:								
Ofício nº 1625/2008-TCU-SECEX-SP, de 01 de agosto de 2008, no qual, em diligência, solicita, no prazo de 15 (quinze) dias informações a respeito do processo de Tomada de Consta Especial – TC 002.273/2008-2 – projeto Nordeste Vivo da Fundação João Paulo II, sediada em Cachoeira Paulista/SP.								
O TCU, por intermédio do Ofício nº 2292/2008-TCU-SECEX-SP, de 23 de outubro de 2008, comunica à Ancine que o Acórdão nº 3362/2008-TCU-1ª Câmara decidiu autorizar a prorrogação de prazo solicitada, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o atendimento do item “a” do Ofício nº 1625/2008-TCU-SECEX-SP.								
Providências Adotadas								
Setor responsável pela implementação					Código SIORG			
Superintendência de Fomento da ANCINE					---			
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:								
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 32/ANCINE/DIR-PRES, de 06 de fevereiro de 2009, em aditamento ao Ofício ANCINE/SFO nº 2543, de 01 de outubro de 2008, encaminhou ao Senhor Diretor Técnico da 2ª DT – TCU-SP o Relatório de Análise Financeira PC Final nº 001, de 23 de janeiro de 2009, que foi apreciado na Pauta Ad Referendum da Reunião da Diretoria Colegiada realizada no dia 03 de fevereiro de 2009, no qual está explícito “Face às considerações								

expendidas pela Coordenação de Prestação de Contas – CPC, sugerimos a não aprovação da Prestação de Contas Final do projeto Nordeste Vivo pela Diretoria Colegiada em face de não comprovação da destinação dos recursos captados e a não comprovação da efetiva realização dos 52 episódios do Programa Nordeste Vivo, objeto do projeto em questão”.

Síntese dos resultados obtidos

A Superintendência de Fomento – SFO sugeriu a não aprovação da Prestação de Contas Final do projeto Nordeste Vivo pela Diretoria Colegiada.

Com as providências adotadas pela Superintendência de Fomento – SFO, a Agência atendeu a solicitação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dilação do prazo foi importante para a conclusão da análise do projeto pela Superintendência de Fomento da Agência.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	030.308/2007-03	---	---	DI	Ofício nº 234/2009-TCU-SECEX-RJ-DT2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57682
Descrição da Deliberação:					
Que a Ancine, no prazo de 15 (quinze), encaminhe ao TCU informações precisas sobre as inconsistências apontadas no processo de Tomada de Contas Especial – TCE (TC 030.308/2007-3), referente ao Projeto Maria Moura, e que as mesmas sejam acompanhadas da devida documentação comprobatória, bem com o Demonstrativo de Débito atualizado, após as devidas correções, com o objetivo de possibilitar juízo efetivo dos valores captados, e, por conseguinte obter o valor real/original do débito.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Fomento da ANCINE					---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 715/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 05 de março de 2009, do Senhor Superintendente de Fomento, comunicou ao Senhor Secretário de Controle Externo/RJ/TCU que a referida diligência havia sido encaminhada à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura – MinC, pelo Ofício nº 714/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 05 de março de 2009, em virtude de os fatos questionados no Ofício nº 234/2009-TCU-SECEX-RJ-DT2, de 19 de fevereiro de 2009, terem ocorrido no período que o referido processo estava sob a responsabilidade daquela Secretaria. Ao mesmo tempo, solicitou à SAV/MinC que as informações fossem encaminhadas à SECEX-RJ-DT2.					
Síntese dos resultados obtidos					
Com as providências adotadas pela Superintendência de Fomento – SFO, a Agência atendeu a solicitação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O controle referente aos trâmites dos Processos Administrativos facilitou as ações realizadas pela ANCINE.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					57682
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	030.304/2007-04	---	---	DI	Ofício nº 385/2009-TCU-SECEX-RJ-DT2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57682

Descrição da Deliberação:	
O TCU, por intermédio do, de 18 de março de 2009, solicitou à ANCINE, no prazo de 15 dias, informações a respeito das divergências apontadas no Processo de Tomada de Contas Especial - TCE no projeto "Atrás do Vento", da proponente Gralha Azul Filmes S/C Ltda.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência de Fomento e Núcleo Setorial Contábil da ANCINE	---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 1021/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 30 de março de 2009, prestou à TCU/SECEX-RJ-DT2 todos os esclarecimentos necessários com o propósito de atender a referida diligência.	
Síntese dos resultados obtidos	
Com as providências adotadas, a Agência atendeu a solicitação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O controle referente aos trâmites dos Processos Administrativos facilitou a análise e a elaboração das respostas aos questionamentos formulados pelo TCU.	

Unidade Jurisdicionada					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	021.227/2008-02	0607-12/2009/PL	---	CI	Ofício nº 629/2009-TCU/SECEX-RJ-DT4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG				
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	57682				
Descrição da Deliberação:					
O TCU, pelo Ofício nº 629/2009-TCU/SECEX-RJ-DT4, de 14 de abril de 2009, encaminhou à ANCINE, para conhecimento, cópia do Acórdão/TCU nº 607/2009, adotado pelo Tribunal em Sessão do Plenário de 01/04/2009, ao apreciar o processo de Solicitação de esclarecimentos acerca da situação jurídica do Senhor Bruno Stroppiana e sobre a possibilidade de ele ser beneficiário indireto da concessão de incentivos fiscais por meio de empresas produtoras das quais participa como sócio minoritário, uma vez que ele teve contas julgadas irregulares pelo TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação	Código SIORG				
Superintendência de Fomento da ANCINE	---				
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não se aplica, pois a consulta não foi acatada pelo TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não se aplica, pois a consulta não foi acatada pelo TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica, pois a consulta não foi acatada pelo TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	031.310/2008-04	0470-08/2009/PL	1.6.1	DE	Ofício nº 1436/2008-TCU-SECEX-6 ^a
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG				
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	57682				
Descrição da Deliberação:					
O TCU, pelo Ofício nº 1436/2008-TCU-SECEX-6 ^a , de 10 de dezembro de 2008 e consoante despacho proferido pelo Relator, Ministro-Substituto Marcos Benquerer Costa no processo de denúncia TC 031.310/2008-4, o TCU comunica à Ancine que, nos termos do §2º do art. 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, foi determinadas a oitiva, para que no prazo					

de 5 dias, a contar da ciência deste:	
a) manifeste-se sobre a referida denúncia, em especial no que tange às ocorrências indicadas no item 51.III, alíneas "a" e "b" (fls. 209/209) da instrução que segue anexa por cópia; e	
b) informe sobre a situação atual do certame.	
Concorrência nº 001/2008 - T.I.	
Pelo Acórdão nº 470/2009 -TCU - Plenário, de 18 de março de 2009, o Tribunal de Contas da União - TCU - no processo TC-031.310/2008-4 - faz várias determinações/recomendação à Ancine na Concorrência nº 01/2008.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Gerência de Tecnologia da Informação e Comissão de Licitação da ANCINE	---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A oitiva foi respondida dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU. As determinações/recomendações do TCU, pelo Acórdão nº 470/2009 -TCU - Plenário, de 18 de março de 2009, foram encaminhadas, para conhecimento e providências pertinentes, aos Setores Responsáveis da Agência (Secretaria de Gestão Interna e Comissão de Licitação).	
Síntese dos resultados obtidos	
Com as providências adotadas, a Agência atendeu a determinação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Foram adotados procedimentos, a fim de cumprir a determinação da Egrégia Corte de Contas nos demais processos licitatórios realizados pela ANCINE.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					
					Código SIORG
					57682
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	013.511/2009-29	4557-30/2009-2	1.5.1.1	DE	Ofício nº 850/2009-TCU-SECEX-6 ^a
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					
Agência Nacional do Cinema – ANCINE					
					Código SIORG
					57682
Descrição da Deliberação:					
O TCU, pelo Ofício nº 850/2009-TCU-SECEX-6 ^a , de 03 de julho de 2009, encaminhou à Ancine a OITIVA - TC 013.511/2009-29 - ao Senhor Diretor-Presidente da Ancine, com o propósito de apurar possíveis irregularidades praticadas na condição da Concorrência nº 001/2008, com prazo de resposta de 5 (cinco) dias úteis.					
Representação impetrada no TCU pela Empresa COM BRAXIS OUTSOURCING S/A.					
O TCU, pelo Acórdão nº 4.557/2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2009, Acordam, por unanimidade, em conhecer a Representação da Empresa COM Braxis Outsourcing S/A, para, no mérito, considerá-la improcedente. TC 013.511/2009-29.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gerência de Tecnologia da Informação e Comissão de Licitação da ANCINE					---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A oitiva foi respondida dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU. As determinações/recomendações do TCU, pelo Acórdão nº 470/2009 -TCU - Plenário, de 18 de março de 2009, foram encaminhadas, para conhecimento e providências pertinentes, aos Setores Responsáveis da Agência (Secretaria de Gestão Interna e Comissão de Licitação).					
Síntese dos resultados obtidos					
Com as providências adotadas, a Agência atendeu a determinação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Foram adotados procedimentos, a fim de cumprir a determinação da Egrégia Corte de Contas nos demais processos licitatórios realizados pela ANCINE.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57682
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Deliberações do TCU
					Deliberações expedidas pelo TCU
15	018.945/2009-05	---	---	DI	Ofício nº 1850/2009-TCU/SECEX-RJ-DT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema - ANCINE					Código SIORG 57682
Descrição da Deliberação: O TCU, por intermédio do Ofício nº 1850/2009-TCU/SECEX-RJ-DT, de 19 de agosto de 2009, encaminha à ANCINE OITIVA (Representação - TC 018.945/2009-5), com o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar justificativas, a respeito de indícios de irregularidades verificadas na Chamada Pública MCT/FINEP/FSA - PRODECINE nº 01/2008.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE e Procuradoria Geral da República.					Código SIORG ----
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 163/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 25 de agosto de 2009, apresentou ao Senhor Ministro do TCU as justificativas aos quesitos apresentados na OITIVA enviada por intermédio do Ofício nº 1850/2009-TCU/SECEX-RJ-DT, de 19 de agosto de 2009.					
Síntese dos resultados obtidos De acordo com o encaminhamento do ofício nº 163/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 25 de agosto de 2009, foi atendida a recomendação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Foram adotados procedimentos, a fim de cumprir a determinação da Egrégia Corte de Contas nos demais processos de Chamada Pública realizados pela ANCINE.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Agência Nacional do Cinema – ANCINE					Código SIORG 57682
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Deliberações do TCU
					Deliberações expedidas pelo TCU
16	004.381/2004-06	1734-20/2008-2	9.1 a 9.7	DE	1563/2009-TCU/SECEX-RJ-DT4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Agência Nacional do Cinema – ANCINE					Código SIORG 57682
Descrição da Deliberação: A Senhora Assessora Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura, por intermédio do Ofício nº 223/2009-AECI/GM/MinC, de 21 de julho de 2009, encaminha à Auditoria Interna, para conhecimento e providências pertinentes, o Ofício nº 1563/2009-TCU/SECEX-RJ-DT4, de 09 de julho de 2009 - TC - 004.381/2004-6 que trata de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, conforme Acórdão nº 1734/2008-TCU- 2ª Câmara, relativamente ao projeto audiovisual “Entrevistas de Personalidades - Geo-Sowers Cultural - PRONAC nº 993801.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE e Núcleo Setorial Contábil da ANCINE					Código SIORG ---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento: O Núcleo Setorial Contábil da Secretaria de Gestão Interna da Agência, por intermédio do documento “INFORMAÇÃO/NSC/SGI nº 138/2009, de 22 de dezembro de 2009”, em resposta à nossa Solicitação de Auditoria Interna – SAI nº 110/2009, informou que foram efetuados os devidos registros no CADIN da Empresa ARC Filmes Ltda e do responsável Adair Roberto de Oliveira Carneiro.					

Síntese dos resultados obtidos

Após o registro da empresa ARC Filmes Ltda e do responsável no CADIN, foi atendida a recomendação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O registro efetuado no CADIN pela ANCINE cumpriu a determinação do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa: Agência Nacional do Cinema – ANCINE	Código SIORG 57682
---	------------------------------

Deliberações do TCU**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	004.246/2001-07	1462-30/2008-PL	9.1 a 9.12	DE	353/2009-TCU/SERUR

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Código SIORG

57682

Descrição da Deliberação:

O Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ofício nº 353/2009-TCU/SERUR, de 01 de setembro de 2009, em DILIGÊNCIA, solicitou à Ancine, com vistas ao saneamento dos autos do TC-004.246/2001-7 que informe à Secretaria de Recursos do TCU se a emissão do Certificado de Produto Brasileiro – MERCOSUL nº 07007032, relativo à produção “A Religião dos Bispos” implica a aceitação do Projeto 962.417, desenvolvido pela Casa de Produção Filme e Vídeo Ltda., com recursos captados por meio da Lei nº 8.685/1993, ou encaminhe esclarecimentos sobre o referido documento, apresentado ao TCU como prova de que o projeto, que deu ensejo à instauração da presente TCE - Tomada de Contas Especial, foi concluído e entregue em 2007.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE, Superintendência de Registro da ANCINE e Procuradoria Geral da República	Código SIORG ---
--	----------------------------

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 194/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 23 de setembro de 2009, encaminhou ao Senhor Secretário de Recursos do Tribunal de Contas da União a resposta da área técnica da Agência, tendo ressaltado no ofício que a emissão do Certificado de Produto Brasileiro não significa aceitação da prestação de contas do Projeto em lide.

Síntese dos resultados obtidos

De acordo com o encaminhamento do ofício nº 194/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 23 de setembro de 2009, foi atendida a recomendação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As Instruções Normativas que regem as matérias abordadas foram suficientes para elucidação do questionamento formulado pelo TCU.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa: Agência Nacional do Cinema – ANCINE	Código SIORG 57682
---	------------------------------

Deliberações do TCU**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	030.308/2007-03	---	---	DI	1600/2009-TCU-SECEX-RJ-DET2

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Código SIORG

57682

Descrição da Deliberação:

O TCU, pelo Ofício nº 1600/2009-TCU-SECEX-RJ-DET2, de 15 de julho de 2009, encaminhou à Ancine a DILIGÊNCIA por DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA a respeito do saneamento do processo de Tomada de Contas Especial – TC-030.308/2007-3 – do projeto “Memorial de Maria Moura”, tendo fixado o prazo de resposta em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação Superintendência de Fomento da ANCINE	Código SIORG ---
--	----------------------------

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2627/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 30 de julho de 2009, encaminhou ao Senhor Secretário de Controle Externo/TCU/DT2, no Rio de Janeiro, as respostas aos questionamentos contidos em seu Ofício nº 1600/2009-TCU-SECEX-RJ-DET2, de 15 de julho de 2009.

Síntese dos resultados obtidos

De acordo com o encaminhamento do ofício nº 2627/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 30 de julho de 2009, foi atendida a recomendação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A análise da Prestação de Contas Final do Projeto e a emissão da Nota Técnica facilitaram a regularização ao atendimento da diligência do TCU.

Unidade Jurisdicionada

Deliberações do TCU						Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
19	012.460/2001-01	1462-30/2008-PL	9.1 a 9.12	DE	2649/2009-TCU-SECEX-SP	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Agência Nacional do Cinema - ANCINE						57682
Descrição da Deliberação:						
O TCU, pelo Ofício nº 2649/2009-TCU-SECEX-SP, de 21 de julho de 2009, solicitou à ANCINE, por Diligência, com prazo de 15 (quinze) dias, que informasse à SECEX-SP se houve entrega de qualquer material a partir de 2007, referente ao projeto "Crepúsculo dos Artilheiros", cadastrado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC sob o registro nº 95-SPO838221.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Superintendência de Fomento da ANCINE						---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:						
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2626/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 30 de julho de 2009, informou ao TCU-SECEX-SP que a Agência não recebeu qualquer material, referente à Prestação de Contas Final do Projeto “Crepúsculo dos Artilheiros” no ano de 2007, bem como posteriormente.						
Síntese dos resultados obtidos						
De acordo com o encaminhamento do ofício nº 2626/2009/CPC/SFO/ANCINE, de 30 de julho de 2009, foi atendida a recomendação do TCU.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
O controle referente aos trâmites dos Processos Administrativos facilitou as ações realizadas pela ANCINE.						

Unidade Jurisdicionada

Deliberações do TCU						Código SIORG
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
20	016.020/2001-02	1942-36/2008-PL	9.1 a 9.7	DE	Ofício nº 258/2009 - TCU/SERUR e Ofício nº 295/2009-TCU/SERUR	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Agência Nacional do Cinema – ANCINE						57682
Descrição da Deliberação:						
O TCU, pelo Ofício nº 258/2009 - TCU/SERUR, de 18 de junho de 2009, encaminhou à Ancine a DILIGÊNCIA a respeito do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Renato Bulcão Morais e pela Casa de Produção Filme e Vídeo Ltda., com o objetivo de desconstituir o Acórdão nº 1.942/2008-TCU-Plenário, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias.						

O TCU, pelo Ofício nº 295/2009-TCU-SERUR, de 15 de julho de 2009, autorizou a prorrogação por 15 (quinze) dias, solicitada pelo Ofício nº 138/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 20 de julho de 2009.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Registro da ANCINE e Superintendência de Fiscalização da ANCINE	---
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 121/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 08 de julho de 2009, enviado ao Senhor Secretário de Recursos/TCU - Junnius Marques Arifa -, solicitou ao TCU a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar de 08 de julho de 2009.	
A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 138/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 20 de julho de 2009, prestou ao Senhor Secretário de Recursos do Tribunal de Contas da União as devidas informações inerentes à Diligência, em atenção ao Ofício nº 295/2009-TCU-SERUR, de 15 de julho de 2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
De acordo com o encaminhamento do ofício nº 138/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 20 de julho de 2009, foi atendida a recomendação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A dilação do prazo foi importante para o atendimento da diligência do TCU.	

11.2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Em relação às recomendações da CGU-Regional/RJ, no exercício de 2009, em conformidade com o Plano de Providências/Nota Técnica, temos a informar o seguinte:

Quadro 92 – Recomendações da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU-Regional/RJ:

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
A Controladoria Geral da União, pelo Ofício nº 2255/2009/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 30/01/2009, solicitou que fosse disponibilizado, em meio magnético, os editais de abertura e homologação dos concursos realizados pela Ancine a partir do exercício de 2000. Setores Responsáveis: Secretaria de Gestão Interna e Gerência de Recursos Humanos.	A ANCINE, por meio eletrônico (e-mail) e por intermédio do Ofício nº 37/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 13/02/2009, encaminhou à CGU - Regional/RJ os editais de abertura e homologação dos concursos realizados a partir do exercício de 2000, dentro do prazo estabelecido.
A Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 4320/2009/CGU - Regional/RJ/CGU-PR, de 18/02/2009, encaminhou à ANCINE o Relatório de Auditoria nº 217105, referente ao trabalho de acompanhamento da gestão do exercício de 2008. Solicitou também a atualização do Plano de Providências. Setor Responsável: Presidência da Ancine	A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 10/2009/GDP/ANCINE, de 18/03/2009, encaminhou o Plano de Providências, devidamente preenchido, referente ao Relatório de Auditoria/CGU-RJ nº 217105 - exercício de 2008.
A Controladoria Geral da União, por meio do Ofício-Circular nº 168/2009/CGU-RJ, de 04/06/2009, comunicou à Ancine a nova metodologia implementada pela CGU a respeito dos Atos de Admissão, de conformidade com a IN/TCU nº 55/2007 e Portaria/CGU-PR nº 121/2005. Setor Responsável: GRH	Em atenção ao despacho da Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Diretor-Presidente, a Auditoria Interna, por intermédio do Memorando nº 22, de 10 de junho de 2009, encaminhou, para conhecimento e providências pertinentes, o referido expediente à Gerência de Recursos Humanos - GRH com cópia para o Senhor Secretário de Gestão Interna da Agência.
A Controladoria Geral da União, por intermédio do Ofício nº 21364/2009/CGU - Regional/RJ/CGU-	A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 151/2009/DIR-PRES/ANCINE,

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
<p>PR, de 08/07/2009, informou à Ancine que foram encaminhados, via correio eletrônico, os arquivos eletrônicos do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e do Modelo de Plano de Providências. E solicitou, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do referido ofício, que seja comunicado à CGU - Regional/RJ se os dados nos referidos arquivos eletrônicos que precisam ser protegidos por sigilo. E que também sejam enviados, no mesmo prazo, os Planos de Providências devidamente assinados, referentes ao Relatório de Auditoria nº 224167.</p> <p>Setores Responsáveis: SGI e SDE.</p>	<p>05/08/2009, encaminhou os Planos de Providências implementados na ANCINE, pela Secretaria de Gestão Interna - SGI e pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE. E, pelo Ofício nº 157/2009/DIR-PRES/ANCINE, de 10/08/2009, informou que não foi identificada, no Relatório de Auditoria da CGU-PR, a existência de dados considerados sigilosos que devessem ser resguardados na forma preconizada no § 3º do art. 2º da Portaria/CGU-PR nº 262/2005.</p>
<p>A Controladoria Geral da União, por mensagem eletrônica (e-mail) de 23/07/2009, da Senhora Chefe de Divisão da Controladoria Geral da União - CGU - Regional - NAC-6, solicitou à Ancine que fosse preenchida a planilha enviada com as informações acerca dos contratos que estiveram vigentes, em algum momento, no período de 01/01/2008 até a data atual e que, porventura, tiveram em seus custos o pagamento de CPMF.</p> <p>Setores Responsáveis: SGI/GAD/GRH/GTI</p>	<p>A ANCINE atendeu a solicitação da CGU - Regional/RJ dentro do prazo estabelecido.</p>
<p>A Controladoria Geral da União, pelo Ofício nº 26003/2009/CGU - Regional/RJ/CGU-PR, de 18/08/2009, deu conhecimento à ANCINE do Acórdão nº 3.460/2009 - TCU - Segunda Câmara, mediante o qual foram considerados legais, para fins de registro, os atos de interesse dos servidores nele especificados, nos termos do Artigo 6º da Resolução TCU nº 206/2007.</p> <p>Setores Responsáveis: SGI e GRH</p>	<p>A Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Diretor-Presidente deu conhecimento do referido Acórdão às Unidades Organizacionais interessadas na matéria, ou seja, SGI e GRH.</p>
<p>A Controladoria Geral da União, por mensagem eletrônica (e-mail) de 04/09/2009, da CGU-RJ-NAC-6 e Ofício nº 28.213/2009/CGU - Regional/RJ/CGU-PR, de 04/09/2009, encaminhou à Ancine, para conhecimento e providências pertinentes, a Nota de Auditoria nº 225147/01, com prazo de atendimento imediato, e a Solicitação de Auditoria nº 225147/002, com prazo de atendimento até 11/09/2009.</p> <p>Setores Responsáveis: SGI e GRH</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 183/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 11 de setembro de 2009, encaminhou à CGU - Regional/RJ as informações/esclarecimentos solicitados por intermédio da Nota de Auditoria nº 225147/01 e da Solicitação de Auditoria nº 225147/002, dentro do prazo estabelecido pela Controladoria-Regional/RJ.</p>
<p>Relatório/CGU-PR n.º: 224167 – exercício de 2008.</p> <p>1. Item nº: 1.1.6.3 CONSTATAÇÃO: (014) “Ausência de documentação comprobatória de consulta prévia ao CADIN para celebração de contratos e respectivos termos aditivos.”</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 195/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 24/09/2009, encaminhou à CGU - Regional/RJ em complementação ao Ofício nº 183/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 11/09/2009, os documentos comprobatórios do servidor matrícula nº 1418924, em atendimento à Solicitação de Auditoria/CGU - Regional/RJ nº 225147/01 que trata do vínculo societário</p>
	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 151/2009/ANCINE/DIR-PRES, de 05 de agosto de 2009, encaminhou à CGU - Regional/RJ o seu Plano de Providências, no qual explicitou as providências tomadas em relação às constatações/recomendações apontadas no Relatório/CGU-PR nº 224167 –</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
<p>1.1 RECOMENDAÇÃO 1:</p> <p>"Recomendamos que a ANCINE efetue a devida consulta ao CADIN, previamente e em data próxima à celebração de contratos e seus respectivos aditamentos, juntando o comprovante ao processo, em conformidade ao disposto no inciso III do art. 6º da Lei 10.522/2002, de modo a cumprir, também, a recomendação contida na Nota de Auditoria nº 16, de 22/09/2006, elaborada pela Auditoria Interna da Unidade."</p>	<p>exercício de 2008 - e, ao mesmo tempo, estabelecendo os prazos limites de implementação das mesmas.</p> <p>1.1 Providências Implementadas</p> <p>O Setor de Licitações e Contratos reforçou os controles em relação à consulta ao CADIN para evitar ocorrências futuras. Este controle se dá na forma de revisão por parte de mais de uma pessoa, quando da elaboração do instrumento de contrato, de modo a não deixar de ser anexada ao processo a respectiva pesquisa.</p> <p>Prazo: implementado em Marco 2009.</p>
<p>2. Item nº: 1.1.6.4 CONSTATAÇÃO: (015)</p> <p>"Superposição de parte dos serviços objeto de dois contratos de limpeza e conservação, Processos n.º 01580.028463/2005-38 e n.º 01580.041701/2007-62, e um contrato de manutenção predial, Processo n.º 01580.005065/2006-24, todos com vigência em 2008."</p> <p>2.1 RECOMENDAÇÃO 1:</p> <p>"Recomendamos que a ANCINE dê prosseguimento às providências adotadas para sanar a impropriedade apontada e informe a esta Regional quando a questão for solucionada."</p>	<p>2.1 Providências Implementadas</p> <p>Diante da necessidade de corrigir a situação apontada, primeiramente foi realizada uma pesquisa de preços, onde a ANCINE buscou junto a empresas estabelecidas no mercado do Rio de Janeiro, prestadoras do serviço de limpeza de caixa d'água. A descrição dos serviços a serem realizados, constantes dos orçamentos apresentados, mostrou-se compatível com os serviços de limpeza e higienização da caixa d'água e da cisterna, realizados em outras oportunidades pela empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação na ANCINE, que era responsável pela realização daqueles serviços de limpeza e higienização.</p> <p>Como as medidas necessárias ao saneamento da impropriedade apontada tomaram mais tempo do que o planejado, não foi possível incluir no Termo Aditivo de prorrogação do contrato de manutenção predial com a empresa Nena Limp Serviços e Construções Ltda., a redução do valor do contrato, conforme previra o Plano de Providências. De qualquer forma, o prazo limite para implementação, de 15/05/2009 foi cumprido e a glosa foi feita na fatura do mês de maio/2009, conforme descrito mais adiante.</p> <p>O material de consumo apresentado nos orçamentos, limitou-se em sua maioria a vassoura, rodo, panos e hipoclorito de sódio (usado na formulação da água sanitária de uso doméstico), enquanto o material durável constituiu-se de baldes, bomba de sucção e mangueira.</p> <p>Após realizada a pesquisa de preços a</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
	<p>empresa prestadora de serviços continuados de manutenção predial – Nena Limp Serviços e Construções Ltda. – foi chamada para uma reunião na ANCINE, ocasião em que foi cientificada da constatação realizada pela Equipe de Auditoria da CGU Regional RJ e da necessidade de avaliar o quanto teria sido apropriado no valor mensal cobrado pela empresa, para cobrir as despesas com o serviço de limpeza e higienização de caixa d’água.</p> <p>Na reunião, questionada sobre o assunto a empresa esclareceu da seguinte forma: com relação ao serviço, informou que na sua estimativa de custo não previu a subcontratação, uma vez que contava com mão-de-obra alocada no contrato de manutenção predial, capaz de realizar a referida limpeza, devendo subcontratar apenas o serviço de elaboração de laudo técnico, a ser realizado por engenheiro químico. Finalmente, ao elaborar seu orçamento por ocasião da licitação, a empresa informou que não havia planilha para destacar o valor desse serviço, razão pela qual, embora tenha previsto, o fez dentro do seu valor global.</p> <p>Em 30/04/2009, por meio do Ofício 45/2009/ANCINE/SGI/GAD dirigido a empresa Nena Limp Serviços e Construções Ltda., a ANCINE formalizou os questionamentos feitos por ocasião da reunião, sendo respondido por meio de carta datada de 08/05/2009.</p> <p>Analisadas as considerações da empresa e com base nas diligências realizadas, em 12/06/2009, por ocasião da liquidação da fatura correspondente ao mês de maio de 2009, a ANCINE fez a glosa dos valores correspondente a cinco serviços de limpeza e higienização de caixa d’água não realizados no referido contrato e a correspondente redução proporcional no valor mensal contratado, a partir da data da sua última prorrogação, em 22/03/2009. Se considerado a data de assinatura do contrato nº 019/2006 em 23/07/2006, o serviço de limpeza e impermeabilização deveria ter ocorrido nas seguintes datas: 1ª em Janeiro/2007; 2ª em Julho/2007; 3ª em Janeiro/2008; 4ª em Julho/2008 e 5ª em Janeiro/2009.</p> <p>Desde 12/06/2009 a ANCINE tem feito, mensalmente, a glosa sobre a fatura mensal da empresa Nena Limp Serviços e Construções Ltda., do valor correspondente a 1/12 do valor estimado para duas limpezas e higienizações anuais da caixa d’água, de acordo com o critério acima estabelecido. Com isso entende-se sanada a</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
<p>2.2 RECOMENDAÇÃO 2:</p> <p>"Aprimorar os controles internos, de forma a evitar, em contratações futuras, a sobreposição de objetos contratados."</p> <p>1. Item nº: 1.1.7.3 CONSTATAÇÃO: (006) "Celebração de instrumento contratual junto à FINEP para a transferência de recursos do Fundo Setorial Audiovisual com o estabelecimento de taxa de remuneração de 2% sobre os valores aplicados em projetos, sem haver previsão legal deste tipo de pagamento, ocasionando uma remuneração de R\$ 1.070.016,24 no exercício de 2008 à FINEP."</p> <p>1.1 RECOMENDAÇÃO: 001 "Efetuar consulta à Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura de modo a verificar se o entendimento de que o pagamento de taxa de remuneração ao agente financeiro possui amparo na lei do Fundo Nacional da Cultura."</p>	<p>impropriedade da duplicitade de contratação e preservado o interesse público, com a recuperação de valores pagos a maior por ocasião das faturas mensais.</p> <p>Prazo: Implementado em 15/05/2009</p> <p>2.2 Providências Implementadas</p> <p>Os Setores responsáveis pelos processos de elaboração de Termos de Referência ou Projetos Básicos, conforme o caso, já reforçaram os controles em todos os procedimentos de aquisição de bens e de serviços. O Setor responsável pela gestão e fiscalização de contratos faz a revisão dos Termos ou Projetos e tem estado atento às responsabilidades da contratante e da contratada, de modo a evitar casos como o ocorrido.</p> <p>Prazo: implementado em março de 2009.</p> <p>1.1 Providências Implementadas</p> <p>A Recomendação 001 do item nº 1.1.7.3 do Relatório de Auditoria Anual de Contas/CGU-PR - exercício de 2008 - nº: 224167 foi atendida de acordo com a Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009 exarada pela Procuradoria-Geral Federal, em 25 de maio de 2009, conforme consta em resposta à CGU, encaminhada por meio do Ofício nº97/2009/ANCINE/DIR-PRES, em 26 de maio de 2009. A referida Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009 foi elaborada visando atender à recomendação constante na auditoria realizada na ANCINE pela Controladoria-Geral da União, a fim de que seja elaborado um estudo sobre a legalidade do pagamento de 2% (dois por cento) sobre os valores repassados à FINEP para aplicação em projetos do Fundo Setorial do Audiovisual, a título de remuneração, como estabelece o art. 5º, §3º, da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, e art. 10, do Decreto nº 6.299/2007. Nesse sentido, a Procuradoria-Geral Federal na ANCINE afirma entender que, apesar da remuneração estabelecida no contrato nº 026/2008 ter previsão legal estabelecida no art. 5º, §3, da Lei nº 11.437/2006, e até abaixo dos 5% (cinco por cento) previsto no mencionado dispositivo legal, este por si só não é suficiente para amparar o referido pagamento, especificando qual o valor a ser</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
	<p>pago a título de remuneração à FINEP. Todavia, no entendimento da Procuradoria-Geral Federal na ANCINE, expresso na Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009, compete ao Comitê Gestor estabelecer normas e critérios no âmbito dos programas para aplicação de recursos do Fundo Setorial, conforme prevê o art. 8º, inciso V, do referido Decreto nº 6.229/2007. E que, na qualidade de secretaria-executiva do FSA, compete à ANCINE propor ao Comitê Gestor as normas e critérios para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 6.229/2007.</p> <p>Seguindo a mesma linha de pensamento, ainda na referida Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009, a Procuradoria-Geral Federal na ANCINE expressa o entendimento de que, como compete ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual estabelecer normas e critérios para aplicação dos recursos do FSA, cabe a ele definir o valor da remuneração a ser pago ao Agente Financeiro com fulcro no art. 5º, §3, da Lei nº 11.437/2006, e no art. 10, do Decreto nº 6.299/2007, para cobertura dos serviços operacionais, especialmente o de aplicação dos recursos. Assim, por delegação prevista no próprio Decreto nº 6.299/2007, o Comitê Gestor exerce a função regulamentadora ao disciplinar, em caráter complementar, como devem ser aplicados os recursos do FSA, com observância aos parâmetros existentes no dispositivo legal que lhe transferiu aquela função.</p> <p>Nesse ponto, conclui a Procuradoria-Geral Federal na ANCINE, na referida Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009, que compete ao Comitê Gestor convalidar ou não os valores que foram pactuados em contratos anteriores, “já que a ANCINE é apenas a unidade gestora responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do FSA, bem como pelo apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor, na forma do art. 11 do mencionado Decreto”.</p> <p>Portanto, seguindo a orientação da Procuradoria-Geral Federal, constante na Nota Técnica PG/ANCINE/01/2009, quanto à remuneração do banco operador (valor e fundamento legal) no exercício de 2008, a ANCINE, no exercício das atribuições instituídas no Decreto nº 6.299/2007, submeteu à aprovação do Relatório de Gestão 2008 ao Comitê Gestor do FSA em 30 de março de 2009, tendo sido o mesmo aprovado na data mencionada, conforme descrito na referente ata.</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
<p>1.2 RECOMENDAÇÃO: 002 “Caso não haja amparo, efetuar gestões junto ao Ministério da Cultura de modo a alterar o texto dos normativos vigentes para que a referida taxa seja contemplada.”</p>	<p>Prazo: implementada em 07 /08 / 2009</p> <p>1.2 Providências Implementadas</p> <p>Trata-se aqui da necessidade de alteração dos normativos vigentes para que o pagamento da taxa ao agente financeiro do FSA a título de remuneração pelos seus serviços operacionais, como estabelece o art. 5º, §3º, da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, e art. 10, do Decreto nº 6.299/2007, seja explicitamente previsto nos normativos que regulamentam o Fundo Setorial do Audiovisual.</p> <p>A ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual, apresentou ao Ministério da Cultura proposta de alteração do art. 10 do Decreto nº 6.299/2007, por meio do Ofício nº 113/2009/DIR-PRES/ANCINE, em 25 de junho de 2009, em atendimento à recomendação exarada pela Controladoria Geral da União (CGU) em seu Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224167, visando garantir literalidade ao dispositivo legal e segurança jurídica à remuneração do agente financeiro.</p> <p>Nesse sentido, foi proposta a inclusão dos §1º e §2º no art. 10 do Decreto nº 6.299/2007 com o objetivo de definir em 2% (dois por cento) o percentual máximo da taxa de remuneração do agente financeiro, a ser abatido do valor autorizado para as despesas operacionais do FSA. O novo texto prevê, ainda, que caberá ao Comitê Gestor do FSA a fixação do valor da taxa, dentro dos limites descritos acima. A minuta proposta para alteração do decreto foi apresentada conforme a seguir:</p> <p>“Art. 10 As despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas e divulgação de resultados, necessárias à implantação e manutenção das atividades da categoria de programação específica, previstas no art. 1º deste Decreto, não poderão ultrapassar o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados</p>

Nº de relatório/ofício/Descrição da recomendação Setor Responsável pela implementação	Providências adotadas
<p>1.3 RECOMENDAÇÃO: 003 “Caso as recomendações 001 e 002 não puderem ser atendidas, efetuar termo aditivo ao Contrato em vigor alterando o item 3.3 da Cláusula Terceira estipulando um processo de prestação de contas das despesas originalmente remuneradas pela taxa de remuneração, solicitando a apresentação de comprovação dos gastos realizados.”</p> <p>1.4 RECOMENDAÇÃO: 004 “Caso as recomendações 001 e 002 não puderem ser atendidas, solicitar à FINEP a apresentação das despesas executadas e, caso sejam inferiores aos valores já repassados, que sejam resarcidos ao fundo os valores não comprovados e, caso sejam superiores, que a FINEP seja resarcida, observando-se os normativos em vigor.”</p>	<p>anualmente.</p> <p>§ 1º O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual estabelecerá o valor da Taxa de Remuneração do Agente Financeiro, prevista no art. 5º da Lei 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p> <p>§ 2º A Taxa de Remuneração prevista no § 1º não poderá ser superior a de 2% (dois por cento) dos recursos repassados anualmente, e deverá ser abatida do percentual limite previsto no caput.” da Lei 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p> <p>Cumpre informar, por fim, que a proposta de alteração do Decreto encontra-se em tramitação na Presidência da República desde 21/7/2009, às 21h24, data em que foi incluída no SIDOF (Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais) pelo MinC.</p> <p>Prazo: implementado em 07/08/2009</p>
	<p>1.3 Providências Implementadas</p> <p>Não se aplica.</p> <p>1.4 Providências Implementadas</p> <p>Não se aplica.</p>

**Atos de Admissão,
Desligamento, Concessão
de Aposentadoria e Pensão
Praticados no Exercício**



12

● 12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO²⁸

Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007.

Quadro 93 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC Quantidade
Admissão	53	53
Desligamento	03*	02
Aposentadoria	-	-
Pensão	-	-

* Um ato de desligamento foi efetuado em 2010, dentro dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 55, de 24 de outubro de 2007.

²⁸ Conforme Item 12 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Registros Atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

13

◎ 13. DECLARAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS SISTEMAS SIASC E SICONV²⁵

DECLARAÇÃO

Atesto que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizados, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASC e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, conforme estabelece o art. 19, da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2010

Anna Suely Macedo Samico
CPF n.º 603.388.907-00
Secretaria de Gestão Interna
ANCINE

²⁵ Conforme Item 13 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

**Outras Informações
Consideradas pelos
Responsáveis como
Revelantes para a Avaliação
da Conformidade e do
Desempenho da Gestão**

14

● 14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO³⁰

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada

³⁰ Conforme Item 14 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Parte B³¹

³¹ Conforme Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009

Declaração dos Contadores Responsáveis

1

◎ 1. DECLARAÇÃO DOS CONTADORES RESPONSÁVEIS³²

Quadro 94 – Declaração do Contador - ANCINE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR DECLARAÇÃO PLENA		Código da UG:
Denominação completa (UJ)	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	203003
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.		
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.		
Local	Rio de Janeiro	Data
Contador Responsável	Sérgio Fonseca Ferreira	CRC n.º
		RJ-085162/0-2

Quadro 95 – Declaração do Contador - FSA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR DECLARAÇÃO PLENA		Código da UG:
Denominação completa (UJ)	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA	340004
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.		
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.		
Local	Brasília	Data
Contador Responsável	Odênia Bruzzi Morais Cândido	CRC n.º
		DF 6.839

³² Conforme Item 1 da Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Demonstrações Contábeis previstas na Lei n.º 4.320/64

2

◎ 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI N.º 4.320/64³³

Não se aplica à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

³³ Conforme Item 2 da Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Demonstrações Contábeis previstas na Lei n.º 6.404/76

3

◎ 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI N.º 6.404/76³⁴

Não se aplica à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

³⁴ Conforme Item 3 da Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Composição Acionária do Capital Social e Composição Aционária da UJ como Investidora

4

● 4. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA UJ COMO INVESTIDORA³⁵

Não se aplica à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

³⁵ Conforme Item 4 da Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis

5

◎ 5. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS³⁶

Não se aplica à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada

³⁶ Conforme Item 5 da Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

Parte C³⁷

³⁷ Conforme item 18 da Tabela C – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada, constante do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009

Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício



1

● 1. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA APLICADA PARA A ESCOLHA DOS PROJETOS FISCALIZADOS NO EXERCÍCIO³⁸

No segundo semestre de 2009, a ANCINE deu início às medidas de implantação do procedimento de visitas técnicas para acompanhamento das produções audiovisuais, seguindo o cronograma previsto no seu planejamento estratégico. A Superintendência de Fomento iniciou a ação de pesquisa para criação de metodologia a ser utilizada futuramente nestas ações de fiscalização. Foi criado grupo de trabalho envolvendo servidores lotados na Coordenação de Acompanhamento de Projetos, com vistas a elaborar as regras, critérios e normas acerca do assunto, a partir da realização de visitas-piloto a produções em andamento.

O procedimento regular de visitas técnicas será feito por amostragem e consistirá na ida de funcionários da ANCINE aos ambientes de realização das obras audiovisuais, com vistas à fiscalização e complemento de informações, com vistas a proporcionar observação mais estreita da gestão das obras pelas empresas proponentes.

Para este trabalho de implantação do procedimento de visitas técnicas foram realizadas sete visitas-piloto a produção de projetos aprovados na ANCINE com utilização efetiva de recursos incentivados federais. A fim de abranger a variedade de modelos de produção existentes no mercado audiovisual brasileiro, optou-se por selecionar projetos em diferentes fases de produção (pré-produção, filmagem ou finalização), pertencentes às seguintes faixas orçamentárias: grande porte (orçamento acima de R\$ 5 milhões) e médio/pequeno porte (orçamentos abaixo de R\$ 5 milhões).

Segue abaixo lista das produções visitadas no segundo semestre de 2009:

GRANDE PORTE:

- **Lope:** Conspiração Ltda. Direção: Andrucha Waddington. Fase: finalização, em Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, aos 28/10/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 35.581.229,40;
- **As Vidas de Chico Xavier:** Lereby Produções Ltda. Direção: Daniel Filho. Fase: finalização, na Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, aos 28/10/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 12.128.355,86;
- **Nosso Lar:** Cinética Filmes e Produções Ltda. Direção: Wagner de Assis. Fase: produção, na Quinta da Boa Vista - Rio de Janeiro/RJ, aos 28/08/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 9.680.181,93;
- **Xuxa em O Fantástico Mistério da Feiurinha:** Conspiração Filmes S/A. Direção: Tizuka Yamasaki. Fase: finalização, em Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, aos 28/10/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 6.452.470,51.

³⁸ Conforme Item 18 da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

MÉDIO/PEQUENO PORTE

- **Como Esquecer:** EH Filmes Ltda. Direção: Maria Lúcia Toledo Martino. Fase: finalização, em Santa Tereza - Rio de Janeiro/RJ, aos 22/10/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 2.786.371,15.
- **Valores em Série:** Matizar Produções Artísticas Ltda. Direção: Guilherme Fernandes César Coelho, fase: pré-produção, na Gávea - Rio de Janeiro/RJ, aos 05/11/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 1.960.550,00
- **Detetives da História:** Giros Produções Ltda. Direção: Belisário França. Fase: produção, na Lapa - Rio de Janeiro/RJ, aos 19/10/2009. Orçamento aprovado pela ANCINE: R\$ 945.778,95.

Até o final do primeiro semestre de 2010 serão realizadas visitas piloto, com elaboração de relatórios para subsidiar a elaboração de Instrução Normativa específica para a matéria, prevista para ser publicada no segundo semestre do mesmo ano.

Entre os critérios a serem estabelecidos para a escolha do projetos que comporão a amostragem anual a ser fiscalizada, estão os seguintes aspectos:

- 1) As visitas somente ocorrerão em projetos que tenham obtido sua primeira autorização para movimentação de recursos administrados pela ANCINE com base no cronograma de produção apresentado pela empresa proponente;
- 2) Haverá visitação sempre que motivada por denúncia fundamentada;
- 3) O universo selecionado para a visitação deverá ser relevante no que tange ao montante de recursos públicos federais captados anualmente.

Por fim, destacamos que a visita técnica terá como principais objetivos:

- I) Atestar o bom andamento da produção e da gestão dos recursos públicos incentivados federais;
- II) Levantar informações acerca das práticas técnicas e/ou mercadológicas utilizadas pelas empresas produtoras brasileiras independentes, de forma a subsidiar a ANCINE no incremento de seus instrumentos normativos e na formação e reciclagem de funcionários;
- III) Estimular a colaboração entre a ANCINE e as empresas proponentes, de modo a facilitar, no que tange às atribuições da Agência, a compreensão de medidas necessárias ao melhor cumprimento do objeto de cada projeto;
- IV) Fiscalizar o cumprimento do cronograma, regularidade fiscal da empresa proponente, gestão do projeto, controle do orçamento e a execução do objeto em consonância ao estatuído quando de sua aprovação na Ancine.

Ratificamos que a previsão de implantação deste procedimento está prevista para o final de 2010, tornando-se regular a partir de 2011, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União.

**Demonstrativo do total de
captações realizadas em projetos
de obras de audiovisual e das
ações de fiscalização**



○ 2. DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE CAPTAÇÕES REALIZADAS EM PROJETOS DE OBRAS DE AUDIOVISUAL E DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO³⁹

Quadro 96 – Captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela ANCINE em 2009

Captações Realizadas em Projetos de Obras de Audiovisual		Ações de Fiscalização Empreendidas pela Agência no Exercício ⁴⁰	
Quantidade de Projetos	Montante das Captações (R\$)	Quantidade de Projetos	Montante Fiscalizado ⁴¹ (R\$)
239	113.499.677,38	07	8.878.318,61

Fonte: Elaboração Superintendência de Fomento a partir de dados coletados no Sistema SALIC em 01/02/2010.

Em observando termos e valores expostos acima, foram procedidas 7 visitas técnicas à execução de projetos audiovisuais ativos na Ancine no ano de 2009. Tais visitas constituem parte de uma experiência-piloto do acompanhamento *in loco* às produções, ou seja, nos próprios ambientes de realização das obras, com vistas à complementação de informações, compreendendo apoio ou parceria, culminando na fiscalização da execução física dos projetos que recebem recursos de fomento, ao longo do processo mesmo de realização dos projetos. Objetivo dessa medida de acompanhamento seria produzir observação mais estreita da gestão das obras pelas empresas proponentes, com prováveis repercussões e melhorias para medidas de regulação. A implantação de visitas técnicas às produções audiovisuais atende inclusive um rol de procedimentos sugeridos e/ou determinados pelo Tribunal de Contas da União, conforme item do Acórdão 1630/2004 TCU – Plenário transscrito abaixo:

*“9.2.10. implemente rotina de acompanhamento *in loco* da execução dos projetos custeados pelas leis de incentivo”.*

³⁹ Conforme Item 18 da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100, de 07 de outubro de 2009.

⁴⁰ Para efeito deste quadro, entende-se por ações de fiscalização empreendidas pela ANCINE no exercício as visitas técnicas à execução de projetos audiovisuais ativos na Ancine no ano de 2009, que constituem a experiência-piloto de acompanhamento *in loco* às produções, conforme exposto no capítulo anterior.

⁴¹ Por “Montante Fiscalizado” entende-se o total captado em 2009 pelos sete projetos visitados.

